



Município de Leiria
Câmara Municipal

Ata n.º 6/22

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, no Edifício-sede do Município de Leiria, sito no Largo da República desta cidade, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Leiria, tendo estado presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal Gonçalo Lopes e os Senhores Vereadores, Anabela Fernandes Graça, Ricardo Miguel Faustino Santos, Ana Margarida Félix Valentim, Ricardo de Jesus Gomes, Ana Catarina de Moura Louro, Luís Manuel Silva Almeida Lopes, Álvaro José Madureira, Daniel Rodrigues Marques e Branca da Conceição Meireles de Matos.

O Senhor Vereador Carlos Jorge Pedro Simões Palheira esteve ausente por motivos devidamente justificados.

A reunião foi secretariada e a ata redigida por Sandra Cristina Ferreira Almeida Reis.

○○○ ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO ○○○

Às catorze horas e trinta e cinco minutos o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu início à reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Ponto 1 (ASS. 197/22) - Aprovação da ata n.º 5

B40030102 GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA

Ponto 2 (ASS. 159/22) - Expropriação das parcelas necessárias à "Construção do Parque Empresarial de Monte Redondo"

Ponto 3 (ASS. 232/22) - Aceitação de donativos

Ponto 4 (ASS. 256/22) - Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria – Alteração de candidatura do apoio para despesas de capital – Freguesia da Maceira

B4703 DEPARTAMENTO FINANCEIRO E JURIDICO

Ponto 5 (ASS. 262/22) - Anulação da fatura FTI n.º 334/2022 e respetivo DRC n.º 2022/4/331

B470301 DIVISAO FINANCEIRA

Ponto 6 (ASS. 213/22) - Relatório financeiro do mês de fevereiro

B47020199 DIVISÃO CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Ponto 7 (ASS. 252/22) - Concurso Público n.º 16/2022/DICP - T-139/2021 - CONTRATO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS NO CONCELHO DE LEIRIA - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento

Ponto 8 (ASS. 258/22) - Concurso Público n.º 21/2022/DICP - T-05/2022 - REQUALIFICAÇÃO DA RUA DA BAJOUCA - MONTE REDONDO - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento

Ponto 9 (ASS. 259/22) - Concurso Público n.º 22/2022/DICP - T-17/2022 - REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE DIVERSOS ARRUAMENTOS NO CONCELHO DE LEIRIA - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento;

B470402 DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITORIO

Ponto 10 (ASS. 251/22) - Plano de Pormenor de Santo Agostinho (PP2) – 3.ª Alteração-Abertura de um período de Discussão Pública

B470801 DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR

Ponto 11 (ASS. 185/22) - Festival de Teatro Juvenil Miguel Franco – XXVII Edição

B47080299 DIVISÃO PROGRAMAS EDUCATIVOS

Ponto 12 (ASS. 220/22) - Assembleia dos Pequenos Deputados – 31 de março

B471099 DIVISÃO AÇÃO CULTURAL

Ponto 13 (ASS. 219/22) - Atribuição de auxílios a Entidades Associativas na Área da Cultura para a realização e

Ponto 37 (ASS. 246/22) - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2022 – Apoios Pontuais

Ponto 38 (ASS. 248/22) - Apoio à Associação Desportiva Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos para a realização do "European Cup Pentatlo Moderno Sub 17 e Sub 19/#3"

Ponto 39 (ASS. 249/22) - Parceria com a Aqua Innovation para a realização do "Congresso Inovação em Espaço Aquático - Espelhos D'Água"

B471899 DIVISÃO LICENCIAMENTOS DIVERSOS

Ponto 40 (ASS. 217/22) - Ocupação de espaço público com roulotte de bebidas no Jardim Luis de Camões - NIPG 11868/22

Ponto 41 (ASS. 218/22) - Ocupação de espaço público com rollote de bebidas no Jardim Santo Agostinho - NIPG 12784/22

B470103 DIVISÃO DE ATENDIMENTO E APOIO AO CIDADÃO

Ponto 42 (ASS. 250/22) - ANULAÇÃO DE GUIAS DE RECEITA

B470104 DIVISÃO DE SISTEMAS E TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO

Ponto 43 (ASS. 130/22) - Protocolo de colaboração no âmbito da aquisição de sistema de armazenamento de alto desempenho e servidores para o datacenter da CIMRL

B47010199 DIVISÃO RECURSOS HUMANOS

Ponto 44 (ASS. 215/22) - Voto de pesar a Guida Silva Carreira

Ponto 45 (ASS. 214/22) - Voto de pesar aos familiares/herdeiros, pelo falecimento da Senhora Regina Maria Santos Domingos

B47010101 UNIDADE DE RECRUTAMENTO E APOIO TÉCNICO À DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Ponto 46 (ASS. 242/22) - Declaração de extinção e abertura de procedimentos concursais. Proposta de designação, pela Assembleia Municipal de Leiria, de júris de recrutamento

B4715 DIVISÃO DE COMÉRCIO E ATIVIDADES ECONÓMICAS

Ponto 47 (ASS. 254/22) - Funcionamento dos mercados e feiras municipais em dias de feriado – 2022

B4712 DIVISÃO DE TURISMO E EVENTOS

Ponto 48 (ASS. 209/22) - Retificação do programa de procedimento da FEIRA DE LEIRIA 2022: ratificação de despacho (NIPG 13519/22)

B4716 DIVISÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTES

Ponto 49 (ASS. 253/22) - ANULAÇÃO DE GUIAS DE RECEITA

B470999 DIVISÃO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ponto 50 (ASS. 260/22) - Contrato n.º 261/2021 – Concurso Limitado por Prévia Qualificação 01/2021/DIAP – Aquisição de serviços de recolha e transporte a destino final adequado de resíduos urbanos (RU), resíduos de construção demolição (RCD), da responsabilidade do Município, edos serviços de limpeza urbana no Concelho de Leiria – Ecoambiente S.A – Autorização de Subcontratação. RATIFICAÇÃO DE DESPACHO.

B470901 UNIDADE DE INTERPRETAÇÃO AMBIENTAL

Ponto 51 (ASS. 165/22) - Carta de adesão para a inclusão do Município de Leiria na estratégia transnacional contra a Cortaderia Selloana

○○○ PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA ○○○

Intervenção da Senhora Vereadora Ana Valentim

A Senhora **Vereadora Ana Valentim** fez o ponto de situação no que diz respeito ao acolhimento de refugiados em Leiria, salientando que o Município de Leiria disponibilizou transporte para pessoas e famílias que quisessem abandonar a Ucrânia e vir residir para o concelho de Leiria. Foram preparadas estruturas de acolhimento, tendo neste momento a capacidade para alojar 94 pessoas, 54 pessoas no Estádio Municipal, a empresa Secil, na Maceira disponibilizou alojamento para 20 pessoas e o Seminário Diocesano disponibilizou uma habitação em São Romão com capacidade para alojar 20 pessoas. A Câmara Municipal fez o acolhimento gradual, tendo 42 pessoas alojadas no estádio e 15 pessoas no alojamento da Secil, em suma foram acolhidas até ao momento nestas estruturas cerca de 57 pessoas.

Mais disse que neste processo de acolhimento, havia um processo de integração que era necessário efetuar, nomeadamente, o registo no SEF, ou seja, as pessoas deslocadas da Ucrânia ficam automaticamente com autorização provisória de residência, quer para os adultos, quer para as crianças. Possibilitando-lhes, assim, o acesso ao Serviço Nacional de Saúde, o acesso à Segurança Social nomeadamente, através da Prestação do Rendimento Social de Inserção e dos Abonos de Família. Para além disso, possibilitava-lhes também o acesso às Finanças através do número de identificação fiscal. Havia também uma constante articulação com a saúde pública, nomeadamente para aferir as necessidades a nível de medicação ou outras situações a nível da saúde que existissem com alguma das pessoas, nomeadamente, testagem COVID, e também iniciar o processo de vacinação para as pessoas que ainda não eram vacinadas.

Referiu que, na quinta e na sexta-feira passada, uma equipa multidisciplinar, composta por uma equipa do IEFP, da Segurança Social e também da Divisão de Educação foi ao estádio para fazer a articulação com as diversas entidades, para a integração das crianças e dos jovens nas escolas, de modo a avaliar o perfil e as competências de cada uma das pessoas para a integração no mercado de trabalho.

Mais referiu que no dia seguinte iria iniciar uma formação do IEFP para aprendizagem da língua da portuguesa.

Informou que, tiveram a colaboração de várias empresas que fizeram de tudo para possibilitar o melhor acolhimento a estas famílias e que disponibilizaram inclusivamente materiais e equipamentos para se ter as melhores condições de conforto para estas pessoas. Na área da habitação, houve cerca de 15 empresas e particulares que disponibilizaram habitação para acolher famílias refugiadas, também o programa Porta de Entrada, programa do IHRU, iria disponibilizar apoio para rendas. Ao nível do mercado de emprego, 78 empresas do concelho de Leiria manifestaram a sua disponibilidade em acolher no seu quadro pessoas refugiadas vindas da Ucrânia.

Finalizou, dizendo que estava a ser realizado um trabalho de equipa e multidisciplinar no sentido de proporcionar a estas pessoas a melhor integração possível.

Intervenção do Senhor Vereador Luis Lopes

O Senhor **Vereador Luis Lopes** completou a informação facultada pela Senhora Vereador Ana Valentim, no que respeitava ao transporte que foi organizado e executado, pelo Município de Leiria.

Informou que houve uma primeira comitiva de veículos ligeiros que foi enviada para a fronteira com a Hungria para trazer 21 refugiados. Este foi um transporte mais rápido, porque estas pessoas não tinham meios próprios para sair da Ucrânia, mas todas elas tinham ligação ao território, ou seja, tinham família aqui no concelho de Leiria e dessa forma houve a necessidade de uma forma mais expedita ou mais célere de chegar até eles, e depois de os trazer para Portugal, sendo que esta comitiva, também transportou mantimentos para a Ucrânia, era tripulada por 5 bombeiros do concelho e por dois elementos da comunidade ucraniana para facilitar a comunicação.

Mais informou que no dia 9 de março foi enviado um autocarro mobilizado pela Câmara Municipal, sendo o seu regresso a 14 de março, com 51 refugiados. Para além disso, a Câmara Municipal deu ainda apoio na mobilização do autocarro que foi organizado pela Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, que saiu no dia 13 e chegou no dia 19, com 44 refugiados. No total, em termos de transporte, referenciado e organizado com a colaboração do Município, foram transportados cerca de 116 refugiados, para além daqueles que foram chegando ou por meios próprios ou até por outro tipo de transportes para o concelho de Leiria.

No que respeita aos donativos angariados, esta campanha levava aproximadamente 3 semanas, sendo que já foram enviados através de dois camiões e diversas carrinhas que foram saindo através de algumas comitivas leirienses que fizeram este transporte maioritariamente para a Polónia e Hungria e também para dentro da Ucrânia de artigos diversos. Tudo isto era articulado diretamente com a comunidade ou com os contactos que a comunidade ucraniana tinha dentro da Ucrânia, pelo que se confirmou que os bens estavam a chegar dentro da Ucrânia, nalguns casos até à linha da frente onde estavam efetivamente a ser necessários. Para além bens já enviados, ainda estavam em gestão para enviar para a Ucrânia sempre que fosse necessário 22 paletes de artigos de higiene, 9 paletes de calçado, 2 paletes de medicação, 4 paletes com bens alimentares, 3 com comida para animais, 52 paletes de roupa, 4 paletes de roupa de cama e 6 paletes de acessórios, tais como power banks, pilhas, lanternas, etc. No caso da roupa, não havia necessidade de enviar mais, por outro lado houve roupa que

foram consideradas em mau estado de utilização, algumas rotas, outras até sujas, foi reciclada e o valor foi entregue a Cáritas Nacional, que criou uma conta para apoiar a causa ucraniana.

Disse que nada do que se estava a receber estava a ser desperdiçado, tudo estava a ser devidamente acondicionado e convertido para que estes donativos não fossem desperdiçados.

Mais disse que todos os refugiados que estavam no concelho de Leiria também eram apoiados, ou seja, eram apoiados com mantimentos, vestuário, alimentação, medicação, etc., as pessoas iam ao estádio fazer essa recolha, em alguns casos estamos a fazer chegar cabazes já completos de alimentação e alimentos para que as famílias possam ter este apoio.

Finalizou, dizendo que esta gestão, não sabendo quando o conflito terminava, era realizada da forma mais racional e ponderada possível, de modo a que se conseguisse apoiar quem estava ainda na Ucrânia, quem vinha e quem já estava em Leiria, ou seja para que a todo o momento se conseguisse dar resposta a estas necessidades.

Concluiu a agradecer aos Leirienses que têm sido absolutamente extraordinários e excecionais mais uma vez, e como conclusão para que percebessem que isto era um processo extremamente complexo e com um grande grau de incerteza, a Câmara Municipal tentava que fosse participativo e sempre articulado com a comunidade ucraniana desde o primeiro momento quer no tipo de donativos quer na receção quer no envio.

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** informou que em Portugal foram registados até ao dia 20 de março, cerca de 15614 de pedidos de proteção temporária. O distrito de Leiria era o quinto distrito com mais pedidos, recebeu 1111 pedidos, o concelho de Leiria está no top 10 dos Municípios com mais pedidos de proteção temporária, era a terceira capital de Distrito do país logo a seguir a Lisboa e Porto. Também era um sinal de que, no território para além daquilo que foi a mobilização dos recursos, tinha de facto uma comunidade e um suporte da comunidade ucraniana que, no fundo tornou este acolhimento mais eficaz, pelo menos neste período inicial da guerra, e que no fundo também era importante para ter uma ideia daquilo que era o peso que o concelho de Leiria e em particular o distrito Leiria tiveram nestes primeiros dias de guerra na Ucrânia.

Intervenção do Senhor Vereador Álvaro Madureira

I – O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** agradeceu imenso o ponto de situação e a informação veiculada referente ao que o Município estava a fazer em prol de acomodar, de acompanhar e de diminuir o sofrimento destes refugiados que vinham da Ucrânia e que escolhiam Leiria. Era de salutar todo este trabalho que estavam a executar e a liderar, com as empresas, com a comunidade, com os empresários, com as instituições de solidariedade social, demonstrando que o concelho de Leiria estava solidário na proteção destas pessoas que mereciam todo o apoio, pelo que o PSD reconhecia e louvava todo este trabalho que estava a ser desenvolvido nesta área e que deveria ser reforçado e continuar. Informou que também que os eleitos pelo PSD estavam disponíveis para colaborar naquilo que fosse necessário.

II - O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** disse que no dia 22 de março, comemorava-se o Dia Mundial da Água. Referiu que a Água que era um bem escasso, em termos de qualidade e em termos de escassez, da sua possibilidade de ser disponível para consumo e também para aquilo que era necessário para o equilíbrio dos ecossistemas.

Afirmou que se já fazia alguma coisa neste sentido, mas propôs que o Município tomasse medidas mais proativas, que fizesse uma rede de monitorização e sistematização da qualidade, do controle da qualidade da água dos cursos ribeirinhos, no Rio Lis, que atualmente nem era o Município que fazia esse tipo de análise, era uma associação ligada ao ambiente, que anualmente fazia esse tipo de análises e posteriormente dava conhecimento dos resultados.

Também propôs que houvesse uma proteção efetiva de um aquífero existente na nascente do olho do Vale Sobreiro na Caranguejeira, era uma nascente, uma exurgência com um caudal constante ao longo do ano, e que a seu ver devia ser protegido.

O Senhor **Vereador Ricardo Santos** informou que para além dos trabalhos realizado ao longo dos últimos meses no combate às perdas de água já com resultados evidentes, cujos dados seriam oportunamente enviados relativamente às quantidades de água que já foram poupadas numa zona referenciada, esta semana iniciar-se-ia um novo trabalho de pesquisa e deteção de fugas em cerca de 500 Km da rede de abastecimento de água. Este

era um trabalho que se iria desenvolver durante os próximos 90 dias, e obviamente que se iria tirar resultados desse levantamento de forma a poder atuar de forma rápida na reparação das condutas, onde se constatasse que existissem efetivamente perdas.

Referiu que havia um trabalho incansável por parte dos serviços operacionais e técnicos dos SMAS, no sentido de combater o valor que se verificava nos últimos anos em termos de perdas de água, mas com o empenho dos serviços acreditava que, nos próximos anos, estar-se-ia abaixo daquilo que era a média nacional em termos de perdas de água.

III - O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** comunicou que em Santa Catarina da Serra, na Escola EB 2, 3 de Santa Catarina da Serra as refeições não estavam a ser confeccionadas na escola, pelo que estava a criar ali uma série de transtornos às crianças e às famílias. Solicitou que o problema fosse resolvido o mais breve possível.

A Senhora **Vereadora Anabela Graça** confirmou os problemas referidos pelo Senhor Vereador Álvaro Madureira, assunto referenciado pelo Diretor do agrupamento.

Referiu que a cozinha da Escola EB23 de Santa Catarina da Serra tinha um problema grave infraestrutural, para se resolver. O Ministério da Educação, depois de mandar fiscalização ao espaço referenciado, resolveu encerrar a cozinha. As obras em questão eram muito demoradas. O Ministério solicitou ajuda técnica aos serviços municipais e estavam a colaborar com a equipa do Ministério da Educação.

O Ministério da Educação é o responsável pela execução da obra.

Mais referiu que as refeições estavam a ser confeccionadas na cozinha da escola EB 2,3 da Caranguejeira e EB2,3 D. Dinis que forneciam aos jardins de infância, escolas do 1.º ciclo e escola EB 2,3 Santa Catarina da Serra.

Informou que tinha conhecimento de reclamações, na consequência da alimentação transportada.

Problemas identificados pontualmente e de imediato foram resolvidos.

Por fim, disse que esta situação estava a ser resolvida, mas iria demorar algum tempo uma vez que são obras de grande envergadura.

IV - O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** questionou o ponto de situação dos contactos efetuados com o Município de Coimbra relativamente ao aeroporto de Monte Real, solicitando que Leiria liderasse este processo.

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** respondeu que houve no dia anterior uma cimeira entre a Comunidade Intermunicipal de Leiria e a de Coimbra, onde foram analisados dois investimentos, a aviação do aeroporto da Região Centro e a questão do TGV, no que respeitava à mobilidade dentro deste território e no contexto nacional e internacional.

Referiu que nesta cimeira ficou estabelecido que se deveria incluir nesta reflexão do aeroporto da região centro as restantes regiões, as restantes comunidades intermunicipais, uma vez que também elas contribuem para o turismo internacional. Seria neste diálogo com as outras comunidades intermunicipais que se iria introduzir o assunto da importância de ter uma estrutura aeroportuária na região, uma vez que era a única do país que não tinha, no Norte havia o Porto, em Lisboa, Lisboa, no Alentejo, havia Beja e no Algarve, Faro, e, depois as duas ilhas, os arquipélagos em cada uma delas tinha os seus próprios aeroportos, portanto, esta era a única região dita de grande dimensão no país que não tinha. Neste processo era necessário ter maturidade, o envolvimento e o consenso de uma região, coisa que não tinha havido nos últimos anos. Havia um trabalho muito grande a fazer do ponto de vista político, em virtude de Coimbra defender uma outra solução que não era a de Monte Real, e agora temos que fazer esse trabalho político nesta região para ver se se conseguia criar esta unidade em torno de uma solução.

Por outro lado, afirmou que para além desta decisão, era necessário falar sobre a alta velocidade. Essa já tinha intenções de investimento claras em que o governo tinha uma forte aposta muito clara, já tinha financiamentos garantidos através de fundos comunitários, enquanto numa estrutura de novo aeroporto não existia qualquer tipo de referência de investimento em nenhum governo dos últimos anos. No caso de alta a velocidade existia um anúncio de investimentos muito grande nos próximos anos. O TGV tinha previsto várias etapas, onde numa primeira etapa estava previsto construir o TGV do Norte para sul e terminaria essa primeira etapa no concelho de Soure, ficaria Porto, Aveiro, Coimbra com as suas estações construídas. Na cimeira mencionada conseguiu-se incluir no caderno reivindicativo, que na primeira fase em vez de terminar em Soure, terminasse na

estação Leiria, ou seja em vez de Leiria estar na segunda fase, passaria para a primeira, ganhando anos e garantindo algum investimento.

No caso concreto da alta velocidade, existia a vontade política do Governo, existia o financiamento comunitário, existia a vontade dos autarcas.

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** observou que estes dois assuntos eram importantes, e por serem importantes na área da mobilidade, considerava que o tema do TGV e a introdução desta prioridade, para a Câmara Municipal de Leiria acabava por ser uma grande prioridade nos próximos anos, conseguir que a estação de Leiria estivesse incluída na primeira fase, o que nos fazia ganhar bastante tempo em termos de investimento, e nisso fazia sentido ter o apoio da região de Coimbra para esse objetivo, faltava agora o apoio do Governo nessa área.

Reforçou que as questões da mobilidade iriam ser decisivas nos próximos anos, mais que as questões ambientais estavam na ordem dia no que dizia respeito ao transporte internacional, e a aviação teria uma função muito importante no longo curso e entre países, nomeadamente europeu onde se estava inserido, portanto, as distâncias entre países, as distâncias curtas seriam viabilizadas essencialmente através do transporte ferroviário, usando para o efeito as linhas de alta velocidade, que, neste caso, a ligação de Portugal com a Espanha, e depois de Espanha com a França e por aí em diante. Pelo menos estes circuitos de curta distância seriam assegurados por transportes mais ecológicos, rápidos, confortáveis, mas essencialmente mais ecológicos, e também do ponto de vista financeiro, com outro tipo de cuidados em termos de consumos de energia, uma vez que a eletrificação das linhas tinha outras componentes que podiam ser utilizadas energias diferentes, alternativas à dos aviões.

O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** disse que relativamente ao TGV, tinha que haver o acolhimento por parte do Governo da passagem para a primeira fase até Leiria, dever-se-ia fazer pressão no sentido de a primeira fase vir até Leiria, porque não fazia qualquer sentido terminar em Soure. Portanto, eram alguns quilómetros, mas em termos de tipologia e morfologia do terreno não havia assim grandes dificuldades. Portanto, ganhava-se relativamente à ligação ao Norte e à Europa, e depois também iria ligar a Vigo e consequentemente mais próximos da Europa.

Intervenção da Senhora Vereadora Branca Matos

Na sequência da exclusão da candidatura de Leiria da fase da seleção final da capital da cultura que iria ser realizada em 2027, a Senhora **Vereadora Branca Matos** esclareceu que o PSD sempre defendeu que Leiria merecia ser contemplada com a capital europeia da cultura, por forma a amplificar a cultura da região, a qual davam importância e relevância. Contudo, disse que gostaria de ser informada do valor total gasto pelo Município de Leiria nesta candidatura, até então, e que se a rede cultura era para continuar ou com a exclusão de Leiria da capital da cultura o projeto iria desvanecendo aos poucos ou iria permanecer.

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** em resposta à questão formulada pela Senhora Vereadora Branca Matos, apresentou um texto, cujo teor se transcreve:

«REDE CULTURA 2027

Em 2016, O Município de Leiria anunciou a decisão de apresentar uma candidatura a Capital Europeia da Cultura em 2027, um processo que rapidamente conquistou o entusiasmo de Leiria e de um vasto território que acreditou nas potencialidades da Rede Cultura, um projeto cuja essência vai muito além de um ano de programação cultural previsto para 2027.

No passado dia 11, quando o júri anunciou a lista de candidaturas finalistas, a exclusão de Leiria foi recebida naturalmente com tristeza em Leiria e nos municípios, pelos seus parceiros e leirienses, mas a decisão, que aceitamos com humildade democrática, em nada belisca a validade o empenho e envolvimento de um projeto que não morre aqui e que representa e continuará a representar um enorme potencial para o futuro Leiria como cidade líder de uma região.

A decisão não belisca porque desde 2017 conseguimos construir um projeto sólido, que mereceu a adesão de 25 municípios distribuídos por três comunidades intermunicipais distintas (Leiria, Oeste, Médio Tejo), o apoio e adesão de dois politécnicos (Leiria e Tomar), de uma associação empresarial (o NERLEI) e da Diocese de Leiria-Fátima.

No início de 2019, estas entidades formaram a Rede Cultura 2027, constituindo o seu modelo de governação e realizando o seu primeiro Congresso no ano seguinte, constituindo um mecanismo de fazer cultura de uma forma totalmente inovadora no território.

Foi já neste enquadramento que se constituíram as equipas de trabalho que escutaram os agentes e criadores do território, estabeleceram plataformas de ação e desencadearam a formação de redes específicas, daí resultando o programa de candidatura que foi submetido ao júri internacional nomeado pela Comissão Europeia para deliberar sobre aquela que virá a ser indicada por Portugal, mas, mais importante, começámos desde logo a desenvolver juntos diversos projetos culturais.

Ao longo destes anos, o trabalho consubstanciou-se na definição de uma estratégia e também concretização na oferta cultural diferenciadora:

- Elaboração de Plano Estratégico a 10 anos para a cultura no Concelho e uma profunda reflexão por parte dos atores culturais de todas as freguesias;
- Ganhámos um modelo de programação a médio prazo a adaptar e implementar, e que contempla a participação dos atores culturais de Leiria e da rede;
- Ativámos o pensamento e a ação cultural num processo que envolveu centenas de leirienses e milhares de cidadãos nos 26 municípios e capacitámos os agentes culturais e técnicos dos municípios;
- Realizou-se ao longo de 6 meses um Congresso com uma fortíssima mobilização de atores culturais, académicos e políticos, tendo daí resultado um conjunto de dossiês e projetos que se complementaram e enriqueceram com o Plano Estratégico Municipal para a Cultura, e deram origem ao BID Book da Candidatura, e a uma proposta concreta de ação a longo prazo para Leiria e toda a Rede Cultura;
- Projeção a nível nacional e europeu, com reconhecidas externalidades positivas no turismo, na economia e na autoestima do Município, das suas pessoas, das suas empresas, e da arte e cultura que aqui se cria, produz e acolhe;
- A ambição trouxe impacto ao nível da infraestruturização cultural: Requalificação e reabilitação da Villa Portela; Black Box, Castelo, Igreja de S. Pedro, Solar das Artes (Visconde da Barreira);
- Criação de site com 1495 agentes culturais inscritos; 820 embaixadores; 4850 eventos carregados na agenda RC2027;
- O Grupo Executivo da rede realizou 80 encontros com agentes culturais; 11 Conselhos Gerais; 65 Conselhos Estratégicos; 156 reuniões para BID BOOK;
- Foi criada uma agenda cultural com 50.000 exemplares distribuídos em 26 municípios com a programação de todos;
- Envolvimento de 26 Bibliotecas;
- Projetos realizados: Prelúdios de Ideias; Museu na Aldeia (premiado e recebeu financiamento comunitário de 570 mil euros - 13 museus e 13 aldeias dos 26 municípios); Pontes de Contacto; Roteiros Imersivos; Gentes e Lugares (47 escolas participantes, 77 turmas, 100 mil alunos); Capitães na Areia;
- Projetos em curso: Horizontes 26; Aqui está uma Praça; Gentes e Lugares II; Capacitar Cultura.

Naturalmente que, na sequência da decisão do júri, proponentes e parceiros da candidatura farão a natural reflexão sobre o resultado e apreciarão o seu impacto no planeamento das atividades que estavam previstas.

O compromisso da Rede Cultura 2027 será ajustado, mas a responsabilidade assumida em 2019 não será afetada, pois a validade e o potencial deste projeto mantêm-se intacto.

Como foi já anunciado, iremos em breve reconverter o documento apresentado ao júri num plano de ação da Rede para o período 2022-2027, num plano realista, com os ajustes necessários no modelo de funcionamento e de financiamento, mantendo no horizonte o grande projeto de cuidar do nosso património artístico, cultural e de conhecimento.

Apesar de não termos sido eleitos, entendemos que o investimento teve já um importante retorno na construção de um território e de pontes de diálogo de cooperação entre municípios e agentes culturais que pouco dialogavam e que agora estão juntos na defesa dos interesses deste território.

Ganhámos uma escala que não existia na cultura, seja do lado da oferta seja do lado da procura, que é hoje semente para um novo dinamismo que tem a cultura uma âncora de desenvolvimento e que torna este território mais atrativo.

Em suma, este trabalho em rede, que teve génese nesta candidatura, beneficia os nossos agentes culturais, os nossos concidadãos, tendo reconhecidas externalidades positivas no turismo, na economia e, não menos importante, na autoestima do Município, das suas pessoas, das suas empresas e da arte e da cultura que cria, produz e acolhe.

Quanto ao investimento, já começou a dar frutos, porque se construiu um projeto com um horizonte temporal que vai muito além de 2027 e que já começou a ter impacto no território, em ações que geraram mais-valias em termos de cocriação artística e programação cultural, capacitação de agentes culturais e em trabalho colaborativo, que teve, tem e terá tradução em ações de programação cultural de imensa relevância como o Museu na Aldeia, o Palco em Casa, a Convocatória Municipal e o Gentes & Lugares, só para citar 4 dos muitos exemplos que todos vimos e em que muitos participámos.

Ainda no que diz respeito ao investimento, há que estabelecer uma separação clara entre aquilo que foi o investimento na elaboração da candidatura e a programação e divulgação cultural, sendo que a elaboração da candidatura se cifrou num total de 258.900 euros, um valor médio anual de 64.725 euros, entre 2018 e 2021.

A validade do projeto foi de resto validada no passado dia 15 de março, pelo Conselho Municipal de Cultura, que aprovou um documento em que defende a manutenção da Rede Cultura.

Este conselho, de que fazem parte 23 entidades representativas do universo cultural do concelho de Leiria, considerou que a Rede Cultura, pela sua validade e importância para o futuro do concelho e da região, deve, na sua essência, ter continuidade.

Estamos perfeitamente alinhados com este propósito e vamos continuar a assumir a Cultura como uma alavanca estratégica para o desenvolvimento da região e vamos continuar a trabalhar em rede com os agentes culturais deste território.».

○○○ **ORDEM DO DIA** ○○○

Ponto 1 - Aprovação da ata n.º 5

DLB N.º 197/22:

Presente a ata n.º 5, referente à reunião ordinária de 8 de março de 2022, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída, tendo a Câmara Municipal **deliberado por unanimidade**, aprovar a sua redação final.

B40030102 GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA

Ponto 2 - Expropriação das parcelas necessárias à “Construção do Parque Empresarial de Monte Redondo”

DLB N.º 159/22:

No âmbito do processo de expropriação das parcelas necessárias à “Construção do Parque Empresarial de Monte Redondo”, verificou-se a falta de acordo sobre o valor das indemnizações propostas para as parcelas n.º 26, 27, 37, 43, 62, 92, 94, 95, 98, 99, 102, 118, 146, 148, 149, 150, 152, 159, 161, 162, 169, 185, 201, 224, 225 e 353.

Na falta de acordo sobre o valor da indemnização, dispõe o n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, que aprovou o Código das Expropriações (CE), que este é fixado por arbitragem, com recurso para os tribunais comuns, e determina o n.º 1 do artigo 42.º do CE, que compete à entidade expropriante promover, perante si, a constituição e o funcionamento da arbitragem.

Assim, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 45.º do CE, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em representação do Município de Leiria, enquanto entidade expropriante, foi solicitado ao Presidente do Tribunal da Relação de Coimbra a designação dos árbitros com vista à arbitragem do valor das parcelas acima referidas.

Prevendo o n.º 1 do artigo 46.º do CE a possibilidade de ser designado mais de um grupo de árbitros sempre que, em virtude da extensão e do número de bens a expropriar, um único grupo de árbitros se mostre manifestamente insuficiente para assegurar o normal andamento de todos os processos, o Senhor Presidente do

Tribunal da Relação de Coimbra decidiu designar dois grupos de árbitros, tendo sido atribuído ao primeiro grupo de árbitros as parcelas n.ºs 26, 92, 94, 95, 99, 102, 149, 150, 159, 169 e 185, ao segundo grupo de árbitros as parcelas n.ºs 27, 43, 148, 37, 62, 98, 146, 152, 161, 201 e 225.

Posteriormente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em representação do Município de Leiria, enquanto entidade expropriante, foi solicitado ao Presidente do Tribunal da Relação de Coimbra a designação de três árbitros com vista à arbitragem do valor das parcelas 118, 162, 224 e 353. Tendo estes já sido designados, o Município de Leiria encontra-se a aguardar os acórdãos arbitrais e respetivos laudos.

Sucede que, no decurso da arbitragem, o Município de Leiria, enquanto entidade expropriante, adquiriu por via da expropriação amigável as parcelas n.ºs 152, 161 e 201, pelos montantes indemnizatórios propostos pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal no seu despacho de 03 de agosto de 2021, e ratificado pela Câmara Municipal, em sua reunião de 17 de agosto de 2021, montantes estes conformes aos valores determinados por perito da lista oficial, em avaliação que foi promovida nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 10.º do CE.

Em 02 de março de 2022 e em 14 de março de 2022, o segundo e o primeiro grupo de árbitros, respetivamente, entregaram ao Município de Leiria os competentes acórdãos arbitrais acompanhados dos respetivos laudos.

De acordo com os referidos acórdãos arbitrais foram arbitrados os seguintes montantes:

Primeiro grupo de árbitros		Segundo grupo de árbitros	
Parcela n.º	Montante arbitrado	Parcela n.º	Montante arbitrado
26	14.432,76€	27	22 496,76 €
92	75.265,92€	37	80 356,32 €
94	34.813,71€	43	10 044,54 €
95	38 196,81 €	62	98 207,01 €
99	54 693,45 €	98	21 368,16 €
102	51 896,52 €	146	21 443,40 €
149	73 450,20 €	148	14 352,03 €
150	52 038,30 €	225	89 516,79 €
159	14 791,02 €		
169	6 687,52 €		
185	16 548,20 €		

Considerando que:

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 51.º do CE, o Município de Leiria, enquanto entidade expropriante, deve remeter os processos de expropriação ao tribunal da comarca da situação do bem expropriado ou da sua maior extensão no prazo de 30 dias, a contar do recebimento da decisão arbitral, acompanhado de certidões atualizadas das descrições e das inscrições em vigor dos prédios na conservatória do registo predial competente e das respetivas inscrições matriciais, ou de que os mesmos estão omissos, bem como da guia de depósito à ordem do tribunal do montante arbitrado;

O montante total arbitrado relativamente às parcelas supramencionadas é de 666 087,03 €;

O montante do encargo a suportar com a aquisição destas parcelas inserido nas propostas de cabimento n.º 1007/18, 1798/19, 1838/19, 2838/20 e 2848/20, nas requisições externas n.º 1518/18, 2620/19, 2648/19, 3485/20 e 3488/20, assim como nos compromissos n.º 1299/18, 2095/19, 2124/19, 2829/20 e 2832/20, conforme o descrito na deliberação de 16 de setembro de 2020, não se mostra suficiente para satisfazer montante arbitrado que deve ser depositado à ordem do Tribunal Judicial da Comarca de Leiria; foi efetuado o cabimento n.º 1486/2022 e o compromisso 964/2022, no montante de 375.519,03€.

A Câmara Municipal **tomou conhecimento.**

Ponto 3 - Aceitação de donativos

DLB N.º 232/22:

Considerando que:

- i) Na sequência da invasão militar da Ucrânia perpetrada pela Federação Russa, assistiu-se à crise de refugiados de crescimento mais rápido na Europa desde a II Guerra Mundial.
- ii) O Município de Leiria, em colaboração com a comunidade ucraniana residente na região, lançou uma campanha de solidariedade "SOS Ucrânia" a favor do povo ucraniano, com a recolha de bens, designadamente artigos de saúde, produtos de higiene, roupa térmica e acessórios.
- iii) A iniciativa de ajuda humanitária teve como objetivos a entrega de bens nos centros de acolhimento de refugiados ucranianos nas zonas fronteiriças do Leste da Europa e a criação de condições para o acolhimento de famílias ucranianas no Concelho.

Assim, nos termos do estabelecido pela alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, **propõe-se** a aceitação de donativos em espécie, conforme quadro, sendo os mesmos aceites ao abrigo do Mecenato, nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 66.º conjugado com o artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, alterado pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprovou o Estatuto dos Benefícios Fiscais, por reconhecer que o mesmo foi concedido sem qualquer contrapartida que configurasse obrigação de carácter pecuniário ou comercial.

NIF	Empresa / Entidade	Material	Quantidade	Valor
506812570	Farmácia Sanches, Lda.	Artigos de Saúde - medicamentos	112	101,68 €
501485422	Farmácia Oliveira e Sucessores, Lda.	Artigos de Saúde - medicamentos e bens clínicos	245	153,94 €
505181266	Gameiros, Material Clínico	Artigos de Saúde - bens clínicos	2678	3 332,91 €
508963150	Hospital CUF Descobertas, S. A	Artigos de Saúde - medicamentos e consumíveis	17216	7 670,62 €

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aceitar os donativos, no valor de 12.078,05 € (doze mil e setenta e oito euros e cinco cêntimos), oferecido pelas empresas Farmácia Sanches, Lda., Farmácia Oliveira e Sucessores, Lda., Gameiros, Material Clínico e Hospital CUF Descobertas, S.A.;
- b) Emitir a respetiva declaração, ao abrigo dos normativos e com os fundamentos atrás indicados;
- c) Agradecer formalmente às entidades acima mencionadas pela generosidade demonstrada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 4 - Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria – Alteração de candidatura do apoio para despesas de capital – Freguesia da Maceira

DLB N.º 256/22:

Considerando que:

- i) O Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria foi publicado através do Aviso n.º 3450/2020 no Diário da República 2.ª série, no dia 28 de fevereiro de 2020;
- ii) Após a aprovação dos referidos apoios em reunião de Câmara Municipal de 30 de novembro de 2021 e Assembleia Municipal de 14 de dezembro de 2021, a Freguesia pronunciou-se sobre a possibilidade de alterar a candidatura de aquisição de abrigo de passageiros;
- iii) A Freguesia da Maceira, através do preenchimento do pedido de auxílio financeiro, com o Registo n.º 14600/22, apresentou alteração da candidatura de apoio para despesas de capital, nomeadamente aquisição de abrigos de passageiros, incluindo mais um abrigo o que perfaz 3 abrigos, não existindo alteração do valor aprovado;
- iv) A Freguesia dispõe de atribuições e competências em domínios bastante diversificados, nomeadamente, na promoção e salvaguarda dos interesses das respetivas populações, e têm uma especial relação de proximidade que lhes confere uma posição privilegiada nessa missão, foi registada e analisada a respetiva alteração da candidatura, cumprindo as disposições constantes do Regulamento.

Desta forma, são utilizadas para este efeito, as verbas previstas no Plano para 2022.

Freguesia	Objeto	CAPITAL (valor em Euros)	Cabimento	Compromisso
Freguesia de Maceira	Aquisição de abrigos de passageiros	4.250.00 €	1016/2022	718/2022

Os apoios anteriormente referidos enquadram-se nos termos regularmente estabelecidos para a sua concessão.

Assim, nos termos e fundamentos aduzidos, para efeitos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria submeta à Assembleia Municipal de Leiria que, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere autorizar a alteração da candidatura da Freguesia mencionada nos termos e condições anteriormente apresentadas.

Mais se propõe solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.os 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, ao abrigo do disposto na alínea ccc) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

- a) Propor, nos termos do disposto na alínea ccc) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, à Assembleia Municipal de Leiria que, no uso da competência que lhe está cometida na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere alterar a candidatura de apoio de despesas de capital da Freguesia da Maceira nos termos e fundamentos anteriormente expostos e de acordo com o constante nos quadros ora apresentados;
- b) Solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.os 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

B4703 DEPARTAMENTO FINANCEIRO E JURIDICO

Ponto 5 - Anulação da fatura FTI n.º 334/2022 e respetivo DRC n.º 2022/4/331

DLB N.º 262/22:

Presente a informação do Departamento Financeiro e Jurídico, a qual se transcreve:

«Considerando que:

- i) Ao longo da vigência do contrato de arrendamento para fins não habitacionais, destinado a serviços de educação e formação por parte do ISLA, aprovado em reunião de Câmara de 16 de fevereiro de 2016 e com início a 01/03/2016, as faturas emitidas eram referentes a uma renda mensal de €2.500,00 que, com as atualizações anuais legais, à data perfazia o montante de €2.583,85, vencendo-se no mês a que diziam respeito, de acordo com o ponto um da cláusula quarta do contrato;
- ii) No pressuposto da sua continuidade dos termos do contrato, foi emitida a fatura (FTI) n.º 334/2022 e respetivo documento de receita coletivo n.º 2022/4/331 no montante de €2.583,85;
- iii) Após a emissão da fatura referente ao mês de março (FTI) n.º 334/2022 e respetivo documento de receita coletivo (DRC) n.º 2022/4/331, datados de 21/02/2022, no montante €2.583,85, fomos informados de uma alteração ao contrato de arrendamento para fins não habitacionais, datada de 11/02/2022;
- iv) A referida alteração ao contrato estabelece um novo valor da renda mensal, passando esta a ser de €1.950,00, sendo paga no primeiro dia útil de cada mês anterior àquele a que respeita;
- v) A anulação da receita se encontra regulamentada na Norma de Controlo Interno do Município de Leiria, no seu artigo 41.º - "Anulação de receita", sendo a mesma responsabilidade da Câmara Municipal, sob proposta do seu Presidente, e assente em informação fundamentada pelo serviço responsável pela proposta de anulação;

Face ao exposto, propõe-se que seja aceite a proposta de anulação dos documentos contabilísticos FTI

n.º 334/2022 e DRC n.º 2022/4/331, no valor de €2.583,85, em virtude dos mesmos se mostrarem, na presente data, incorretamente faturados, conforme acima exposto.».

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista no n.º 1 do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, **deliberou por unanimidade**, anular os documentos contabilísticos FTI n.º 334/2022 e DRC n.º 2022/4/331, no valor de €2.583,85, em virtude dos mesmos se mostrarem, na presente data, incorretamente faturados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470301 DIVISAO FINANCEIRA

Ponto 6 - Relatório financeiro do mês de fevereiro

DLB N.º 213/22:

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o reporte financeiro referente ao mês de fevereiro de 2022, que se encontra apensa à presente ata e que dela faz parte integrante ([Anexo 213/22](#)).

O relatório tem o objetivo de expor, de forma sucinta, a situação financeira do Município de Leiria, à data de fevereiro de 2022.

No mesmo apresenta-se a execução orçamental da receita e da despesa, evidenciando também o comparativo com períodos homólogos, por forma analisar tendências e proceder a uma análise crítica.

Face ao exposto, remete-se o presente relatório sobre a situação financeira do Município de Leiria, para apreciação na reunião da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal **tomou conhecimento** do relatório financeiro do mês de fevereiro de 2022.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B47020199 DIVISÃO CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Ponto 7 - Concurso Público n.º 16/2022/DICP - T-139/2021 - CONTRATO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS NO CONCELHO DE LEIRIA - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento

DLB N.º 252/22:

Presente a informação prestada pela Divisão de Contratação Pública (DICP), datada de 16 março de 2022, relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o [Anexo 252/22](#), à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência do pedido apresentado pelo DECGO, no qual se identifica celebrar um contrato de empreitada, para contrato de conservação e manutenção de vias municipais no Concelho de Leiria.

O preço base do presente concurso público é de €2.094.940,00 (dois milhões noventa e quatro mil novecentos e quarenta euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

O prazo de execução dos trabalhos da empreitada é de 1095 dias.

De acordo com a referida informação, propõe-se:

- **A aprovação dos projetos de execução**, constituídos por peças escritas e desenhadas e demais elementos que servem de base ao procedimento, os quais integram todos os elementos de solução das obras a realizar que se encontram conforme preconizado nos termos do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), bem como o disposto na Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho, como legislação complementar;
- **A aprovação do plano de prevenção e de gestão de resíduos** da construção e demolição da obra, **a dispensa do estudo do impacto ambiental**, nos termos do disposto da legislação em vigor, de acordo com o artigo 1º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado, e **dispensa do estudo geológico e geotécnico**, em conformidade com os argumentos apresentados pelo serviço requisitante;
- **Que seja autorizada a abertura do procedimento concurso público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE)**, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º do CCP, nos termos acima expostos;
- **Que seja autorizada a realização da despesa** ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008,

de 29 de janeiro, alterado;

- **A aprovação das peças do procedimento** em [anexo](#) (o programa do concurso e o caderno de encargos), de acordo com alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;
- **Que sejam designados como membros do júri** os supramencionados no ponto 7, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP;
- **Que sejam delegadas nos membros do júri**, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, as competências enunciadas no ponto 9.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta do serviço requisitante (DIEM), bem como com o teor da informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, **deliberou por unanimidade**, aprovar as propostas anteriormente apresentadas, nos termos e fundamentos nelas constantes.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 8 - Concurso Público n.º 21/2022/DICP - T-05/2022 - REQUALIFICAÇÃO DA RUA DA BAJOUCA - MONTE REDONDO - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento

DLB N.º 258/22:

Presente a informação prestada pela Divisão de Contratação Pública (DICP), datada de 17 março de 2022, relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o [Anexo 258/22](#), à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência do pedido apresentado pelo DEOM, no qual se identifica celebrar um contrato de empreitada, para requalificação da Rua da Bajouca – Monte Redondo.

O preço base do presente concurso público é de €1.122.309,00 (Um milhão cento e vinte e dois mil trezentos e nove euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

Existe um Acordo para constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes, entre o Município de Leiria e os Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Leiria, assinado em 16 de março do corrente ano, que estabelece a repartição da despesa nos seguintes termos:

- a) Município de Leiria: €992.975,52 (Novecentos e noventa e dois mil novecentos e setenta e cinco euros e cinquenta e dois cêntimos);
- b) Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Leiria: €129.333,48 (Cento e vinte e nove mil trezentos e trinta e três euros quarenta e oito cêntimos).

O prazo de execução dos trabalhos da empreitada é de 540 dias.

De acordo com a referida informação, propõe-se:

- **A aprovação dos projetos de execução**, constituídos por peças escritas e desenhadas e demais elementos que servem de base ao procedimento, os quais integram todos os elementos de solução das obras a realizar que se encontram conforme preconizado nos termos do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), bem como o disposto na Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho, como legislação complementar;
- **A aprovação do plano de prevenção e de gestão de resíduos** da construção e demolição da obra, o **estudo geológico e geotécnico e a dispensa do estudo do impacto ambiental**, nos termos do disposto da legislação em vigor, de acordo com o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado, em conformidade com os argumentos apresentados pelo serviço requisitante;
- **Que seja autorizada a abertura do procedimento** concurso público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º do CCP, nos termos acima expostos;
- **Que seja autorizada a realização da despesa** ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado;
- **A aprovação das peças do procedimento** em [anexo](#) (o programa do concurso e o caderno de encargos), de acordo com alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;

- **Que sejam designados como membros do júri** os supramencionados no ponto 8, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP;
- **Que sejam delegadas nos membros do júri**, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, as competências enunciadas no ponto 10.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta do serviço requisitante (DEOM), bem como com o teor da informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, **deliberou por unanimidade**, aprovar as propostas anteriormente apresentadas, nos termos e fundamentos nelas constantes.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 9 - Concurso Público n.º 22/2022/DICP - T-17/2022 - REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE DIVERSOS ARRUAMENTOS NO CONCELHO DE LEIRIA - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento

DLB N.º 259/22:

Presente a informação prestada pela Divisão de Contratação Pública (DICP), datada de 17 março de 2022, relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o [Anexo 259/22](#), à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência do pedido apresentado pelo DEOM, no qual se identifica celebrar um contrato de empreitada, para requalificação e beneficiação de diversos arruamentos no Concelho de Leiria, constituído pelos seguintes lotes:

- **Lote 1** - União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira, Freguesia da Bajouca e Freguesia de Coimbrão;
- **Lote 2** - União das Freguesias de Monte Real e Carvide, União das Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa, Freguesia de Regueira de Pontes e Freguesia de Amor.

O preço base do presente concurso público é de €1.150.712,20 (um milhão cento e cinquenta mil setecentos e doze euros e vinte cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

O prazo de execução dos trabalhos da empreitada é de 240 dias, para cada lote.

De acordo com a referida informação, propõe-se:

- **A aprovação dos projetos de execução**, constituídos por peças escritas e desenhadas e demais elementos que servem de base ao procedimento, os quais integram todos os elementos de solução das obras a realizar que se encontram conforme preconizado nos termos do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), bem como o disposto na Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho, como legislação complementar;
- **A aprovação do plano de prevenção e de gestão de resíduos** da construção e demolição da obra, **a dispensa do estudo do impacto ambiental**, nos termos do disposto da legislação em vigor, de acordo com o artigo 1º do Decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado, e **dispensa do estudo geológico e geotécnico**, em conformidade com os argumentos apresentados pelo serviço requisitante;
- **Que seja autorizada a abertura do procedimento concurso público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE)**, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º do CCP, nos termos acima expostos;
- **Que seja autorizada a realização da despesa** ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado;
- **A aprovação das peças do procedimento** em [anexo](#) (o programa do concurso e o caderno de encargos), de acordo com alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;
- **Que sejam designados como membros do júri** os supramencionados no ponto 6, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP;
- **Que sejam delegadas nos membros do júri**, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, as competências enunciadas no ponto 8.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta do serviço requisitante (DEOM), bem como com o teor da informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, **deliberou por**

unanimidade, aprovar as propostas anteriormente apresentadas, nos termos e fundamentos nelas constantes.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470402 DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITORIO

Ponto 10 - Plano de Pormenor de Santo Agostinho (PP2) – 3.ª Alteração-Abertura de um período de Discussão Pública

DLB N.º 251/22:

A Câmara Municipal de Leiria deliberou, na sua reunião de 17 de agosto de 2021, dar início ao procedimento da 3.ª alteração ao Plano de Pormenor de Santo Agostinho e determinar a abertura de um período de participação pública pelo prazo de 15 dias, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º e do n.º 2 do artigo 88.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), publicado pelo Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 81/2020, de 2 de outubro e Decreto-Lei n.º 25/2021, de 29 de março.

O aviso n.º 17670/2021, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 182 de 17 de dezembro, com a Declaração de Retificação n.º 680/2021, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 195 de 7 de outubro de 2021, veio dar início ao período de participação pública, com início no dia 7 outubro de 2021, durante o qual não foi apresentada qualquer observação / sugestão / informação.

A Câmara Municipal deliberou também, em 17 de agosto de 2021, que a 3.ª alteração ao Plano de Pormenor de Santo Agostinho não estaria sujeita à Avaliação Ambiental Estratégica, nos termos e para efeitos do disposto nos termos do nº1 e n.º 2 do artigo 120.º do RJIGT, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 25/2021, de 29 de março.

Concluída a elaboração da 3.ª alteração ao Plano de Pormenor de Santo Agostinho, a Câmara Municipal apresentou a proposta à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR), através da Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT), nos termos do estipulado no nº 3 e nº 5 do artigo 86.º do RJIGT, que no prazo estabelecido pela lei convocou as entidades representativas dos interesses a ponderar na área do plano, para uma Conferência Procedimental por videoconferência, que teve lugar no dia 22 de fevereiro de 2022.

Após o parecer das entidades, realizada a reunião da Conferência Procedimental e lavrada a Ata, a CCDRC emitiu parecer favorável à proposta da 3ª alteração ao Plano de Pormenor de Santo Agostinho. Da mesma forma, a Direção Geral do Território (DGT) emitiu parecer favorável e a EDP Distribuição / E-Redes, emitiu parecer favorável, com recomendações, a ter em conta aquando da concretização da proposta.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**:

- a) Proceder à abertura de um período de Discussão Pública, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 89.º do RJIGT, com duração de 20 dias, contados a partir do 5.º dia útil a seguir à publicação do respetivo aviso no Diário da República.
- b) Que o documento da proposta do Plano constitua [anexo](#) à presente deliberação e dela faça parte integrante.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470801 DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR

Ponto 11 - Festival de Teatro Juvenil Miguel Franco – XXVII Edição

DLB N.º 185/22:

Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, uma proposta do seguinte teor:

O Município de Leiria encontra-se a organizar a XXVII Edição do Festival de Teatro Juvenil Miguel Franco (FTJMF), que decorrerá de 19 de abril a 18 de junho de 2022, com a participação das escolas dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e secundário do concelho de Leiria.

Este evento cultural, para além de divulgar à comunidade leiriense o trabalho desenvolvido pelos alunos e professores envolvidos no projeto, tem os seguintes objetivos:

OBJETIVOS:

- Promover o teatro, como expressão artística geradora de personalidades críticas e criativas;

- Incentivar o desenvolvimento de atividades no âmbito do teatro e da expressão dramática nas escolas;
- Apoiar as escolas nas atividades desenvolvidas por estas no âmbito do teatro;
- Promover o intercâmbio e troca de experiências entre as diferentes escolas;
- Impulsionar a sensibilização pedagógica de novos públicos para as Artes;
- Fomentar a identidade cultural local e o sentimento de pertença.

CRONOGRAMA

Componentes / Atividades	Síntese Descritiva	Calendário / local	Destinatários
Formação	Momento de reflexão na escola Duração máxima: 90 minutos Dinamizadores: "O Nariz Teatro de Grupo" "O Gato – Palavras de Sobre" "Manipulartes – Teatro de Marionetas" "Te-Ato, Grupo de Teatro de Leiria" "Leirena Teatro - Companhia de Teatro de Leiria" "TASE -Teatro de Animação de Santa Eufémia"	2.º Período	Professores e alunos participantes no FTJ dos estabelecimentos de ensino do Concelho
Sessão de Abertura	<i>Grupo de teatro a convidar e peça de teatro ainda a definir</i>	abril <i>A definir</i>	2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico Ensino Secundário Ensino Superior Público e Privado
Espectáculos de Teatro	Apresentação, por parte dos grupos de teatro das escolas participantes, de peças de teatro, numa perspetiva de divulgação do trabalho desenvolvido nas escolas.	21 de abril a 18 de junho de 2022 15H 17H 21H30 Teatro Miguel Franco Teatro José Lúcio da Silva	

ORÇAMENTO (APOIOS)

Descrição Valor (estimativa)
<p><u>Espectáculos de Teatro</u> Atribuição de apoio às escolas e entidades participantes no XXVII Festival de Teatro Juvenil Miguel Franco.</p> <p>Até um máximo de 800,00€ (oitocentos euros) para as escolas participantes conforme mencionado.</p> <p>1 - Até um máximo de 500,00€ para cada estabelecimento de ensino ou grupo de teatro; 2 - Poderá ser acrescido até ao máximo de 200,00€ (duzentos euros) para transporte dos alunos das escolas do Concelho que se localizem fora da cidade para assistirem às peças. 3 - Apoio extra de 100,00€ (cem euros) para as escolas que apresentarem uma peça com texto original elaborado por professores, alunos ou outro membro da comunidade educativa.</p> <p>2021 A 39</p>

Descrição
<p><u>Formação</u></p> <p>Momento de reflexão na escola Dinamizadores: "O Nariz Teatro de Grupo" "O Gato – Palavras de Sobre" "Manipulartes – Teatro de Marionetas" "Te-Ato, Grupo de Teatro de Leiria" "Leirena Teatro - Companhia de Teatro de Leiria" "TASE -Teatro de Animação de Santa Eufémia"</p> <p>Atribuição de 100,00€ (cem euros) para os grupos de teatro conforme mencionado.</p> <p>2021 A 39</p>

Assim, e considerando as escolas inscritas, **propõe-se** atribuição da verba até ao montante máximo, conforme se enumera.

ENTIDADES	NIF	Cabimento	Compromisso	Verba a transferir	Centro Custos
A.E.C – Associação de Educação e Cultura Escola Monsenhor José Galamba de Oliveira	50110980 3	9421	985	€ 800,00	718.21A28
Agrupamento de Escolas D. Dinis Escola Básica D. Dinis	60007540 0		984	€ 600,00	718.21A29
Agrupamento de Escolas da Batalha Escola Básica e Secundária da Batalha	60007810 8		983	€ 600,00	718.21A30

Agrupamento de Escolas de Caranguejeira - Santa Catarina da Serra Escola Básica de Santa Catarina da Serra	60008063 3	1421	982	€ 800,00	718.21A32
Agrupamento de Escolas de Caranguejeira - Santa Catarina da Serra Escola Básica Dr. Correia Alexandre	60008063 3		981	€ 800,00	718.21A31
Agrupamento de Escolas de Marrazes Escola Básica n.º 2 de Marrazes	60007809 4		980	€ 800,00	718.21A33
Agrupamento de Escolas de Ourém Escola Básica e Secundária de Ourém	60008288 1		979	€ 600,00	718.21A34
Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira	60007695 4		978	€ 600,00	718.21A35
Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus Escola Básica Dr. Correia Mateus	60007650 4		977	€ 600,00	718.21A36
Agrupamento de Escolas Henrique Sommer, Maceira, Leiria Escola Básica e Secundária Henrique Sommer, Maceira, Leiria	60007746 2		976	€ 800,00	718.21A37
Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente Escola Secundária Eng.º Acácio Calazans Duarte	60007676 8		975	€ 600,00	718.21A38
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Secundária Afonso Lopes Vieira	50625251 5		974	€ 800,00	718.21A39
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Secundária Eng.º Acácio Calazans Duarte	50410579 5		973	€ 600,00	718.21A40
Associação Leirena de Cultura – Leirena Teatro	50990976 0		972	€ 600,00	718.21A41
Colégio Senhor dos Milagres	50360809 2		971	€ 800,00	718.21A43
Escola Secundária Afonso Lopes Vieira	60000078 8		970	€ 800,00	718.21A44
Escola Secundária Francisco Rodrigues Lobo	60000522 4		969	€ 600,00	718.21A45
Politécnico de Leiria ESAD.CR - Escola Superior Artes e Design	50697124 4		968	€ 600,00	718.21A46
SAMP – Sociedade Artística e Musical dos Pousos	50113577 4		967	€ 600,00	718.21A47
Teatro de Animação de Santa Eufémia - (TASE)	50713204 1		966	€ 600,00	718.21A48
Total apoio				€ 13.600,00	

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, de acordo com a alínea d) do n.º 2, do artigo 23.º conjugada com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, **deliberou por unanimidade:**

- Aprovar a proposta de apoio apresentada;
- Autorizar a transferência de verbas para os estabelecimentos de ensino e entidades participantes (até ao montante mencionado na tabela anterior), após apresentação de documentos comprovativos de despesa e informação dos Serviços da Educação à Divisão Financeira.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B47080299 DIVISÃO PROGRAMAS EDUCATIVOS

Ponto 12 - Assembleia dos Pequenos Deputados – 31 de março

DLB N.º 220/22:

Presente proposta, da Senhora Vereadora Anabela Graça, do seguinte teor:

Assembleia dos Pequenos Deputados | 31 de março

Numa perspetiva da Educação para a Cidadania e Empreendedorismo, este plenário pretende dar voz às opiniões e sugestões das crianças, proporcionar um espaço de debate em torno dos problemas reais do Concelho que valorize a sua participação na resolução de questões relevantes para o presente e o futuro deste, e apresentar propostas de soluções no âmbito dos dois temas em discussão:

- Leiria Cidade do Desporto – ideias grandes de gente pequena;

- Brincar e aprender, um direito e um dever!**I. OBJETIVOS**

- Sensibilizar as crianças para a importância da sua participação ativa na sociedade, dando voz às suas opiniões;
- Potenciar a aquisição de valores e de uma consciência crítica, fortalecedores de uma cidadania participativa, capaz de conduzir à mudança;
- Desenvolver o autoconceito, a autonomia, a responsabilidade, o pensamento crítico e a cooperação, através da implementação de metodologias em que os alunos sejam alvos e agentes, isto é, os protagonistas de um processo que visa a afirmação dos valores de cidadania;
- Favorecer a investigação em torno de problemáticas atuais, refletidas na comunidade educativa, com vista a promover o debate e a partilha de conclusões e propostas de ação dentro das duas temáticas do Período da Ordem do Dia.

II. DESTINATÁRIOS

Alunos do 3.º e 4.º ano do 1.º Ciclo do Ensino Básico, da rede pública e privada do concelho de Leiria.

Cada estabelecimento de ensino elege os seus representantes para "Pequenos Deputados".

Esta edição conta com a participação dos oito agrupamentos de escolas e das escolas não agrupadas do 1.º ciclo:

III «DEPUTADOS» / REPRESENTANTES POR ESTABELECIMENTO DE ENSINO

Círculos Eleitorais	Deputados efetivos	Deputados suplentes
Agrupamento de Escolas Caranguejeira - Santa Catarina da Serra Escola Básica de Caranguejeira	3	2
Agrupamento de Escolas D. Dinis Escola Básica de Barosa Escola Básica de Arrabalde	6	4
Agrupamento de Escolas de Colmeias Escola Básica de Agodim	4	3
Agrupamento de Escolas de Marrazes Escola Básica de Coucinheira	8	4
Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira Escola Básica da Reixida	7	3
Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus Escola Básica de Courelas	5	2
Agrupamento de Escolas Henrique Sommer Escola Básica da Maceira	3	2
Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel Escola Básica de Monte Redondo	6	2
Casa da Árvore do Jardim do Fraldinhas	2	1
Colégio Conciliar Maria Imaculada	3	2
Colégio Nossa Senhora de Fátima	2	1
Jardim Escola João de Deus	2	2
Total	51	28

IV. LOCAL E DATA

Teatro Miguel Franco, 31 de março de 2022, das 9h30 às 12h30.

Centro de Custos: 718,21A49

A Câmara Municipal **tomou conhecimento.**

A presente deliberação foi aprovada em minuta

B471099 DIVISÃO AÇÃO CULTURAL

Ponto 13 - Atribuição de auxílios a Entidades Associativas na Área da Cultura para a realização e desenvolvimento de atividades culturais, ao abrigo do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria

DLB N.º 219/22:

Com o objetivo de não comprometer o plano de atividades e o orçamento de 2022 das Entidades Associativas na Área da Cultura, designadamente os Conservatórios de Música, Museus e Grupos Corais que mantêm a expectativa

na manutenção do apoio financeiro do Município, porquanto as suas atividades se revestem de manifesta relevância cultural para o concelho, disseminando a identidade cultural e o património histórico do concelho de Leiria, na vertente da formação, capacitação e empreendedorismo criativo com tonalidade musical disseminado pelos Conservatórios de Música e Grupos Corais e, por outro lado, o papel desempenhado pelos Museus, enquanto motor propulsor da educação para a diversidade e diálogo cultural da história da humanidade, preservando e transmitindo uma epistemologia do conhecimento junto da sociedade civil, em cumprimento do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, doravante designado por Regulamento PRO Leiria, foram analisadas as candidaturas do tecido associativo cultural, que se encontram identificadas no quadro infra, tendo em conta os seguintes critérios:

De ordem formal:

Obrigatoriedade das entidades candidatas cumprirem com o disposto nos artigos 7.º e 8.º do Regulamento PRO Leiria, no que se refere à documentação exigida para inscrição e candidatura, e com o preceituado artigo 107.º da Norma de Controlo Interno (NCI).

De ordem substantiva:

1. Ponderação individual de 5% para os critérios de seleção gerais definidos no n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento PRO Leiria, totalizando 45%, a saber:

- a) Qualidade, criatividade e interesse do projeto ou atividade;
- b) Continuidade do projeto ou atividade e qualidade de execuções anteriores;
- c) Investigação e capacidade de inovação do projeto ou atividade;
- d) Consistência do projeto de gestão, determinada, avaliada pela adequação do orçamento apresentado às atividades a realizar;
- e) Capacidade de angariação de outras fontes de financiamento ou de outros tipos de apoio, designadamente participações de outras entidades, mecenato ou patrocínio;
- f) Parcerias e intercâmbios com outras entidades;
- g) Número potencial de beneficiários e estratégia de captação e inclusão de públicos nos projetos ou atividades;
- h) Capacidade dos intervenientes, demonstrada, designadamente através dos respetivos currículos e de informação relativa a atividades ou projetos desenvolvidos em anos anteriores;
- i) Conformidade dos objetivos dos projetos ou atividades propostas com as linhas programáticas do Município nas áreas social, cultural, desportiva, recreativa e outras constantes das Grandes Opções do Plano.

2. Ponderação individual de 5%, para os critérios de seleção específicos para a área da cultura, definidos no n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento PRO Leiria, totalizando 45%, a saber:

- a) Interesse cultural, qualidade artística e técnica do projeto ou do plano de atividades;
- b) Sustentabilidade do plano de atividades ou do projeto e o seu contributo para a dinamização cultural do Município;
- c) Valorização do património cultural do Município;
- d) Investigação, experimentação e capacidade de inovação;
- e) Parcerias de produção e intercâmbio;
- f) Estratégia de captação, sensibilização e inclusão de públicos;
- g) Iniciativas destinadas a públicos infantis e juvenis, nomeadamente complementares das atividades curriculares, fomentando o interesse das crianças e dos jovens pela cultura;
- h) Capacidade de intervenção no território do Município junto de populações com menor acesso a atividades e projetos artísticos e culturais;
- i) Atividades ou projetos artísticos e culturais acessíveis a pessoas com deficiência.

3. Ponderação individual de 5% para os dois indicadores do Pelouro da Cultura, aprovado em reunião de Câmara de 30.11.2021, totalizando 10%, a saber:

- a) Contribuição do(a) projeto e/ou atividade para a promoção, valorização e divulgação da candidatura de Leiria a Capital Europeia da Cultura;
- b) Capacidade demonstrada, em iniciativas anteriores, para trabalhar em rede numa ótica de planeamento estratégico de afirmação e colaboração cultural.

Nos termos da alínea c) do n.º 5 do artigo 12.º, o montante do apoio financeiro a atribuir no âmbito do Regulamento Pro Leiria, não pode ser superior a 50% do orçamento previsto para os respetivos projetos ou atividades, salvo quando devidamente fundamentado e aprovado pela Câmara Municipal. Os pedidos de apoio aos projetos e atividades abaixo descritos ultrapassam, na maioria das candidaturas, a percentagem de comparticipação prevista na alínea c) do n.º 5 do artigo 12.º no regulamento, já que as entidades não têm, e presentemente não têm, capacidade de angariação de receitas para suporte da restante comparticipação. A situação financeira dos agentes culturais agravou-se nos últimos dois anos, marcados pela pandemia e por uma grande instabilidade do setor cultural, considerando as medidas de confinamento adotadas e o cenário de grande imprevisibilidade das medidas a adotar a curto, médio e longo prazo para combate à pandemia.

Efetivamente, o sector cultural foi um dos mais afetados pela pandemia, o que em muito contribuiu para o desgaste, ou até mesmo desaparecimento de estruturas ou profissionais da cultura, pelo que se considera essencial garantir o aumento do valor da comparticipação dos projetos e atividades candidatados, para garantir a atividade e continuidade das estruturas associativas de âmbito cultural, que são o garante do desenvolvimento cultural de Leiria e tendo em conta a manifesta relevância cultural dos projetos e entidades para o município de Leiria.

I. Conservatórios de Música, Entidades Associativas da Área da Cultura: embaixadores culturais na esfera do ensino, formação e aprimoramento da arte musical com reflexo na sedimentação da marca “Leiria”: as manifestações musicais desempenham um papel primordial no mapeamento de talentos, potencialidades artísticas aliadas à eloquência criativa e à formação de públicos no panorama nacional. Por conseguinte, são propostos os apoios financeiros constantes do quadro infra, que obedece ao disposto na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, em conformidade com o anexo 2.

Para este efeito, vão ser utilizadas as verbas previstas no Plano para 2022, afetas à rubrica 2021/A/114 (Apoio a Atividades Culturais), com o Centro de Custo n.º 88.22A2, as quais foram objeto das propostas de cabimento e compromissos assinaladas no quadro infra:

Entidade	Verba em €	Cabimento	Compromisso	Apoio 2020	Apoio 2021	Registo PRO Leiria	
	2022						
IJM- Associação Cultural Instituto Jovens Músicos - Festival Infantil da Caranguejeira NIPC: 509862004	2 200,00 €	1452	903	2 000,00 €	24 393,91 €	2020/3	
IJM- Associação Cultural Instituto Jovens Músicos - Projeto “Vila d’Artes” NIPC: 509862004	5 037,50 €		904			2020/3	
Orfeão de Leiria Conservatório de Artes, Associação – Concerto de Natal NIPC: 501150480	5 000,00 €		905	2012/95			
Orfeão de Leiria Conservatório de Artes, Associação – Festival de Música em Leiria NIPC: 501150480	25 000,00 €		906	2012/95			
Orfeão de Leiria Conservatório de Artes, Associação – Programação Regular NIPC: 501150480	10 000,00 €		907	64 125,00 €	66 520,00 €	2012/95	
Orfeão de Leiria Conservatório de Artes, Associação – Festival Beira Rio	5 000,00 €		908			2012/95	
Orfeão de Leiria Conservatório de Artes, Associação – ESTÁGIO/Residência Artística Orquestra de SOPROS de LEIRIA com concerto final NIPC: 501150480	2 000,00 €		909			2012/95	
TOTAL	54 237,50 €						

Quadro 1- Conservatórios de Música, Entidades Associativas na Área da Cultura

II. Museus, Entidades Associativas da Área da Cultura: constituem âncoras de diálogo intercultural, aprendizagem e conhecimento de relevo municipal que enriquecem o concelho de Leiria e a participação da sociedade civil, fortificando os laços com a sociedade ao serem verdadeiros agentes de promoção da identidade e património histórico local, da transmissão de valores e do despertar de memórias coletivas.

Assim, são propostos os apoios financeiros constantes do quadro infra, em harmonia com o disposto na alínea d) d n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, em conformidade com o anexo 2.

Para este efeito, vão ser utilizadas as verbas previstas no Plano para 2022, afetas à rubrica 2021/A/114 (Apoio a Atividades Culturais), com o Centro de Custo n.º 88.22A2, as quais foram objeto das propostas de cabimento e compromissos assinaladas no quadro infra:

Entidade	Verba em €	Cabimento	Compromisso	Apoio 2021	Apoio 2020	Registo Pro Leiria
	2022					
Fundação Mário Soares – Programação Cultural Regular NIPC: 502607122	19 800,00 €	1453	910	19 800,00 €	22 300,00 €	2012/36
Liga dos Amigos do Museu Escolar dos Marrazes - Programação Cultural Regular NIPC: 504299115	19 800,00 €		911	19 800,00 €	22 300,00 €	2012/6
TOTAL	39 600,00 €					

Quadro 2- Museus, Entidades Associativas na Área da Cultura

III – Grupos Corais, Entidades Associativas da Área da Cultura: são agentes culturais que potenciam a animação musical no concelho, constituindo um exemplo nobre de planeamento estratégico de afirmação e colaboração cultural, tendo em vista a descentralização da agenda da animação cultural de Leiria.

Assim, são propostos os apoios financeiros constantes do quadro infra, em harmonia com o disposto na alínea d) d n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, em conformidade com o anexo 2.

Para este efeito, vão ser utilizadas as verbas previstas no Plano para 2022, afetas à rubrica 2021/A/114 – Apoios a Atividades Culturais, as quais foram objeto das propostas de cabimento e compromissos assinaladas no quadro infra:

Entidade	Verba em €	Cabimento	Compromisso	Apoio 2021	Apoio 2020	Registo Pro Leiria	
	2022						
ACADemia coral mezzo – associação de música, artes, educação e cultura – projeto “academia Coral de Verão” NIPC 515427837	3 500,00 €	1454	912			2019/15	
ACADemia coral mezzo – associação de música, artes, educação e cultura – projeto “3.º Encontro de coros infantis” NIPC 515427837	2 500,00 €		913	17 737,00 €	9 100,00 €	2019/15	
ACADemia coral mezzo – associação de música, artes, educação e cultura – aquisição de instrumentos musicais NIPC 515427837	2 000,00 €		914			2019/15	
ADESBA – Associação de desenvolvimento e bem-estar da barreira – Atividade regular do coro adesbachelorus NIPC 504202340	1 670,00 €		915		28 187,00 €	10 050,00 €	2012/123
ADESBA – Associação de desenvolvimento e bem-estar da barreira – Atividade regular do coro adesbacapella NIPC 504202340	1 670,00 €		916				2012/123
Ateneu desportivo de leiria – concerto de aniversário NIPC 501138846	2 000,00 €		917		15 617,61 €	18 929,43 €	2012/27
Casa do Pessoal Do centro hospitalar de Leiria – atividade regular do coro NIPC 515757888	1 670,00 €		918		–	1 100,00 €	2019/13
Grupo Coral do Arrabal – Aquisição de fardamento NIPC 506649180	2 500,00 €		919		–	–	2012/120

SAMP – Sociedade Artística Musical dos Pousos – deslocação a Carcóvia NIPC 501135774	6 000,00 €		920	187 729,93 €	108 959,29 €	2012/91
SAMP – Sociedade Artística Musical dos Pousos – Atividade regular do Coro NIPC 501135774	1 670,00 €		921			2012/91
serena harmonia – associação musical – edição do 5.º album Coro ninfas do lis NIPC 508555671	3 600,00 €		922			2012/112
serena harmonia – associação musical – concerto de aniversário NIPC 508555671	1 120,00 €		924	4 720,00 €	1 100,00 €	2012/112
serena harmonia – associação musical – concerto com o quinteto de metais de leiria NIPC 508555671	1 300,00 €		925			2012/112
Sociedade artística e musical cortesense – atividade regular do coro das cortes NIPC 501595287	1 670,00 €		926	12 950,00 €	8 730,00 €	2012/137
TOTAL	32 870,00 €					

Quadro 3- Grupos Corais, Entidades Associativas na Área da Cultura

Após a aplicação dos vinte critérios de seleção, foram elaborados três quadros para cada grupo de entidades culturais, que fazem parte integrante da presente deliberação com seus anexos. O quadro 1 é relativo ao cálculo da percentagem de apoio a atribuir às instituições associativas candidatas; o quadro 2 é respeitante à atribuição dos auxílios e o quadro 3 referente à atribuição de auxílios com Contratos-Programa, a qual irá servir de base ao preenchimento do clausurado do respetivo contrato-programa, de acordo com os itens previstos na minuta do Regulamento, vertida no anexo III deste (Minuta de Contrato-Programa).

De salientar que nos termos da alínea c) do n.º 5 do artigo 12.º do regulamento Pro Leiria, a Câmara Municipal considera que os projetos e as atividades propostas a desenvolver pelas entidades culturais em evidência merecerem um apoio municipal até 80% do orçamento, definindo-se como limite do apoio o montante inscrito no quadro 1, pelas razões já evocadas, a que acresce a sua manifesta relevância cultural para o Município de Leiria, porquanto evocam a educação e diálogo intercultural, contribuindo, decisivamente, para o desenvolvimento cultural, artístico e patrimonial do município, e para elevar o legado cultural que os seus agentes culturais encerram, e se encontram integradas na programação cultural municipal, sendo o Município de Leiria copromotor, cumprindo, deste modo, o preceituado nas alíneas a) e c) do n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento PRO Leiria.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade:**

- Dispensar o prazo definido no n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, em virtude de o formulário de pedido de auxílio ter sido apresentado em data posterior a 31 de outubro de 2021 e atendendo ao interesse municipal atinente às atividades culturais elencadas que resultam do dinamismo e da proatividade das entidades culturais e de cariz musical, sendo, por isso, uma força motriz para a sua subsistência no plano associativo municipal;
- Aprovar o apoio financeiro até a 80% do orçamento, definindo-se como limite do apoio o montante inscrito no quadro 1, nos termos da alínea c), no n.º 5, do artigo 12.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – Pro Leiria, reconhecendo-se a fundamentação apresentada e o enquadramento cultural na programação municipal;
- Atribuir às entidades associativas acima enunciadas os apoios financeiros propostos, ao abrigo das atribuições previstas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugadas com a sua competência prevista na alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 14 - Metadança 2022 - Apoio não financeiro

DLB N.º 234/22:

Presente, pela Vereadora Anabela Graça, um pedido da Metadança – Associação Cultural, através do registo NIPG

14979/22, a solicitar a colaboração do Município para a realização do projeto Metadança 2022 – Festival de Artes Performativas, no âmbito da comemoração do seu 10.º aniversário, através da realização de uma residência artística no Banco das Artes Galeria, que tinha sido planeado para 2020, mas que não foi possível concretizar, de uma exposição de fotografia no Museu de Leiria e de um espetáculo no Teatro José Lúcio da Silva.

A 10.ª edição do “MetaDança – Festival de Artes Performativas” pretende - na prossecução dos seus objetivos - abrir portas a jovens criadores e artistas e promover a realização versátil de espetáculos no domínio das artes e da dança, facultando à comunidade em geral a democratização no acesso à cultura.

Este tipo de eventos movimenta as forças culturais, divulgam as diferentes performances artísticas, complementam a programação dos espaços culturais municipais a custos reduzidos, e, por esse facto, o seu acolhimento deve ser considerado de manifesto interesse municipal.

Considerando as atribuições municipais na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações nos domínios da educação, cultura e tempos livres; o esforço conjuntural realizado por esta Associação na sua preservação, suportado por uma linha programática vincada com timbre próprio e, o inequívoco interesse municipal em apoiar entidades e projetos com densa qualidade artística no desenvolvimento artístico e cultural local, regional e nacional, propõe-se a atribuição de um apoio não financeiro enquadrado no disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - PRO LEIRIA.

Deste modo o Município associa-se à iniciativa, colaborando na sua organização e assegurando um conjunto de serviços e equipamentos essenciais para a realização e sucesso deste projeto, nomeadamente:

- i) Utilização das instalações do Museu de Leiria, para a realização de uma exposição de fotografia de dança contemporânea, no período de 23 a 30 de abril, assegurando as necessidades logísticas para o efeito, cujos custos se encontram contabilizados na aliena v);
- ii) Utilização das instalações do BAG – Banco das Artes Galeria, no período compreendido entre os dias 23 a 29 de abril, para efeitos de residência artística e criação de uma obra coreográfica em *site specific*, com a participação de 12 bailarinos, em parceria com a Escola Superior de Dança, assegurando as necessidades logísticas para o efeito, cujos custos se encontram contabilizados na aliena v);
- iii) Utilização das instalações do BAG – Banco das Artes Galeria, no dia 30 de abril, para realização de três *performances* de dança, ao longo do dia e contemplando o espaço público, em parceria com a Escola Superior de Dança, cujos custos se encontram contabilizados na aliena v);
- iv) Realização de espetáculo de dança no Teatro José Lúcio da Silva, a ter lugar no dia 29 de abril, pelas 21h30, com a participação de 20 bailarinos e ensaios no dia 28 de abril, com o custo de € 2.400,00 + iva;
- v) Acompanhamento das atividades nos diversos espaços com colaboradores, incluindo visitas guiadas, com um custo estimado de €1.000,00;
- vi) O município assegura os recursos humanos e a contratação de serviços de vigilância, limpeza e lavandaria nas camaratas do Estádio Municipal Dr. Magalhães Pessoa, com o valor estimado de 2.000,00€, que será refletido na respetiva ficha OBM.

Todos e quaisquer encargos adstritos a pagamento de direito autoral e demais licenças a que houver lugar são despesas que ficam a cargo da Metadança – Associação Cultural.

A atividade tem o Centro de Custo O88.22A3.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que à entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor em €
03.03.2020	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria em 2020	2.200,00
02.03.2021	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria em 2021	2.200,00

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, aplicáveis à MetaDança – Associação Cultural (RAAML 2014/31).

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, concordando com a proposta apresentada pela Divisão de Ação Cultural, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, **deliberou por unanimidade** aprovar o evento “MetaDança 2022 – Festival de Artes Performativas – 10.ª edição”.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 15 - Cedência do Teatro Miguel Franco e do Teatro José Lúcio da Silva ao Orfeão de Leiria - Conservatório de Artes Associação. Ratificação

DLB N.º 255/22:

Presente, pela Vereadora Anabela Graça, um pedido do Orfeão de Leiria - Conservatório de Artes Associação considerado no NIPG.14459/22, solicitando a cedência gratuita do Teatro Miguel Franco e do Teatro José Lúcio da Silva para realização de um conjunto de ações integradas na programação anual da coletividade em 2022, nas seguintes datas:

Teatro Miguel Franco

- Dia 10 de março – Orfeão Fora de Portas – Recitais EMOL
- Dia 31 de março – GMCL - Grupo de Música Contemporânea de Lisboa
- Dia 30 de abril - Orfeão Fora de Portas - Big Band do Orfeão de Leiria (dia do Jazz)
- Dia 07 de julho - Orfeão Fora de Portas – Concerto Big Band do Orfeão de Leiria

Teatro José Lúcio da Silva

- Dia 13 de março – Abertura 40º Festival Música em Leiria - Companhia Paulo Ribeiro (dança)
- Dia 25 de março – Maestríssimo (Pagagnini 2)
- Dia 02 de abril - Concerto Jazz - Orquestra Jazz da Universidade de Aveiro & João Mortágua
- Dia 10 de abril - Concerto com Orquestra de Sopros de Leiria - Estreia da obra de Carlos Marques
- Dia 14 de abril - JOP - Jovem Orquestra Portuguesa, com Sofia Sousa
- Dia 23 de abril - Encerramento Festival Música em Leiria - Orquestra Filarmonia das Beiras + Quarteto do

Rio

- Dia 15 de maio - Concerto Didático - Os Iberzitos vão à música – “O Piratinha Brincalhão”
- Dia 17 de junho - Espetáculo de bailado “Festival Beira Rio”
- Dia 10 de julho - Concerto Final Estágio Orquestra de Sopros de Leiria, dirigido por José Eduardo Gomes
- Dia 05 de novembro - Abertura Solene do Ano Letivo da EMOL
- Dia 10 de dezembro - Concerto Comemorativo 25 anos m|i|mo - OFB com projeção filme "A Maria do Mar"

A esfera de ação do Orfeão de Leiria - Conservatório de Artes, organismo associativo, é a promoção e difusão cultural, particularizando-se o ensino das artes.

As ações culturais propostas declaram-se projetos de continuidade da associação e revestem a colegialidade de peculiares projetos, nas suas dimensões pedagógica e inclusiva.

Assim, considerando as atribuições municipais nos domínios do património, cultura e promoção do desenvolvimento nos termos do preconizado na alínea e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada; a elevada qualidade artística e musical timbrada nos projetos anunciados, aqui integrados numa ótica cultural diversificada adstrita à sala de espetáculos em apreço e o inequívoco interesse municipal em apoiar entidades e projetos com densa qualidade artística e intrínsecas amenidades no desenvolvimento artístico e cultural local, regional, nacional e internacional, **propõe-se** que o Município ceda a título gracioso o Teatro Miguel Franco e o Teatro José Lúcio da Silva, nos dias acima elencados, enquadrando-se no disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO LEIRIA, do ponto 15.1 das Normas de Funcionamento e Utilização Teatro Miguel Franco e das Normas de Funcionamento do Teatro José Lúcio da Silva.

Intrínseco à divulgação das iniciativas, considera-se ainda o apoio municipal através da divulgação das atividades acima mencionadas nos suportes promocionais municipais, designadamente através das redes sociais municipais; agenda Leiria Cultura; impressão de cartazes A3 (10 unidades cada) e cedência dos muppis da Cultura.

Tratando-se de cedências gratuitas, o encargo total para a realização da atividade em causa, estimado em €13.080,00, onde €11.400,00 fixam a valorização espacial do Teatro José Lúcio da Silva, e €1.680,00 do Teatro Miguel Franco, assume-se como referência interna para efeitos de apoio à entidade, estando todavia o Orfeão de Leiria - Conservatório de Artes Associação, sujeito a liquidação e entrega de IVA no montante de €386,40, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do CIVA, pelas cedências do TMF. A unidade teatral Teatro José Lúcio da Silva prosseguirá, por sua vez, a demais liquidação de IVA, nos termos supracitados e circunscrita às

atividades aí a decorrerem.

Todos e quaisquer encargos adstritos ao licenciamento de direito autoral/conexo, e respetivas licenças a que houver lugar, bem como o pagamento das despesas inerentes com a afinação do piano, caso o referido equipamento venha a ser utilizado, devem ser suportadas pelo Orfeão de Leiria - Conservatório de Artes Associação.

Reconhecendo o interesse municipal da oferta em apresentação, enquanto ação de visibilidade à cidade de Leiria, e dada a impossibilidade da presente proposta ter sido integrada em agenda prévia, considerando a primeira utilização da sala de espetáculos do Teatro Miguel Franco no dia 10 de março, e da sala de espetáculos do Teatro José Lúcio da Silva, no dia 13 de março, e ciente das circunstâncias excecionais que a situação em apreço declara, considerou o Senhor Presidente da Câmara Municipal estarem reunidas as condições previstas para autorizar o acolhimento destas ações, mediante despacho favorável, datado de 09/03/2022, o qual carece agora de ser ratificado, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, aplicáveis ao Orfeão de Leiria - Conservatório de Artes Associação, com o número de inscrição RAAML 95/2015.

As atividades têm o Centro de Custo O110.22A16 e O110.22A17.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e considerando o interesse municipal da proposta anunciada e ao abrigo do constante no n.º 3, do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO LEIRIA, **deliberou por unanimidade:**

- a) Ao abrigo do disposto do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal que autorizou a cedência gratuita das instalações do Teatro Miguel Franco, no dia 10 de março, e do Teatro José Lúcio da Silva, no dia 13 de março, como auxílio para a concretização dos projetos supra relatados, nos termos acima mencionados;
- b) Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO LEIRIA, e do ponto 15.1 das Normas de Funcionamento e Utilização do Teatro Miguel Franco, e ao abrigo das disposições conjugadas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º com as alíneas o), u) e f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, autorizar a cedência gratuita do Teatro José Lúcio da Silva e Teatro Miguel Franco nas datas referidas a favor do Orfeão de Leiria - Conservatório de Artes Associação, para a realização das atividades acima elencadas e autorizar os encargos no valor de €13.080,00.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 16 - Cedência do Teatro Miguel Franco e do Teatro José Lúcio da Silva à SAMP - Sociedade Artística e Musical dos Pousos. Ratificação

DLB N.º 257/22:

Presente, pela Vereadora Anabela Graça, um pedido da SAMP – Sociedade Artística e Musical dos Pousos, considerado no NIPG 14200/22, solicitando a cedência gratuita do Teatro Miguel Franco e do Teatro José Lúcio da Silva para realização de um conjunto de ações integradas na programação anual da coletividade em 2022, nas seguintes datas:

Teatro Miguel Franco

- Dia 18 de março – Apresentação do projeto UpA à Comunidade
- Dia 14 de abril – Concerto de Estágio de Orquestra de Sopros
- Dia 08 de maio - Apresentação do projeto UpA à Comunidade
- Dia 15 de novembro: Evento de encerramento do Projeto Aqui Contigo – Grande Concerto de Homenagem

Teatro José Lúcio da Silva

- Dia 11 de junho – Audição Final de Ano da Escola de Artes
- Dia 11 de outubro – Museu na Aldeia – Espetáculo final
- Dia 06 de novembro – Concerto Solene de Abertura do Ano Letivo 2022-2023 e 30.º Aniversário EA
- Dia 26 de novembro – Projeto TRACTION/ÓPERA NA PRISÃO

A SAMP- Sociedade Artística e Musical dos Pousos, conceituado estabelecimento colegial de música com

reconhecida idoneidade no universo das artes performativas musicais à escala internacional, declara-se instituição de Utilidade Pública, constituída em 1873. Para além da Filarmónica, corpo histórico da instituição, a coletividade assume relevo regional e nacional no ensino oficial da música e na formação coral e instrumental.

As ações culturais propostas configuram projetos de continuidade da associação e revestem a colegialidade de peculiares projetos, nas suas dimensões pedagógica e inclusiva.

Assim, considerando as atribuições municipais nos domínios do património, cultura e promoção do desenvolvimento nos termos do preconizado na alínea e) e m) do disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada; a elevada qualidade artística e musical timbrada nos projetos anunciados, aqui integrados numa ótica cultural diversificada adstrita à sala de espetáculos em apreço e o inequívoco interesse municipal em apoiar entidades e projetos com densa qualidade artística e intrínsecas amenidades no desenvolvimento artístico e cultural local, regional, nacional e internacional, propõe-se que o Município ceda, a título gracioso, o Teatro Miguel Franco e o Teatro José Lúcio da Silva, nos dias acima elencados, enquadrando-se no disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO LEIRIA, do ponto 15.1 das Normas de Funcionamento e Utilização Teatro Miguel Franco e das Normas de Utilização do Teatro José Lúcio da Silva.

Intrínseco à divulgação das iniciativas, considera-se ainda o apoio municipal através da divulgação das atividades acima mencionadas nos suportes promocionais municipais, designadamente através das redes sociais municipais; agenda Leiria Cultura; impressão de cartazes A3 (10 unidades cada) e cedência dos muppis da Cultura.

Tratando-se de cedências gratuitas, o encargo total para a realização da atividade em causa, estimado em €6.720,00, onde €4.200,00 fixam a valorização espacial do Teatro José Lúcio da Silva, e €2.520,00 do Teatro Miguel Franco, assume-se como referência interna para efeitos de apoio à entidade, estando todavia a SAMP – Sociedade Artística e Musical dos Pousos, sujeita a liquidação e entrega de IVA no montante de €579,60, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do CIVA, pelas cedências do TMF. A unidade teatral Teatro José Lúcio da Silva prosseguirá por sua vez, a demais liquidação de IVA, nos termos supracitados e circunscrita às atividades aí a decorrerem.

Todos e quaisquer encargos adstritos, direitos autorais e conexos e respetivas licenças junto da Sociedade Portuguesa de Autores, a que houver lugar, bem como o pagamento das despesas inerentes à afinação do piano, caso o referido equipamento venha a ser utilizado, assumem-se enquanto despesas a cargo da entidade referida.

Reconhecendo o interesse municipal da oferta em apresentação, enquanto ação de visibilidade à cidade de Leiria, e dada a impossibilidade da presente proposta ter sido integrada em agenda prévia à utilização da sala de espetáculos do Teatro Miguel Franco, no dia 18 de março, e ciente das circunstâncias excecionais que a situação em apreço declara, considerou o Senhor Presidente da Câmara Municipal estarem reunidas as condições previstas para autorizar o acolhimento da ação, mediante despacho favorável, datado de 09/03/2022, o qual carece agora de ser ratificado, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, aplicáveis à SAMP – Sociedade Artística e Musical dos Pousos, com o número de inscrição RAAML 91/2012.

As atividades têm os Centros de Custo O110.22A14 e O110.22A15.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e considerando o interesse municipal da proposta anunciada e ao abrigo do constante no n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO LEIRIA, **deliberou por unanimidade:**

- a) Ao abrigo do disposto do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal que autorizou a cedência gratuita das instalações do Teatro Miguel Franco, no dia 18 de março, como auxílio para a concretização do projeto supra relatado, nos termos acima mencionados;
- b) Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO LEIRIA, do ponto 15.1 das Normas de Funcionamento e Utilização do Teatro Miguel Franco, das Normas de Utilização do Teatro José Lúcio da Silva e ao abrigo das disposições conjugadas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com as alíneas o), u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, autorizar a cedência gratuita do Teatro José Lúcio da Silva e Teatro Miguel Franco nas datas referidas a favor da SAMP – Sociedade Artística e Musical dos Pousos, para a

realização das atividades acima elencadas e autorizar os encargos no valor de €6.720,00.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4706 DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Ponto 17 - Processo de Loteamento n.º 1/21 – Sociedade “Jofimol–Investimentos Imobiliários de Leiria, S.A.” - Aprovação de operação de loteamento

DLB N.º 236/22:

Considerando que:

A sociedade “Jofimol – Investimentos Imobiliários de Leiria, S.A”, NIPC 503180866 submeteu à apreciação do Município de Leiria em 17 de fevereiro de 2021, um pedido de licenciamento para a realização de operação de loteamento cujos trâmites decorrem a coberto do processo administrativo n.º 1/21, e que incidiu sobre o prédio situado em Gasparinho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o n.º 3664/20200218, da freguesia de Parceiros, inscrito na matriz rústica sob o artigo 3475, da União das Freguesias de Parceiros e Azoia.

Trata-se de uma operação urbanística que consiste no pedido de licença para definição de operação de loteamento numa parcela de terreno com 17.565m² (resultado de parcela restante da operação de loteamento n.º 3/2018), para a constituição de 20 lotes destinados a habitação unifamiliar (20 fogos), sujeita a licença em conformidade com o disposto nos artigos 2.º e 4.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

A operação urbanística encontra-se em área abrangida por:

- Classificação e qualificação do solo
 - Solo urbanizado, Espaços Habitacionais, Grau II (100,00%);
 - UOPG Leiria (100%);
- Zoneamento acústico
 - Zona mista (100%);
- Outras condicionantes
 - Infraestruturas, Rede elétrica, média tensão (lotes 11 a 18);
- Arruamento
 - Confronta a Este com arruamento sem classificação hierárquica (Rua C do LT/2018/3);
 - Confronta a Sul com arruamento sem classificação hierárquica (Rua do Gasparinho);

No âmbito da apreciação do presente projeto foram consultadas as seguintes entidades/serviços:

- União das Freguesias de Parceiros e Azoia emitiu parecer favorável;
- Serviços Municipalizados de Água e Saneamento - SMAS emitiram parecer favorável condicionado;
- E-Redes – Abastecimento emitiu parecer favorável condicionado;
- Divisão de Ambiente e Saúde-DIAS, RSU, emitiu parecer favorável condicionado em 24/03/2021;
- Departamento de Infraestruturas e Manutenção - DIEM, Águas Pluviais, emitiu parecer favorável condicionado em 30/05/2021;
- Departamento de Infraestruturas e Manutenção – DIEM, ITUR emitiu parecer favorável condicionado em 13/06/2021;
- Divisão de Trânsito e Segurança Rodoviária - DITSR, Rede Viária, emitiu parecer favorável condicionado em 07/03/2022;
- Unidade de Espaços Verdes - UEV, Espaços Verdes, emitiu parecer favorável condicionado em 18/10/2021;

No que concerne a cedências para equipamento e espaço verde, calcula-se serem necessários 560,00m² para Espaço Verde e 700,00m² para equipamento, por aplicação do artigo 116.º do PDM Leiria na sua redação mais atualizada, sendo que não se encontram previstas áreas de cedência para espaços verdes e equipamento.

A sociedade requerente solicita em memória descritiva que a referida área seja compensada em numerário, alegando que seria o respetivo valor aplicado na requalificação de um espaço público da freguesia.

Na envolvente próxima, tratando-se de zona urbana limítrofe da área de Leiria, verificam-se zonas verdes, áreas arborizadas e equipamentos de utilização pública, existindo no loteamento em análise áreas destinadas para o referido uso, de acordo com a planta anexa ([anexo III](#)).

Caso superiormente se considere que o mesmo não se justifica, e conforme previsto no artigo 102.º e seguintes do ROUML, pode o mesmo vir a ser compensado em numerário, no valor de €49.004,91, conforme cálculo anexo ([anexo II](#)).

Nestas condições, enquadrando-se o pedido no disposto no PDM e atentos os pareceres favoráveis das entidades e serviços municipais consultados, o teor e conteúdo das informações técnicas e respetivos despachos exarados sobre as mesmas, considera-se que a operação de loteamento se encontra em condições de ser aprovada.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, concordando com a informação prestada pelo Departamento de Gestão Urbanística em 10 de março de 2022, constante do respetivo processo, face ao disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, **deliberou por maioria**, com os votos contra dos Senhores Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques e Branca Matos:

- a) Deferir o pedido de licença para a realização da operação do loteamento, consubstanciada na criação de 20 lotes, totalizando 20 fogos, a levar a efeito num terreno com 17.565m², sendo loteado 17.565m², com as seguintes características:

Lotes – Área afeta de 13.266,00m²:

- Índice de ocupação de 40,93%;
- Índice de utilização de 0,43;
- 20 fogos destinados a habitação unifamiliar isolada.

- b) Que a sociedade requerente deve cumprir com o seguinte:

1.º Apresentar, no prazo de 1 ano, a respetiva comunicação prévia relativamente às obras de urbanização, nos termos do previsto no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação - RJUE;

2.º Os projetos a apresentar deverão cumprir com os pareceres emitidos pelas entidades e serviços municipais consultados, dos quais deverá ser dado conhecimento à requerente;

3.º Deverão prever-se as seguintes cedências:

Cedências – Área total de 4.299,00m²:

- Circulação automóvel de 1.740m²;
- Ilhas ecológicas de 16m²;
- Caldeiras para árvores (18) de 40m²;
- Estacionamento (20) de 273m²;
- Estacionamentos de mobilidade reduzida (2) de 44m²;
- Acessos a garagem (zona de estacionamento) de 136m²;
- Passeios de 1.492m²;
- Acessos à garagem (zona de passeios) de 158m²;
- Podotactil de 16m²;

4.º Proceder ao pagamento de compensações em numerário nos termos dos artigos 102.º e 103.º do ROUML, devido a área não cedida para espaços verdes e equipamento conforme cálculo que se anexa no valor de €49.004,91.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Os Senhores **Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques e Branca Matos** apresentaram a declaração de voto, cujo teor a seguir se transcreve:

«DECLARAÇÃO DE VOTO

Ponto 17 (ASS. 236/22) - Processo de Loteamento n.º 1/21 – Sociedade “Jofimol–Investimentos Imobiliários de Leiria, S.A.” - Aprovação de operação de loteamento

Na proposta apresentada por este executivo Municipal, no ponto 17 (Ass.236/22), da ordem de trabalhos de 22/03/2022, este executivo municipal, pretende aprovar uma operação de loteamento – Processo de Loteamento n.º 1/21.

Os Vereadores eleitos pelo PSD após analisar este processo, e considerando que o Plano Diretor Municipal é o principal instrumento de planeamento e atendendo às novas preocupações ecológicas e ambientais, manifestam a sua discordância naquilo que se refere ao proposto para os valores de cedência para espaços verdes para o domínio do município a saber, 38 m² quando o valor de mínimo de referência seria de 560m². Discordam que se prescindam dos espaços verdes a troco de valores monetários, sabendo da importância desses espaços que trazem

múltiplos benefícios com impacto ambiental/ecológico, social, de saúde e bem-estar.

Os aspetos referentes à mobilidade, também, não nos parecem adequados, à luz dos novos padrões da atualidade.

Por fim questionamos se será este o modelo de desenvolvimento urbanístico que queremos para o nosso concelho?

Face ao exposto, os Vereadores do PSD apresentam esta declaração de voto contra, nomeadamente para os efeitos do número 2 do artigo 35.º do CPA.

Leiria, 22 de março de 2022

Os Vereadores,
Álvaro Madureira
Daniel Marques
Branca Matos».

Ponto 18 - Processo de Loteamento n.º 6/17 - [REDACTED] **[REDACTED] - Aprovação de operação de loteamento**

DLB N.º 247/22:

Considerando que:

A Sr.ª [REDACTED], NIF [REDACTED] submeteu à apreciação do Município de Leiria em 17 de novembro de 2017, um pedido de licença para a realização de operação de loteamento cujos trâmites decorrem a coberto do processo administrativo n.º 6/17, e que incidiu sobre o prédio situado em Casal, Brejo da Venda, Brejo de Baixo, Falcão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o n.º 3291/19940928, da freguesia de Marrazes e inscrito na matriz rústica sob o artigo 6359, da União das Freguesias de Marrazes e Barosa.

Trata-se de uma operação urbanística que consiste na realização de operação de loteamento num prédio com 91.175,00m2, sujeita a licença em conformidade com o disposto nos artigos 2.º e 4.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – RJUE, consistindo no seguinte:

- Lotear 12.551m2;
- Parcela remanescente com 78.624,00m2;
- 10 lotes para habitação unifamiliar (10 fogos).

A operação urbanística encontra-se em área abrangida por Solo Rustico, espaço agrícola (2,41%), espaços florestais de produção (81,11%). Solo urbano, Espaço urbano de baixa densidade (16,48%). Abrangido por Aeródromo da Gândara, zonas de proteção (81,78%), Estrutura ecológica municipal, áreas complementares (2,35%). Zoneamento acústico, zona mista (16,48%). RAN (2,35%). Confronta com perigosidade para incêndios florestais, alta (24,66%), média (0,30%), baixa (41,11%), muito baixa (0,32%), muito alta (16,55%), espaço rural (0,60%) e espaço florestal (82,54%). Confronta com recursos hídricos, leitos e margens dos cursos de água. Infraestruturas, rede elétrica de média tensão.

Da análise do pedido considera-se que o mesmo tem enquadramento no disposto no Plano Diretor Municipal - PDM.

No âmbito da apreciação do presente projeto foram consultadas as seguintes entidades/serviços:

- União de Freguesias de Marrazes e Barosa, emitiu parecer favorável condicionado (alteração de tipo de pavimento);
- Serviços Municipalizados de Água e Saneamento - SMAS, emitiram parecer favorável condicionado;
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro - CCDR-Centro, emitiu decisão global favorável:

- Agência Portuguesa do Ambiente - APA, emitiu parecer favorável;
- Autoridade Nacional da Aviação Civil - ANAC, emitiu parecer favorável;
- E-Redes, emitiu parecer favorável;

- Departamento de Infraestruturas e Manutenção - DIEM-Divisão de Mobilidade e Transportes, emitiu pareceres favoráveis em 14/05/2018 e 30/01/2020;

- Divisão de Ambiente e Saúde - DIAS, RSU, emitiu parecer favorável condicionado (corrigir dimensão de

nichos) em 06/02/2020;

- Divisão de Ambiente e Saúde - DIAS, Acústico, emitiu parecer favorável condicionado em 06/07/2021;

- Departamento de Infraestruturas e Manutenção - DIEM, ITUR, emitiu parecer favorável condicionado em 06/02/2020;

- Departamento de Infraestruturas e Manutenção - DIEM, Águas Pluviais, emitiu parecer favorável condicionado em 18/05/2021;

- Departamento de Infraestruturas e Manutenção - DIEM-Unidade de Espaços Verdes, emitiu parecer favorável condicionado em 07/05/2021.

Quanto às áreas de cedência, e de acordo com o cálculo para as mesmas definido no PDM Leiria, a área a ceder para espaços verdes é de 280,00m² e para equipamento de 350,00m², sendo o valor total de cedência de 630,00m².

Verifica-se que a pretensão apresenta uma cedência de área verde e equipamento de 636m², dando cumprimento à área exigível de cedência. Na envolvente próxima, tratando-se de zona urbana limítrofe da área de Leiria, verificam-se zonas verdes, áreas arborizadas e equipamentos de utilização pública, existindo no loteamento em análise áreas destinadas para o referido uso, de acordo com a planta anexa ([anexo 247/22 - II](#)).

Nestas condições, enquadrando-se o pedido no disposto no PDM e atentos os pareceres favoráveis das entidades e serviços municipais consultados, o teor e conteúdo das informações técnicas e respetivos despachos exarados sobre as mesmas, considera-se que o pedido de licença para a realização da operação de loteamento se encontra em condições de ser aprovada.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, concordando com a informação prestada pelo Departamento de Gestão Urbanística em 9 de março de 2022, constante do respetivo processo, face ao disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, **deliberou por maioria**, com os votos contra dos Senhores Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques e Branca Matos:

a) Deferir o pedido de licença para a realização da operação do loteamento, com criação de 10 lotes, totalizando 10 fogos, proposto num terreno com 91.175m², sendo loteados 12.551m² e definida parcela remanescente de 78.624m², com as seguintes características:

Lotes – Área afeta de 10.497,00m²:

- Índice de ocupação de 27,81%;
- Índice de utilização de 0,28;
- 10 fogos destinados a habitação unifamiliar isolada.

b) Que a requerente deve cumprir com o seguinte:

1.º Apresentar, no prazo de 1 ano, a respetiva comunicação prévia, relativamente às obras de urbanização, nos termos do previsto no RJUE;

2.º Os projetos a apresentar deverão cumprir com os pareceres emitidos pelas entidades e serviços municipais consultados;

3.º Deverá prever-se a cedência ao domínio público da área total de 2.054,00m², de acordo com o seguinte:

- Circulação automóvel (bus) de 50m²;
- Passeios de 802m²;
- Caldeiras para árvores de 17m²;
- Podotactil de 17m²;
- Estacionamento de 229m²;
- Estacionamentos de mobilidade condicionada de 32m²;
- Acessos de 255 m²;
- Ilha ecológica/resíduos sólidos de 16m²;
- Equipamento/Zona Verde de 636m²;

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Os Senhores **Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques e Branca Matos** apresentaram a declaração de voto, cujo teor a seguir se transcreve:

« DECLARAÇÃO DE VOTO

Ponto 18 (ASS. 247/22) - Processo de Loteamento n.º 6/17 – Maria José Monteiro Charters d’Azevedo

Moller Miranda - Aprovação de operação de loteamento

Na proposta apresentada por este executivo Municipal, no ponto 18 (Ass.247/22), da ordem de trabalhos de 22/03/2022, este executivo municipal, pretende aprovar uma operação de loteamento – Processo de Loteamento n.º 6/17.

Os Vereadores eleitos pelo PSD após analisar este processo, e considerando que o Plano Diretor Municipal é o principal instrumento de planeamento e atendendo às novas preocupações ecológicas e ambientais, não conseguiram obter informação rigorosa nomeadamente no que se refere às cedências dos espaços verdes, pelo que consideram não estar suficientemente esclarecidos.

Os aspetos referentes à mobilidade, também, não nos parecem adequados, à luz dos atuais padrões.

Face ao exposto, os Vereadores do PSD apresentam esta declaração de voto contra, nomeadamente para os efeitos do número 2 do artigo 35.º do CPA.

Leiria, 22 de março de 2022

Os Vereadores,
Álvaro Madureira
Daniel Marques
Branca Matos ».

B470502 DIVISAO DE GESTÃO DE EMPREITADAS AREA 2

Ponto 19 - Processo n.º T – 15/2019 – Empreitada para a “Requalificação e Beneficiação de Diversos Arruamentos no Concelho de Leiria – Lote 1- Requalificação e beneficiação de arruamentos na Freguesia de Coimbrão e União de Freguesias de Monte Real e Carvide ” – Revisão de Preços Definitiva.

DLB N.º 221/22:

Presente uma informação do DIGEMP – Área 2 que a seguir se transcreve:

“Dando-se cumprimento ao estipulado no n.º 1 do artigo 16.º do Dec. Lei n.º 06/2004, de 06 de janeiro, Despacho n.º 1592/2004, de 23 de janeiro, articulado com o artigo 300.º do CCP e conforme a fórmula definida no n.º 1 da cláusula 29.ª do Caderno de Encargos, foi efetuado o estudo de revisão de preços da presente empreitada, adjudicada à empresa MATOS & NEVES, LDA, efetuada de acordo com o plano de pagamentos ajustado à consignação.

Assim, propõe-se a aprovação do presente estudo de revisão de preços definitivo, no valor €1.024,54 + IVA.

O valor da revisão de preços definitiva representa 0,32% do valor da empreitada.

Para o presente estudo foi emitido o compromisso n.º 1929/2019”.

A Câmara Municipal tomou conhecimento, depois de analisar o assunto e **deliberou por unanimidade**, aprovar o estudo de revisão de preços definitivo n.º 2, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 06/2004, de 06 de janeiro, Despacho n.º 1592/2004, de 23 de janeiro, no valor de €1.024,54+ IVA.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 20 - Processo n.º T – 47/2019 – Empreitada para a “Requalificação da Rua 13 de Maio – Lagoa – Arrabal ” – Revisão de Preços Provisória

DLB N.º 222/22:

Presente uma informação do DIGEMP – Área 2, que a seguir se transcreve:

“Dando-se cumprimento ao estipulado no n.º 1 do artigo 16.º do Dec. Lei n.º 06/2004, de 06 de janeiro, Despacho n.º 1592/2004, de 23 de janeiro, articulado com o artigo 300.º do CCP e conforme a fórmula definida no n.º 1 da cláusula 29.ª do Caderno de Encargos, foi efetuado o estudo de revisão de preços da presente empreitada, adjudicada à empresa CIMALHA - CONSTRUÇOES DA BATALHA, S.A, efetuada de acordo com plano de pagamentos inicial.

Assim, propõe-se a aprovação do presente estudo de revisão de preços provisória, no valor €2.985,66 + IVA.

O valor da revisão de preços provisória representa 0,51% do valor da empreitada.

Para o presente estudo foi emitido o compromisso n.º 1756/2020”.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** aprovar o estudo de revisão de preços provisória, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 06/2004, de 06 de janeiro, Despacho n.º 1592/2004, de 23 de janeiro, no valor de €1.024,54+ IVA.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 21 - Processo n.º T-102/2020 – REQUALIFICAÇÃO VIÁRIA DA RUA CÓNEGO LACERDA E RUA CÓNEGO AMÍLCAR – SANTUÁRIO DOS MILAGRES

DLB N.º 235/22:

Presente uma informação da DIGEMP – Área 2, cujo teor se transcreve:

1. Objeto

“T-102/2020 – REQUALIFICAÇÃO VIÁRIA DA RUA CÓNEGO LACERDA E RUA CÓNEGO AMÍLCAR – SANTUÁRIO DOS MILAGRES”

Trabalhos a menos ao abrigo do artigo 379.º do CCP, como seguidamente se descrevem.

2. Histórico

a. Em 22/12/2020 o Município de Leiria adjudicou, por deliberação de Câmara de 22/12/2020, a empreitada “T-102/2020 – Requalificação viária da Rua Cónego Lacerda e Rua Cónego Amílcar – Santuário dos Milagres”, pelo valor de 744.639,24 € (setecentos e quarenta e quatro mil seiscentos e trinta e nove euros e vinte e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

b. Em 07/01/2021 foi celebrado o contrato n.º 05/2021 com a entidade AQUINO CONSTRUÇÕES, S.A. para a execução dos trabalhos da empreitada, acima referida;

c. Em 11/01/2021 foi assinado o auto de consignação da empreitada;

d. Em 30/07/2021 foi assinada a adenda ao contrato n.º 05/2021;

e. Por deliberação de Câmara de 28/12/2021 foram aprovados aprovação de trabalhos complementares no valor de 33.062,17 € e os trabalhos a menos no valor de 22.903,41 € (contrato n.º 01/2022, assinado em 06/01/2022).

3. Enquadramento legal e análise técnica

No âmbito da referida empreitada verificou-se em obra não ser necessário a execução das quantidades totais previstas no mapa de quantidades (contrato inicial) para os seguintes artigos (cujo mapa se anexa): 3.1.1; 3.16; 3.17; 4.1; 5.8; 6.1; 6.4; 6.6.1; 6.6.2; 6.6.3; 6.7; 6.8; 6.10; 6.26; 10.1.1; 10.4; 10.5.3 e 10.5.4 e a não execução dos trabalhos previsto no artigo 6.14 (nova coluna p/ busto) atendendo a que se conseguiu deslocalizar a existente sem qualquer tipo de dano.

O referido preço será deduzido ao preço contratual nos termos do n.º 2 do artigo 379.º do CCP.

Total de Trabalhos a menos 28.520,32 € (vinte e oito mil quinhentos e vinte euros e trinta e dois cêntimos) objeto da presente informação em articulação com os trabalhos a menos no valor de 22.903,41 € (vinte e dois mil novecentos e três euros e quarenta e um cêntimos) aprovados em simultâneo com os trabalhos complementares por deliberação e Câmara Municipal de 28/12/2021 - contrato adicional n.º 01/2020, correspondentes a 6,91 % do valor de contrato inicial, verificando-se assim, o limite de 20 % imposto pelo n.º 1 do artigo 381.º do CCP, não tendo o empreiteiro direito a qualquer indemnização pela supressão destes trabalhos.

4. Conclusão

Em face do exposto anteriormente e para efeito do disposto no artigo 379.º do CCP, **propõe-se** a aprovação de Trabalhos a menos no valor 28.520,32 € + IVA.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** aprovar a os trabalhos a menos no valor de 28.520,32 € + IVA nos termos do disposto no artigo 379.º do CCP.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 22 - Processo n.º T-05/2022 - Requalificação da Rua da Bajouca – Monte Redondo - Aprovação da minuta de acordo para a constituição de agrupamento de entidades adjudicantes - Ratificação de Despacho

DLB N.º 261/22:

Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 16 de março de 2022, na sequência de uma informação da cujo teor se transcreve:

“Considerando que:

O Concelho de Leiria é um espaço económico onde se tem verificado um processo de desenvolvimento com forte espírito de iniciativa e acentuada expansão das atividades produtivas e do número de empresas sediadas no Concelho;

O projeto de execução do Parque Empresarial de Monte Redondo encontra-se na sua fase final e pela sua posição estratégica entre o Norte e o Sul do País, dois principais polos de desenvolvimento económico, deverá disponibilizar espaços dotados de infraestruturas e de equipamentos complementares de elevada qualidade, integrados num projeto que respeita as normas ambientais, permitindo às empresas fazer uma escolha ajustada às suas necessidades específicas;

A requalificação viária da rua da Bajouca surge como elemento imprescindível para efeitos de melhoria das acessibilidades rodoviárias ao futuro Parque Empresarial de Monte Redondo, determinando a necessidade de implementação de medidas que garantam adequadas condições de circulação, quer na rua da Bajouca, quer nas ruas secundárias que para esta afluem.

Além de se ambicionar uma melhoria da ligação viária entre a EN109 e o futuro Parque Empresarial, pretende-se mitigar diversas situações anómalas existentes, com o decorrente impacto positivo ao nível da fluidez e rapidez dos fluxos de tráfego, por parte de todos os utilizadores.

É intenção do Município de Leiria em parceria com os Serviços Municipalizados contratar o procedimento de empreitada para a requalificação da via e considerando que este projeto prevê a beneficiação de todas as redes de infraestruturas complementares, a despesa da obra afeta a cada uma das entidades correspondente dos trabalhos cuja competência lhe está atribuída;

Nesse contexto, elaborou-se uma minuta de acordo para a constituição de agrupamento de entidades adjudicantes, ao abrigo do artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, modificado pela Lei n.º 30/2021, de 20 de junho de 2021, que prevê a associação entre várias entidades adjudicantes com vista à celebração de contratos cuja execução seja do interesse de todos;

As entidades outorgantes pretendem contratar a empreitada de requalificação viária da rua da Bajouca, incluindo todas as infraestruturas, através de um único procedimento, em agrupamento, e com a despesa repartida;

Cada Entidade Adjudicante será responsável pelo pagamento da despesa relativa à execução do contrato que lhe caiba, de acordo com a seguinte repartição:

a. **Município de Leiria:** os trabalhos da competência desta entidade correspondem aos capítulos 01 – Rede Viária, 02 – Sinalização e Segurança, 03 – Rede de Drenagem, 06- Infraestruturas Elétricas, 07 – Infraestruturas de Telecomunicações e 08 – Diversos (88,48%), do mapa de quantidades anexo ao projeto de execução, perfazendo o valor máximo de **992.975,52 €** (Novecentos e noventa e dois mil novecentos e setenta e cinco euros e cinquenta e dois cêntimos);

b. **Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Leiria:** os trabalhos da competência desta entidade correspondem aos capítulos 04 – Rede de Água, 05 – Rede de Saneamento e 08 – Diversos (11,52%), do mapa de quantidades anexo ao projeto, correspondendo ao valor máximo de **129.333,48 €** (Cento e vinte e nove mil trezentos e trinta e três euros quarenta e oito cêntimos).

Tendo em conta a necessidade de concretização destas obras, dado que o projeto de execução do Parque Empresarial de Monte Redondo encontra-se em fase de conclusão, sendo a requalificação desta rua imprescindível para garantir as acessibilidades ao futuro parque.

Deste modo, **propõe-se** que ao abrigo do previsto no artigo 39.º do CCP, a Minuta do acordo para a constituição de agrupamento de entidades adjudicantes que se anexa seja aprovada por despacho do Senhor

Presidente de Câmara Municipal, devendo este ato ser ratificado pela Câmara Municipal na sua próxima reunião.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação e depois de analisar o assunto, ao abrigo disposto no n.º 3 do artigo 35.º ao Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, ratificar o despacho do Senhor Presidente de 16 de março de 2022, conforme despacho e minuta de Acordo em anexo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 23 - Auxílio financeiro a instituições – InPulsar – continuidade do projeto “Morada Certa – Casa Primeiro Leiria” – intervenção social com população sem-abrigo

DLB N.º 223/22:

Presente, pela Vereadora Ana Valentim, uma proposta de atribuição de auxílio financeiro no valor de €21.900,00, à InPulsar – Associação para o Desenvolvimento Comunitário, com vista à continuidade do modelo de intervenção para a população sem-abrigo “Morada Certa – Casa Primeiro Leiria” no concelho de Leiria, decorrente da candidatura apresentada ao abrigo do artigo 8.º do PRO LEIRIA, registada com o NIPG 50983/21, projeto de elevado interesse para o Município de Leiria, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do citado regulamento municipal.

Considerando que, a problemática da população sem-abrigo é uma das prioridades identificadas no Diagnóstico Social, bem como no Diagnóstico de suporte à Estratégia Local de Habitação, sendo considerada pelo poder político como um desígnio nacional para a sua erradicação até 2023, estando implementada uma nova Estratégia para a Integração de Pessoas em Situação de Sem-Abrigo para o período temporal 2017-2023;

Considerando que, o modelo “Casas Primeiro” foi referenciado como um ponto forte no Relatório de Avaliação da Estratégia Nacional para a Integração de Pessoas Sem-Abrigo referente ao período 2009-2015, pela qualidade técnica e inovação da intervenção, sendo apresentada na nova estratégia em desenvolvimento, como uma medida de combate à problemática, a aplicar nos territórios, “*Priorização do alojamento permanente em habitações individualizadas*”;

Considerando que, o Município de Leiria integra, desde 2016, a par com a Associação InPulsar, a Rede Nacional “Casas Primeiro” espaço de partilha e supervisão técnica aos diversos projetos existentes em território nacional;

Considerando a elevada experiência da entidade candidata, no trabalho, com a população sem-abrigo do concelho de Leiria;

Considerando que a resposta dada através do Projeto Morada Certa tem sido determinante na inserção social das pessoas abrangidas pelo Projeto Morada Certa;

Considerando o impacto positivo que a implementação e disseminação do projeto Morada Certa tem, quer a nível local, quer a nível nacional;

Considerando a inovação em que assenta o modelo de financiamento do projeto, consubstanciado numa parceria entre a Autarquia, uma IPSS e uma entidade empresarial;

Considerando que, o projeto apresentado cumpre os referenciais técnicos inerentes ao modelo “Casas Primeiro”, que tem como objetivo, apoiar pessoas sem-abrigo no processo de procura, escolha, obtenção e manutenção de uma habitação estável e integrada na comunidade, mantendo um corpo técnico de suporte à integração social plena dos indivíduos abrangidos pelo projeto, com particular incidência no acompanhamento psicossocial;

Considerando a especial importância da continuidade do projeto Casa Primeiro que teve o seu início no último trimestre de 2019, consubstanciada na sua monitorização e avaliação;

Considerando que a operacionalização do modelo “Casas Primeiro” possui como referencial económico o custo de €20,00 por dia por utente, visa a presente proposta de atribuição do montante de €21.900,00 garantir a três utentes o apoio no arrendamento das habitações individualizadas (tipologia T0/T1), serviços de suporte habitacional que integram o apoio técnico adequado às necessidades dos participantes, em domínios como a

gestão e manutenção da casa, designadamente custos com água, luz e gás, a gestão do rendimento mensal, as relações de vizinhança, a obtenção de documentos e apoios sociais, a utilização dos serviços de saúde, apoio na aquisição de medicamentos, a resolução de questões jurídicas e/ou o desenvolvimento de atividades na comunidade e de projetos escolares, de formação profissional e de emprego, acompanhamento psicossocial, durante 365 dias.

O pedido de auxílio apresentado cumpre os requisitos enunciados no artigo 6.º do PRO-LEIRIA, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º, e os critérios específicos para a área social enunciados em A do ponto 2 do mesmo artigo e do citado regulamento, e, as disposições constantes no artigo 107.º da Norma de Controlo Interno em vigor, tendo obtido a pontuação de 100 pontos em 110 pontos, quanto aos indicadores dos objetivos estratégicos para a área de ação social, apresentados em reunião de Câmara Municipal de 25 de janeiro de 2022.

Tendo em conta o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do PRO LEIRIA e a natureza excecional do projeto, é proposto o seguinte plano de pagamentos:

- i. Primeira prestação após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 50% do valor total do auxílio a atribuir;
- ii. Segunda prestação correspondente a 25% do valor total do auxílio a atribuir, a pagar em setembro de 2021;
- iii. Terceira prestação correspondente a 25% do valor total do auxílio a atribuir, após conclusão das atividades e entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos justificativos da despesa.

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que a instituição candidata recebeu por parte do Município de Leiria, nos anos de 2020 e 2021, os seguintes auxílios:

Entidade	2020	2021
InPulsar – Associação para o Desenvolvimento Comunitário	40.665,00	67.949,52

O apoio está em conformidade com as Opções do Plano para 2022 e foi objeto da proposta de cabimento, compromisso e centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	Registo RAAML	NIPG	Auxílio	Rubrica	Cabimento	Compromisso	Centro de Custos
InPulsar – Associação para o Desenvolvimento Comunitário	51/2012	50983/21	€21.900.00	2021 A 56	1451/2022	892/2022	55.22 A 31

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual e do Regulamento de Atribuição de Auxílios, em vigor no Município de Leiria, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar o plano de pagamento em conformidade com o proposto;
- b) Atribuir à entidade supramencionada, o apoio financeiro em conformidade com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 24 - PRO Leiria - Auxílio financeiro à Associação de Dança e Desenvolvimento Social de Leiria – Projeto SOMA

DLB N.º 224/22:

Presente, pela Senhora Vereadora Ana Valentim, uma proposta de atribuição de auxílio financeiro no valor de €4.200,00, à Associação de Dança e Desenvolvimento Social de Leiria para continuidade no desenvolvimento do projeto "SOMA - Dança Integrativa/Inclusiva", conforme candidatura apresentada ao abrigo do artigo 8.º do PRO Leiria, registada através do processo administrativo NIPG 51101/21 e da inscrição no registo de atribuição de auxílios n.º 36/2014, destinado ao desenvolvimento do projeto de interesse para o Município de Leiria, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do citado regulamento municipal.

Trata-se de um projeto em desenvolvimento no concelho de Leiria desde 2014, através de uma parceria criada entre a Associação de Dança de Leiria e Instituições que desenvolvem respostas sociais na área de

deficiência e população idosa, com o objetivo de promover o bem-estar, a integração emocional física e social dos cidadãos com capacidade física/cognitiva reduzida, bem como sensibilizar para o problema da deficiência e diversidade funcional, promovendo uma comunidade mais inclusiva.

O pedido de auxílio apresentado cumpre os requisitos enunciados no artigo 6.º do PRO Leiria, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º, e, os critérios específicos para a área social enunciados em A do n.º 2 do mesmo artigo e do citado regulamento e as disposições constantes no artigo 107.º da Norma de Controlo Interno em vigor.

Tendo em conta que o Município é copromotor do programa "SOMA – Terapia pela Dança" (alínea a) do n.º 5 do artigo 12.º do Pro Leiria, bem como o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do PRO LEIRIA, a importância da continuidade das atividades da Associação, como contributo para a qualidade de vida dos munícipes em situação de maior vulnerabilidade, bem da associação não usufruir de outro tipo de financiamento público, é proposto o seguinte plano de pagamentos, o qual é determinante para a boa execução do programa.

- i. Primeira prestação após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 50% do valor total do auxílio a atribuir;
- ii. Segunda prestação correspondente a 50% do valor total do auxílio a atribuir, a pagar após conclusão das atividades e entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos justificativos da despesa.

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que a instituição candidata recebeu por parte do Município de Leiria, nos anos de 2020 e 2021, os seguintes auxílios:

Entidade	2020	2021
Associação de Dança e Desenvolvimento Social de Leiria	7.397€	4.200€

Os apoios estão em conformidade com as Opções do Plano para 2022 e foram objeto das propostas de cabimento, compromissos e centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	Registo RAAML	Pedido Auxílio	Auxílio	Rubrica	Cabimento	Compromisso	Centro de Custos
Associação de Dança e Desenvolvimento Social de Leiria	36/2014	NIPG 51101/21	€4.200,00	2021 A 54	1448/2022	880/2022	55.22 A 35

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual e do Regulamento de Atribuição de Auxílios, em vigor no Município de Leiria, **deliberou por** unanimidade:

- a) Aprovar o plano de pagamento em conformidade com o proposto;
- b) Atribuir à entidade supramencionada, o apoio financeiro em conformidade com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 25 - PRO Leiria - Auxílio financeiro a instituições para incremento de atividade – Núcleo de Leiria da Liga Dos Combatentes

DLB N.º 225/22:

Presente, pela Senhora Vereadora Ana Valentim, uma proposta de atribuição de auxílio financeiro ao Núcleo de Leiria da Liga dos Combatentes, no montante de €3.000,00, para implementação de um Centro de Apoio Médico, Psicológico e Social, decorrente da candidatura apresentada ao abrigo do artigo 8.º do PRO LEIRIA, registada com o NIPG: 13170/22, com vista ao incremento de atividades de interesse para o Município de Leiria, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do citado regulamento municipal.

A Liga dos Combatentes é uma organização cívica e patriótica portuguesa que reúne os antigos combatentes das forças armadas. O Núcleo de Leiria da Liga dos Combatentes tem por missão promover a dignidade dos combatentes do Ultramar e a melhoria da sua qualidade de vida e bem-estar físico, psíquico e social.

Com cerca de 2.700 sócios e 70 parcerias, o Núcleo de Leiria irá disponibilizar apoio social, médico e

psicológico aos antigos combatentes do Ultramar e familiares, em complementaridade do Serviço Nacional de Saúde, considerando necessidade um acompanhamento regular junto daqueles.

O pedido de auxílio apresentado, cumpre os requisitos enunciados no artigo 6.º do PRO-LEIRIA, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º, e os critérios específicos para a área social enunciados em A do ponto 2 do mesmo artigo e do citado regulamento, e, as disposições constantes no artigo 107.º da Norma de Controlo Interno em vigor.

Tendo em conta que o Município é copromotor da atividade desenvolvida pelo Núcleo de Leiria da Liga dos Combatentes (alínea a) do n.º 5 do artigo 12.º do Pro Leiria) bem como o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do PRO LEIRIA, a importância da dinamização das atividades promovidas pelo Núcleo, como contributo para a qualidade de vida dos combatentes e suas famílias, em especial as que se encontram em situação de maior vulnerabilidade, é proposto o seguinte plano de pagamentos, o qual é determinante para a boa execução das atividades a desenvolver:

- i. Primeira prestação após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 50% do valor total do auxílio a atribuir;
- ii. Segunda prestação correspondente a 50% do valor total do auxílio a atribuir, a pagar após conclusão das atividades e entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos justificativos da despesa.

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que a instituição recebeu por parte do Município de Leiria, nos anos de 2020 e 2021, os seguintes auxílios:

Entidade	2020	2021
Núcleo de Leiria da Liga dos Combatentes	500€	0€

O apoio está em conformidade com as Opções do Plano para 2022 e foi objeto da proposta de cabimento, compromisso e centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	Registo RAAML	Pedido Auxílio	Auxílio	Rubrica	Cabimento	Compromisso	Centro de Custos
Núcleo de Leiria da Liga dos Combatentes	RAAML n.º 97/2012	NIPG: 13170/22	€3.000.00	2021 A 56	1456/2022	893/2022	55.22 A 54

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual e do Regulamento de Atribuição de Auxílios, em vigor no Município de Leiria, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar a atribuição de um apoio superior a 50%, nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento Pro Leiria, com os fundamentos apresentados na informação supra;
- b) Aprovar o plano de pagamento em conformidade com o proposto;
- c) Atribuir à entidade supramencionada, o apoio financeiro em conformidade com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 26 - Auxílio financeiro a Instituições Particulares de Solidariedade Social – Apoio ao investimento

DLB N.º 227/22:

Presente, pela Senhora Vereadora Ana Valentim, uma proposta de atribuição de auxílios financeiros, conforme tabela infra, decorrente das candidaturas apresentadas ao abrigo da alínea b) e alínea c), ambas do n.º 2 do artigo 4.º e do artigo 8.º do regulamento do PRO Leiria, com vista à realização de obras de construção, conservação ou beneficiação de instalações e aquisição de equipamentos necessários ao funcionamento das Instituições candidatas.

Os pedidos de auxílio cumprem com os requisitos enunciados no artigo 6.º do PRO Leiria, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º, os critérios específicos para a área social enunciados em A do ponto 2 do mesmo artigo e do citado regulamento e as disposições constantes no artigo 107.º da Norma de Controlo

Interno em vigor.

Em consonância com os critérios aprovados na deliberação de Câmara n.º 491/20, no que diz respeito aos apoios ao investimento para as Instituições Particulares de Solidariedade Social, nomeadamente: aquisição de viaturas, aquisição de equipamentos, reabilitação do edificado e medidas de eficiência energética, necessárias ao desempenho das atividades e funções das entidades e atenta ao exposto na alínea c) do artigo 4.º do RAAML – Pro Leiria, são propostos os presentes apoios.

O Município de Leiria valoriza e reconhece o trabalho do setor social do concelho nas mais diversas vertentes, sendo que essa valorização tem sido materializada por via de apoios financeiros e não financeiros, essenciais ao desenvolvimento da sua atividade, como forma também de aumentar e melhorar a sua capacidade de resposta.

Tendo em conta o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do PRO Leiria, a natureza excecional das atuais condições económicas da generalidade das instituições e em particular das instituições candidatas aos auxílios financeiros identificados na tabela infra, com dificuldade em assumirem os compromissos resultantes dos investimentos efetuados, é proposto o seguinte plano de pagamento:

- I. Primeira prestação após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 30% do valor total do auxílio a atribuir;
- II. Segunda prestação correspondente a 70 % do valor total a atribuir a pagar após conclusão das atividades e entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos justificativos da despesa.

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que as instituições candidatas receberam por parte do Município de Leiria, nos anos de 2020 e 2021, os seguintes auxílios:

Entidade	2020	2021
ACAPO – Associação dos Cegos e Ambliopes de Portugal – Delegação Leiria	7.200€	11.325€
Associação Mulher Sec. XXI	3.175,45€	10.600€
Associação Nascentes de Luz	0	6.000€
Centro Social da Casa de Povo de Amor	29.268€	30.790,08€
Malmequeres	8.320€	17.970€

Os apoios estão em conformidade com as Opções do Plano para 2022 e foram objeto das propostas de cabimento, compromissos e centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	Registo RAAML	NIPG	Pedido Auxilio	Auxilio	Rubrica	Cabimento	Compromisso	Centro de Custos
ACAPO	129/2021	50446/21	Aquisição de viatura ligeira de passageiros	€8.056.48	2021 I 49	1460/2022	896/2022	55.22 A 1
Associação Mulher Sec. XXI	02/2015	8433/22	Obras de reabilitação	€6.137.08	2021 I 49	1460/2022	897/2022	55.22 A 52
Associação Nascentes de Luz	18/2019	44284/20	Projeto Permacultura	€9.950.00	2021 I 49	1460/2022	898/2022	55.22A 42
Centro Social da Casa de Povo de Amor	140/2020	11514/21	Eficiência energética	€19.363.17	2021 I 49	1460/2022	899/2022	55.22 A 43
Malmequeres	19/2012	50525/21	Aquisição equipamentos e mobiliário	€6.294.29	2021 I 49	1460/2022	900/2022	55.22A 25
TOTAL				€49.801,02				

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual e do Regulamento de Atribuição de Auxílios, em vigor no Município de Leiria, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar os planos de pagamento em conformidade com o proposto;
- b) Atribuir às entidades supramencionadas, o apoio financeiro em conformidade com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

A Senhora **Vereadora Catarina Louro** esteve ausente aquando da discussão e votação do assunto supra.

Ponto 27 - Apoio Financeiro à Refood 4 Good - Associação - Núcleo de Leiria para aquisição de equipamento essenciais à continuidade da atividade.

DLB N.º 229/22:

Presente a proposta de atribuição de auxílio financeiro no valor de €2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta euros) à Refood 4 Good- Associação - Núcleo de Leiria, contribuinte n.º 510230881, resultante do formulário de pedido de auxílio registado com o NIPG: 51808/21, destinado à aquisição de equipamentos e consumíveis específicos para apoio à atividade desenvolvida pela instituição.

Considerando que:

- i) O setor social necessita de continuar a responder às necessidades sociais prementes, pelo que os apoios financeiros possuem obrigatoriamente um papel determinante na estrutura financeira das IPSS, onde se inserem indubitavelmente as Autarquias Locais;
- ii) A Refood 4 Good é uma organização sem fins lucrativos, que assenta o seu funcionamento no voluntariado e tem como missão a diminuição da carência alimentar no meio urbano, através da redistribuição dos excedentes alimentares provenientes de restaurantes e outras superfícies comerciais;
- iii) O trabalho realizado pela Associação tem um impacto positivo na satisfação das necessidades básicas das famílias em contexto de vulnerabilidade económica e social;
- iv) A REFFOD 4 GOOD – Núcleo de Leiria, apoia mensalmente, através da distribuição de refeições, cerca de 68 famílias, num total mensal de 156 pessoas, atividade de elevado interesse municipal;
- v) Esta entidade, não possui receitas próprias, dependendo financeiramente de apoios de empresas, particulares e das Juntas de Freguesias que asseguram a sua regular atividade;
- vi) No atual contexto de pandemia a Associação tem um acréscimo na sua atividade devido ao aumento exponencial dos pedidos de apoio parte dos indivíduos e famílias.

Face ao exposto e nos termos do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – Pro-Leiria, **propõe-se** a atribuição de auxílio financeiro no montante total de €2.350,00 à Refood 4 Good- Associação - Núcleo de Leiria:

- Aquisição de equipamentos: €1.500,00;

- Consumíveis: €850,00, imprescindíveis à prossecução da sua atividade, de acordo com o disposto na alínea

c) do ponto 5. do artigo 12º do RAAML.

O pedido de auxílio apresentado cumpre os requisitos enunciados no artigo 6.º do Pró-Leiria, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º, os critérios específicos para a área social enunciados em A do ponto 2 do mesmo artigo e do citado regulamento e as disposições constantes no artigo 107.º da Norma de Controlo Interno em vigor, é proposto o seguinte plano de pagamento:

a) Primeira prestação após a celebração do contrato-programa, correspondente a 30% do valor total do auxílio a atribuir;

b) Segunda prestação correspondente a 70% do valor total do auxílio a atribuir, após entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos justificativos da despesa.

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que a instituição candidata recebeu por parte do Município de Leiria, nos anos de 2020 e 2021, os seguintes auxílios:

Entidade	2020	2021
Refood 4 Good – Núcleo de Leiria	0€	4.106,53€

O apoio está em conformidade com as Opções do Plano para 2022 e foi objeto da proposta de cabimento, compromisso e centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	Registo RAAML	Pedido Auxílio	Auxílio	Rúbrica	Cabimento	Compromisso	Centro de Custos
Refood 4 Good -	05/2015	NIPG: 51808/21	€1.500,00	2021 I 49	1463/2022	902/2022	55.22 A 36

Associação			€850.00	2021 A 56	1463/2022	902/2022	
-------------------	--	--	---------	--------------	-----------	----------	--

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual e do Regulamento de Atribuição de Auxílios, em vigor no Município de Leiria, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar o plano de pagamento em conformidade com o proposto;
- b) Atribuir à entidade supramencionada, o apoio financeiro em conformidade com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 28 - Atribuição Fundo de Maneio para subsistência de Família Afegã, com estatuto de Refugiados – Ratificação de Despacho

DLB N.º 230/22:

Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 04 de março de 2022, na sequência de uma informação da Vereadora Ana Valentim ([ANEXO 230/22](#)), cujo teor se transcreve:

«Concordo com o teor da informação precedente, a qual passa a fazer parte integrante deste meu despacho e dou aqui por inteiramente reproduzida.

Nos termos e com os fundamentos de facto e de direito neles ínsitos, autorizo que o Município proceda à atribuição do fundo de maneio supracitado no valor de €1.050,00 (mil e cinquenta euros), a ser pago em líquido a um dos elementos do agregado familiar acima identificados.

Este meu despacho é proferido atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclama e, em consequência, deve o mesmo ser sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara Municipal, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.»

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação e depois de analisar o assunto, ao abrigo disposto no n.º 3 do artigo 35.º ao Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 04 de março de 2022.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 29 - Cedência do Centro de Diálogo Intercultural à InPulsar – Associação para o Desenvolvimento Comunitário

DLB N.º 231/22:

Presente, pela Senhora Vereadora Ana Valentim, o pedido da InPulsar - Associação para o Desenvolvimento Comunitário, para a cedência do Centro de Diálogo Intercultural, para a realização de um Seminário/Encontro, a realizar no dia 29 de março, entre as 14h e as 18h. Trata-se de uma iniciativa que visa celebrar os 10 anos de intervenção da InPulsar e que contará com a presença de parceiros da sociedade civil, academia e instituições públicas e privadas.

Considerando que a InPulsar:

- i. Tem como visão consolidar o seu papel de instituição de referência no âmbito da intervenção social criando respostas sociais inovadoras junto da comunidade local;
- ii. Contribui para a inclusão social e económica de populações em situação de vulnerabilidade e exclusão social numa perspetiva de proximidade e de envolvimento das populações, centrando a sua intervenção no cidadão e nas capacidades da própria comunidade. Pretende assim, promover a dinâmica, as competências e o "pulsar" das comunidades envolvidas, através de metodologias participativas e promotoras de *empowerment*, abordando os problemas e soluções de forma integrada e articulando vários conhecimentos transdisciplinares;
- iii. A InPulsar – Associação para o Desenvolvimento Comunitário, tem vindo a dar provas e a ser reconhecida pela sua inovação, na incrementação de projetos diferenciadores que visam a promoção da inclusão e

integração social dos municípios em contexto de grande vulnerabilidade;

Considerando as atribuições municipais na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações nos domínios da Ação Social e reconhecendo o interesse municipal da iniciativa, por revelar tratar-se de um evento com impacto a nível local e nacional, propõe-se a atribuição de um apoio não financeiro à InPulsar, através da cedência do Centro de Diálogo Intercultural, para realização do referido evento, no dia 29 de março, no âmbito das comemorações do 10º aniversário da instituição.

Tratando-se de uma cedência gratuita, o encargo para a realização da atividade em causa é estimado em €153,75 (valor com IVA incluído, à taxa legal em vigor), assume-se aqui enquanto referência interna para efeitos de Contabilidade Analítica.

Todos e quaisquer encargos adstritos a direitos autorais e conexos e respetivas licenças a que houver lugar, assumem-se enquanto despesas a cargo da entidade requerente.

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que a InPulsar recebeu, por parte do Município de Leiria, nos anos de 2020 e 2021, os seguintes auxílios:

Entidade	2020	2021
InPulsar – Associação para o Desenvolvimento Comunitário	€40.665,00	€67.949,46

A atividade tem o Centro de Custo 55.22 A 53.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º conjugadas com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, **deliberou por unanimidade**, concordar com a cedência do Centro de Diálogo Intercultural à InPulsar para concretização da referida iniciativa

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 30 - Cedência do Auditório do Estádio Municipal de Leiria à União Distrital das IPSS de Leiria (UDIPSS/LR) – Ratificação de Despacho

DLB N.º 238/22:

Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 14 de março de 2022, na sequência de uma informação do Gabinete de Apoio à Vereadora Ana Valentim ([ANEXO 238/22](#)), cujo teor se transcreve:

«Concordo com o teor da informação precedente, a qual passa a fazer parte integrante deste meu despacho e dou aqui por inteiramente reproduzida e **decido autorizar a cedência do Auditório do Estádio Municipal de Leiria, no dia 16 de março, no horário compreendido entre as 9:00 horas e as 18:00 horas**, ao abrigo do disposto nos termos do disposto da alínea v) do n.º 1 do art.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Este meu despacho é proferido atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclama e, em consequência, deve o mesmo ser sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara Municipal, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.»

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação e depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º ao Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 14 de março de 2022.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4705 DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS

Ponto 31 - Designação de Novos Gestores de Contratos

DLB N.º 228/22:

Presente uma informação de apoio administrativo, cujo teor se transcreve:

«Considerando:

- «A obrigação do contraente público designar um ou mais gestores do contrato, com a função de acompanhar

permanentemente a execução deste, n.º 1 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, na sua versão atualizada;

- b) A falta de identificação funcional e nominal do gestor do contrato acarreta a nulidade do mesmo, conforme prevê o n.º 7 do artigo 96.º do CCP;
- c) Nos termos do artigo 290.º-A do CCP, foi designada como gestora dos contratos a Sr.ª Eng.ª Maria Fernanda Rodrigues Guapo, na qualidade de Diretora do Departamento de Infraestruturas e Manutenção;
- d) Em face da cessação de funções da Sr.ª Eng.ª Maria Fernanda Guapo nesta Autarquia, a qual tem necessariamente repercussões nos contratos em que foi designada como gestora, motiva a que se proceda à sua substituição, com a consequente nomeação de novo(s) gestor(es) para os contratos melhor identificados na referida lista.

Assim, **propõe-se**, designar em sua substituição, o novo gestor dos contratos das obras em execução, conforme a lista anexa, os seguintes trabalhadores municipais de acordo com os termos constantes na lista em anexo.

Departamento de Obras Municipais:

Divisão de Gestão de Empreitadas – Área 1 – Renato Dinis Serra Carvalho.

Divisão de Gestão de Empreitadas – Área 2 – Ana Cristina Dinis Silva.”.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, aprovar a designação dos novos gestores de contratos, conforme o estipulado do artigo 290.º-A do CCP e de acordo com termos constantes na lista em anexo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4713 DIVISÃO DE DESPORTO

Ponto 32 - PRO Leiria – Pista de Atletismo e Espaços desportivos do Estádio Municipal de Leiria-Dr. Magalhães Pessoa- Atribuição de Espaços Desportivos para a Época Desportiva 2021/2022.

DLB N.º 239/22:

No quadro das atribuições e competências definidas ao abrigo da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º, e das alíneas u) e ee) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, é presente a proposta de atribuição de auxílios não financeiros, nomeadamente a cedência da pista de atletismo e espaços do Estádio Municipal de Leiria – Dr. Magalhães Pessoa, de acordo com o estipulado no artigo 14.º do PRO Leiria.

Considerando que:

- i) Os Clubes/Associações desportivas que apresentaram as suas candidaturas cumprem os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado PRO Leiria, com a nova redação aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessões da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito a inscrição RAAML e formulário de atribuição de auxílios no âmbito do PRO Leiria 2022;
- ii) Os pedidos de utilização da pista de atletismo e espaços do Estádio Municipal de Leiria, cumprem o estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização do Estádio Municipal de Leiria, em vigor;
- iii) Os horários da disponibilização da pista de atletismo obedecem aos fixados em regulamento, nomeadamente:
 - . Dias úteis, das 09h00 às 21h30;
 - . Sábados, das 09h00 às 12h30;
 - . Domingos, feriados e dias de eventos – encerrado
- iv) A presente proposta está em conformidade com a deliberação de Câmara de 11 de janeiro de 2022, que em virtude do atual estado de emergência de saúde pública causado pelo vírus COVID-19, aprova entre outras medidas excecionais e temporárias «(...) b) Reduzir em 50% o pagamento de qualquer encargo decorrente da utilização de edifícios/espaços municipais utilizados por entidades sem fins lucrativos, melhor identificados no Anexo I, entre 1 de janeiro de 2022 e 31 de dezembro de 2022;(…)»;

- v) O plafond de entradas atribuídas aos Clubes/Associações é resultante da avaliação das candidaturas apresentadas e do histórico de utilizações nas épocas anteriores, podendo ser usado durante a época desportiva 2021/2022, dentro dos horários acima mencionados, sendo que as mesmas podem ser ajustadas no decorrer da presente época desportiva, consoante os interesses da Câmara Municipal de Leiria e dos Clubes/Associações utilizadores;
- vi) Os pedidos de cedência do Estádio Municipal de Leiria – Dr. Magalhães Pessoa, para a realização de eventos, deverão ser efetuados no âmbito do Pro Leiria, apresentando para o efeito os formulários de pedido de auxílio, de acordo com as normas constantes deste Regulamento.

Face ao exposto, é presente pelo Senhor Vereador Carlos Palheira, uma proposta de atribuição de espaços desportivos para a época desportiva 2021/2022, na Pista de Atletismo e espaços do Estádio Municipal de Leiria – Dr. Magalhães Pessoa, designadamente o plafond de entradas a utilizar pelos Clubes/Associações desportivas do Concelho constantes no quadro infra, nos valor unitários de €0,25 por atleta/entrada e €0,125/m2, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ficando o Município sujeito à correspondente liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo artigo 4.º do Código do IVA, no montante de €3.374,80 (três mil trezentos e setenta e quatro euros e oitenta cêntimos), referente á utilização da pista de atletismo e espaços de acordo com o estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização da Infraestrutura, no valor total de €17.906,35 (dezasete mil novecentos e seis euros e trinta e cinco cêntimos).

PRO Leiria - Estádio Municipal de Leiria-Dr. Magalhães Pessoa - Atribuição de pistas para a época desportiva 2021/2022

PRO LEIRIA Nº RAAML	CANDIDATURA ATRIBUIÇÃO PISTA	ENTIDADE	NÚMERO DE ENTRADAS (pista)	VALOR UNITÁRIO	VALOR 0,25€/ ATLETA (sem IVA)	VALOR Entradas (com IVA)
2012/39	NIPG 55050/21	Associação Desportiva, Cultural e Recreativa Bairro dos Anjos	4668	0,25 €	1 167,00 €	1 435,41 €
2012/70	NIPG 55099/21	Juventude Vidigalense	13200	0,25 €	3 300,00 €	4 059,00 €
2018/13	NIPG 55350/21	Instituto Politécnico de Leiria	132	0,25 €	33,00 €	40,59 €
2014/03	NIPG 56091/21	Centro Popular e recreativo A-Do-Barbas	2538	0,25 €	634,50 €	780,44 €
2012/31	NIPG 55850/21	Grupo Alegre e Unido	600	0,25 €	150,00 €	184,50 €
2012/87	NIPG 8052/22	Clube de Atletismo da Barreira	180	0,25 €	45,00 €	55,35 €
2012/69	NIPG 8056/22	Clube Veteranos do Lis	200	0,25 €	50,00 €	61,50 €
2013/34	NIPG 9893/22	Leiria Marcha Atlética	80	0,25 €	20,00 €	24,60 €
TOTAIS			21 598		5 399,50 €	6 641,39 €
TOTAL IVA (23% taxa legal em vigor)						1 268,34 €

PRO Leiria - Estádio Municipal de Leiria-Dr. Magalhães Pessoa - Atribuição de espaços desportivos para a época desportiva 2021/2022

PRO LEIRIA Nº RAAML	CANDIDATURA ATRIBUIÇÃO ESPAÇO DESPORTIVO	ENTIDADE	UTILIZAÇÕES Espaços	VALOR UNITÁRIO	VALOR (sem IVA)	VALOR UTILIZAÇÕES (com IVA)
2014/11	NIPG 53769/21	Núcleo de Espeleologia de Leiria	12	0,125 €/m2 (espaço)	37,50 €	46,13 €
2012/103	NIPG 32804/21	Associação de Futebol de Leiria	28	42 €/ treino no relvado	1 176,00 €	1 446,48 €
2018/07	NIPG 46656/21	Asteriscos à Solta – Associação Cultural, Desportiva e Social	220	0,125 €/m2 (espaço)	2 007,50 €	2 469,23 €
2012/198	NIPG 6356/22	Clube Cultural e Desportivo Corvos do Lis	150	0,125 €/m2 (espaço)	937,50 €	1 153,13 €
2014/25	NIPG 8058/22	Casa do Benfica	80	0,125 €/m2 (espaço)	5 000,00 €	6 150,00 €
TOTALS			490		9 158,50 €	11 264,96 €
TOTAL IVA (23% taxa legal em vigor)				2 106,46 €		

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em reunião de Câmara Municipal de 2 de abril de 2013, designadamente o seu artigo 107.º, pontos 6. [alínea d)] e 7., a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas. (...)», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos aos requerentes nos anos de 2020 e 2021 ([Anexo 239/22](#)).

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e das alíneas u) e ee) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação atual, **deliberou por unanimidade**, atribuir aos Clubes/Associações desportivas constantes no quadro supra, o plafond de entradas e utilizações acima enumerado, para a utilização da Pista de Atletismo e espaços do Estádio Municipal de Leiria – Dr. Magalhães Pessoa, no decorrer da época desportiva 2021/2022, e proceder à correspondente liquidação e entrega do IVA, nos termos do estabelecido pelo artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de €3 374,80 (três mil trezentos e setenta e quatro euros e oitenta cêntimos), referente ao valor de utilização de €17 906,35 (dezassete mil novecentos e seis euros e trinta e cinco cêntimos).

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 33 - Apoio à Associação Distrital de Atletismo de Leiria para a realização de Provas de Atletismo no Estádio Municipal de Leiria Dr. Magalhães Pessoa.

DLB N.º 240/22:

Presente a carta da Associação Distrital de Atletismo de Leiria (NIPG 14826/2022, de 9 de março) na qual solicita à Câmara Municipal apoio para a realização de provas desportivas, no Estádio Municipal de Leiria Dr. Magalhães:

Provas	Data	Centro de Custos
Mega Sprint	31 de março de 2022	0249.22 A6
Campeonato Distrital de 5000 e 10000	03 de abril de 2022	0249.22 A6
Campeonato Distrital de Provas Combinadas Sub18, Sub20, Seniores	09 e 10 de abril de 2022	0249.22 A6
Campeonato Distrital Absoluto (inclui sub-23 e masters) e Campeonato Distrital Infantis	19 e 20 de junho de 2022	0249.22 A6

Considerando que:

- i) A Associação Distrital de Atletismo de Leiria tem desempenhado um papel preponderante no fomento e no desenvolvimento da modalidade de Atletismo, bem como na promoção e divulgação do nome de Leiria através das suas organizações, nomeadamente as de carácter competitivo;
- ii) A divulgação da modalidade e do concelho de Leiria se fazem, também, através da tipologia dos eventos que se promovem, captando intervenientes para as atividades de índole desportiva;
- iii) As iniciativas em epígrafe assumem grande importância para os cerca de 2800 atletas participantes, tratando-se de provas de carácter distrital e que abrangem a totalidade dos quadros competitivos dos diversos escalões;

- iv) O Estádio Municipal de Leiria reúne as condições ideais para a realização destas competições, possuindo todas as condições técnicas para o acolhimento das provas e público assistente;

Considerando também, que a Associação Distrital de Atletismo de Leiria cumpre os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado PRO Leiria, com a nova redação aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessão da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito a inscrição RAAML 2013/28, de 23 de maio e pedido de atribuição de auxílios no âmbito do PRO Leiria 2022 (NIPG 14826/2022, de 9 março).

Tendo em conta que a Câmara Municipal, se tem associado à organização desta tipologia de iniciativas, prestando também colaboração ao nível da cedência de instalações desportivas e respetivo apoio logístico, **propõe-se** ainda para o efeito, a atribuição da seguinte tipologia de auxílios não financeiros, ao abrigo do disposto no artigo 14.º, com um custo total estimado de €1.371,45 (mil trezentos e setenta e um euros e quarenta e cinco cêntimos), designadamente:

1. Mega Sprint desporto escolar 2022

Cedência do Estádio Municipal de Leiria – Dr. Magalhães Pessoa, designadamente, pista de atletismo, das 8h00 às 17h00 no dia 31 de março, e todo o apoio logístico associado, no valor total de €123,00 (cento e vinte e três euros), estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização desta instalação desportiva, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega do IVA, nos termos do estabelecido pelo artigo 4.º do Código do IVA, no montante de €23,00 (sessenta e três euros e vinte cinco cêntimos);

2. Campeonato Distrital de 5000 e 10000

Cedência do Estádio Municipal de Leiria – Dr. Magalhães Pessoa, designadamente, pista de atletismo, das 9h00 às 13h00 e todo o apoio logístico associado, no valor total de €123,00 (cento e vinte e três euros), estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização desta instalação desportiva, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega do IVA, nos termos do estabelecido pelo artigo 4.º do Código do IVA, no montante de €23,00 (vinte e três euros);

3. Campeonato Distrital de Provas Combinadas Sub18, Sub20, Seniores

Cedência do Estádio Municipal de Leiria – Dr. Magalhães Pessoa, designadamente, pista de atletismo, das 14h00 às 18h00 no dia 9 de abril e das 9h00 às 13h00 na data de 10 de abril, e todo o apoio logístico associado, no valor total de €246,00 (duzentos e quarenta e seis euros), estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização desta instalação desportiva, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega do IVA, nos termos do estabelecido pelo artigo 4.º do Código do IVA, no montante de €46,00 (quarenta e seis euros);

4. Campeonato Distrital Absoluto (inclui sub-23 e masters) e Campeonato Distrital Infantis

Campeonato Distrital de Absolutos

Cedência do Estádio Municipal de Leiria – Dr. Magalhães Pessoa, designadamente, pista de atletismo, das 14h00 às 18h00 no dia 19 de junho e das 09h00 às 13h00 na data de 20 de julho, e todo o apoio logístico associado, no valor total de €246,00 (duzentos e quarenta e seis euros), estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização desta instalação desportiva, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega do IVA, nos termos do estabelecido pelo artigo 4.º do Código do IVA, no montante de €46,00 (quarenta e seis euros);

Propõe-se ainda:

5. Apoio logístico e material para a concretização das provas supracitadas, nomeadamente, empréstimo de pódio, baías, mesa de apoio e sala do sistema de foto finish;
6. Garantir os serviços de vigilância extraordinários, referente ao acompanhamento dos eventos desportivos supracitados, com o valor estimado de €475,00 (quatrocentos e setenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
7. Garantir os serviços de limpeza extraordinários, referente ao acompanhamento dos eventos desportivos supracitados, com o valor estimado de €180,00 (cento e oitenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em reunião de Câmara Municipal de 2 de abril de 2013, designadamente o seu artigo 107.º, pontos 6. [alínea d)] e 7., a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas.(...)», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos ao requerente nos anos de 2020 e 2021 ([Anexo 240/22](#)).

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º

2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, **deliberou por unanimidade**, conceder o apoio acima mencionado à Associação Distrital de Atletismo de Leiria, para a realização das provas supracitadas, designadamente, a Cedência do Estádio Municipal de Leiria – Dr. Magalhães Pessoa e todo o apoio logístico associado, no valor total de €738,00 (setecentos e trinta e oito euros), estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização desta instalação desportiva, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega do IVA, nos termos do estabelecido pelo artigo 4.º do Código do IVA, no montante de €138,00 (cento e trinta e oito euros), bem como assumir os custos extraordinários com a segurança e limpeza do EML.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**Ponto 34 - PRO Leiria – Salas para Formação do Estádio Municipal de Leiria-Dr. Magalhães Pessoa – Atribuição Espaços de Formação Época Desportiva 2021/2022
DLB N.º 243/22:**

No quadro das atribuições e competências definidas ao abrigo da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º, e das alíneas u) e ee) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, é presente a proposta de atribuição de auxílios não financeiros, nomeadamente a cedência de salas para formação no Estádio Municipal de Leiria – Dr. Magalhães Pessoa, de acordo com o estipulado no artigo 14.º do PRO Leiria.

Considerando que:

- i) Os Clubes/Associações desportivas que apresentaram as suas candidaturas cumprem os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado PRO Leiria, com a nova redação aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessões da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito a inscrição RAAML e formulário de atribuição de auxílios no âmbito do PRO Leiria 2022;
- ii) Os pedidos de utilização das salas do Estádio Municipal de Leiria, cumprem o estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização do Estádio Municipal de Leiria, em vigor;
- iii) Os horários da disponibilização das salas obedecem aos fixados em regulamento, nomeadamente:
 - . Dias úteis, das 09h00 às 21h30;
 - . Sábados, das 09h00 às 12h30;
 - . Domingos, feriados e dias de eventos – encerrado.
- iv) A presente proposta está em conformidade com a deliberação de Câmara Municipal de 11 de janeiro de 2022, que em virtude do atual estado de emergência de saúde pública causado pelo vírus COVID-19, aprova entre outras medidas excecionais e temporárias «(...) b) Reduzir em 50% o pagamento de qualquer encargo decorrente da utilização de edifícios/espacos municipais utilizados por entidades sem fins lucrativos, melhor identificados no Anexo I, entre 1 de janeiro de 2022 e 31 de dezembro de 2022; (...)»;
- v) O plafond de utilizações/sala atribuídas aos Clubes/Associações é resultante da avaliação das candidaturas apresentadas e do histórico de utilizações nas épocas anteriores, podendo ser usado durante a época desportiva 2021/2022, dentro dos horários acima mencionados, sendo que as mesmas podem ser ajustadas no decorrer da presente época desportiva, consoante os interesses da Câmara Municipal de Leiria e dos Clubes/Associações utilizadores;
- vi) Os pedidos de cedência do Estádio Municipal de Leiria – Dr. Magalhães Pessoa, para a realização de eventos, deverão ser efetuados no âmbito do PRO Leiria, apresentando para o efeito os formulários de pedido de auxílio, de acordo com as normas constantes deste Regulamento.

Face ao exposto, é presente pelo Senhor Vereador Carlos Palheira, a proposta de atribuição de espaços de formação para a época desportiva 2021/2022, no Estádio Municipal de Leiria – Dr. Magalhães Pessoa, designadamente o plafond de utilizações a utilizar pelos Clubes/Associações desportivas do Concelho constantes no quadro infra, no valor unitário de €7,50 por utilização, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ficando o Município sujeito à correspondente liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo artigo 4.º do Código do IVA, no montante de €313,95 (trezentos e treze euros e noventa e cinco cêntimos), sendo que as entidades a usufruírem desta tipologia de apoio suportam os valores do montante do IVA, referente à utilização de salas de formação, de acordo com o estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização da infraestrutura, no valor total

€1.679,95 (mil seiscentos e setenta e oito euros e noventa e cinco cêntimos):

PRO Leiria - Estádio Municipal de Leiria-Dr. Magalhães Pessoa – Atribuição Espaços de Formação Época Desportiva 2021/2022

PRO LEIRIA Nº RAAML	CANDIDATURA ATRIBUIÇÃO ESPAÇOS DE FORMAÇÃO	ENTIDADE	NÚMERO DE UTILIZAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR 7,50€/sala (sem IVA)	VALOR utilizações (com IVA)
2012/103	NIPG 32804/21	Associação de Futebol de Leiria	160	7,50 €	1 200,00 €	1 476,00 €
2012/70	NIPG 55099/21	Juventude Vidigalense	20	7,50 €	150,00 €	184,50 €
2012/83	NIPG 14682/22	Associação de Patinagem de Leiria	2	7,50 €	15,00 €	18,45 €
TOTALIS			182		1 365,00 €	1678,95 €
TOTAL IVA (23% taxa legal em vigor)				313,95 €		

Considerando ainda, a 2.^a revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em reunião de Câmara Municipal de 2 de abril de 2013, designadamente o seu artigo 107.º, pontos 6. [alínea d)] e 7., a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas (...)», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos aos requerentes nos anos de 2020 e 2021 ([Anexo 243/22](#)).

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e das alíneas u) e ee) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação atual, **deliberou por unanimidade**, atribuir aos Clubes/Associações desportivas constantes no quadro supra, o plafond de utilizações/sala acima enumerado, para a utilização de salas no Estádio Municipal de Leiria – Dr. Magalhães Pessoa, no decorrer da época desportiva 2021/2022, e proceder à correspondente liquidação e entrega do IVA, nos termos do estabelecido pelo artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de €313,95 (trezentos e treze euros e noventa e cinco cêntimos), referente ao valor de utilização de €1 679,95 (mil seiscentos e setenta e oito euros e noventa e cinco cêntimos), sendo que as entidades a usufruírem desta tipologia de apoio suportam este montante.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 35 - Apoio ao Clube de Orientação do Centro para a realização do "Leiria City Race"

DLB N.º 244/22:

Presente a carta do Clube de Orientação do Centro (NIPG: 1275/22, de 10 de janeiro), solicitando ao Município de Leiria apoio para a realização do "Leiria City Race", a decorrer no dia 27 de março de 2022, na cidade de Leiria.

Considerando que:

- i) O evento em epígrafe assume grande importância para os atletas participantes, pois trata-se um percurso de orientação urbana, fazendo parte do calendário federativo e do circuito europeu "Euro City Race", contando com a presença de cerca de 300 atletas, estando já confirmados participantes de 12 países;
- ii) A divulgação da modalidade de Orientação e do concelho de Leiria fazem-se, também, através da qualidade dos eventos que se promovem, captando praticantes para as atividades de índole desportiva;
- iii) O Clube de Orientação do Centro tem desempenhado um papel preponderante no fomento e desenvolvimento da Orientação Pedestre e em BTT, enquanto clube formador e organizador de provas de excelência nas várias vertentes da modalidade;
- iv) Esta iniciativa é aberta também ao público em geral, com percursos adequados a todas as idades, condição física e técnica para quem pretender experimentar a orientação ou simplesmente desfrutar de um passeio na cidade, possuindo igualmente um percurso para crianças, denominado Orifamília, para ser realizado em conjunto com os pais ou familiares;

Considerando ainda que Clube de Orientação do Centro, cumpre os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado PRO Leiria, com a nova redação aprovada em

reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessão da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito a inscrição RAAML 2012/07, de 15 de junho e candidatura ao PRO Leiria 2022 (NIPG 1275/22, de 10 de janeiro).

Face ao exposto, o Senhor Vereador Carlos Palheira propõe a atribuição de um apoio financeiro no valor de €1.300,00 (mil e trezentos euros) para fazer face às despesas com a organização da prova, mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa e relatório da atividade desenvolvida, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão.

Tendo em conta ainda, o elevado interesse municipal neste evento e que a Câmara Municipal, se tem associado à organização prestando também colaboração ao nível da cedência de apoio logístico, propõe ainda para o efeito, a atribuição da seguinte tipologia de auxílios não financeiros, ao abrigo do disposto no artigo 14.º e de acordo com o Centro de Custo n.º O113.2241 do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica, com um custo total estimado de €86,10 (oitenta e seis euros e dez cêntimos), designadamente:

Colaboração DID/EML

1. Cedência do Estádio Municipal de Leiria – Dr. Magalhães Pessoa, designadamente os balneários nascente, no dia 27 de março de 2022, entre as 10H30 e as 13H00, no valor total de €86,10 (oitenta e seis euros e dez cêntimos), estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização desta instalação desportiva, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega do IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4º, do Código do IVA, no montante de €16,10 (dezassex euros e dez cêntimos);
2. Cedência de material/ equipamento afeto ao EML, nomeadamente 20 grades metálicas e 3 rolos de fita balizadora;

Colaboração SMPC – Assegurar a prevenção de meios/ uma ambulância e correspondentes recursos, no dia 27 de março de 2022, entre as 9H30 e as 12H30, para prestar o devido acompanhamento durante a competição, se necessário;

Colaboração DILD e DITSR – Instrução do processo em termos de licenciamento de prova desportiva, seguindo os trâmites habituais, atendendo ainda, que o mesmo deverá estar devidamente documentado, quanto aos pareceres das entidades competentes, nomeadamente junto da PSP de forma a assegurar segurança rodoviária dos utentes da via e participantes no evento, encontrando-se a transitar para o efeito, através do NIPG: 9803/22.

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual, a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas. (...)», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos ao requerente nos anos de 2020 e 2021 ([Anexo 244/22](#)).

A presente proposta de apoio, no valor total de €1.300,00 (mil e trezentos euros) foi objeto da proposta de cabimento n.º 1470/22 e compromisso n.º 949/22, ambas de 15 de março.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, conceder os apoios, logístico e financeiro, acima mencionados, Clube de Orientação do Centro, para a realização do "Leiria City Race", bem como a cedência do Estádio Municipal de Leiria - Dr. Magalhães Pessoa, no valor total €86,10 (oitenta e seis euros e dez cêntimos), de acordo com estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização da referida instalação desportiva, ficando o Município sujeito à correspondente liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo artigo 4.º do Código do IVA, no montante de €16,10 (dezassex euros e dez cêntimos).

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 36 - Apoio à Associação Desportiva Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos para a realização do "I Torneio de Esgrima BA Leiria 2022-Espada".

DLB N.º 245/22:

Presente a carta da Associação Desportiva Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos (NIPG 581/22, de 5 de janeiro), solicitando ao Município de Leiria apoio para a realização do "I Torneio de Esgrima BA Leiria 2022 – Espada", a decorrer nos dias 2 e 3 de abril de 2022, no Estádio Municipal de Leiria Dr. Magalhães Pessoa.

Considerando que:

- i) A competição em epígrafe, assume grande importância para os cerca de 120 atletas, que disputam esta primeira edição de um Torneio de nível Nacional, estando para o efeito inserido no calendário da Federação Portuguesa de Esgrima;
- ii) A Associação Desportiva Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos tem desempenhado um papel preponderante no fomento e no desenvolvimento desta modalidade praticada recentemente em Leiria, especialmente nas camadas jovens;
- iii) A divulgação da modalidade e do concelho de Leiria se fazem, também, através da qualidade dos eventos que se promovem, captando praticantes para as atividades de índole desportiva, servindo também para promover a nossa cidade, a nossa cultura e património, junto das pessoas com interesse na competição, nomeadamente atletas, comitivas e familiares.
- iv) Considerando também, que a Associação Desportiva Cultural e Recreativa Bairro dos Anjos cumpre os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado PRO Leiria, com a nova redação aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessões da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito a inscrição RAAML 2012/39, de 26 de julho e pedido de atribuição de auxílios no âmbito do PRO Leiria 2021 (NIPG 581/22, de 5 de janeiro).

Face ao exposto, o Senhor Vereador Carlos Palheira propõe a atribuição de um apoio financeiro no valor de €500,00 (quinhentos euros) para fazer face às despesas com a organização da prova, mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa e relatório da atividade desenvolvida, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão.

Tendo em conta que a Câmara Municipal, se tem associado à organização desta tipologia de iniciativas, prestando também colaboração ao nível da cedência de instalações, propôs ainda para o efeito, a atribuição da seguinte tipologia de auxílios não financeiros, nomeadamente a cedência do Estádio Municipal de Leiria Dr. Magalhães Pessoa, ao abrigo do disposto no artigo 14.º e de acordo com o Centro de Custo n.º O113.22A48, designadamente o Piso 0 nascente/500m2, no valor total de €307,50 (trezentos e sete euros e cinquenta cêntimos), estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização desta instalação desportiva, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega do IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de €57,50 (cinquenta e sete euros e cinquenta cêntimos);

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em reunião de Câmara Municipal de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual, a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas. (...)», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos ao requerente nos anos de 2020 e 2021 ([Anexo 245/22](#)).

A presente proposta de apoio, no valor total de €500,00 (quinhentos euros) foi objeto da proposta de cabimento n.º 1472/22 e compromisso n.º 944/22, ambos de 15 de março.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, conceder os apoios, logístico e financeiro, acima mencionados, à Associação Desportiva Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos, para a realização do "I Torneio de Esgrima BA Leiria 2022 – Espada", bem como a cedência do Estádio Municipal de Leiria - Dr. Magalhães Pessoa, no valor total de €307,50 (trezentos e sete euros e cinquenta cêntimos), de acordo com estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização da referida instalação desportiva, ficando o Município sujeito à correspondente liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo artigo 4.º do Código do IVA, no montante de €57,50 (cinquenta e sete euros e cinquenta cêntimos).

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 37 - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2022 – Apoios Pontuais

DLB N.º 246/22:

No quadro das atribuições e competências definidas ao abrigo da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º, e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, foi presente a proposta de atribuição de auxílios do Município de Leiria para o Apoio ao Associativismo Desportivo - PRO Leiria 2022, nomeadamente na área dos Apoios Pontuais.

Considerando que:

- i) A definição dos Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2022, aprovados em reunião de Câmara Municipal de 30 de novembro de 2021;
- ii) As entidades desportivas a apoiar no quadro infra têm desempenhado um papel preponderante no fomento e no desenvolvimento da prática desportiva federada em diversas modalidades, bem como no fomento da prática desportiva informal e recreativa;
- iii) Os clubes desenvolvem a sua atividade desportiva no concelho de Leiria, promovendo as suas iniciativas de âmbito pontual continuamente ao longo dos anos;
- iv) Na área dos apoios pontuais pretende-se apoiar os Clubes ao nível da realização e participação em eventos desportivos pontuais, bem como aquisição de equipamentos desportivos, aquisição de viaturas, requalificação das instalações desportivas e apetrechamento informático, fundamentais para o desenvolvimento das suas atividades desportivas federadas;
- v) Ao abrigo do n.º 5 do artigo 12.º - Formas e Fases de Financiamento do Regulamento "PRO Leiria", os projetos infra identificados se caracterizam como de interesse municipal para o fomento e desenvolvimento do desporto concelhio, bem como, da melhoria das condições de prática e segurança das instalações desportivas, tendo por base as políticas desportivas concelhias em vigor;

Considerando também, que as referidas entidades cumprem os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado "PRO Leiria", com a nova redação aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessão da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito as respetivas inscrições no RAAML ("PRO Leiria").

Face ao exposto, o Senhor Vereador Carlos Palheira **propõe** a atribuição dos apoios financeiros transcritos no quadro infra, no valor total de €2.100,00 (dois mil e cem euros), para a realização e participação em eventos desportivos, mediante a apresentação dos respetivos relatórios de atividades e correspondentes comprovativos de despesa, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão, de acordo com o seguinte

Entidade Desportiva	NIF	Freguesia	Auxílio Financeiro	Tipologia de Apoio	Nº Proposta Cabimento	Nº Compromisso	Nº PRO Leiria	Pedido Auxílio PRO Leiria 2022	Centro Custos
Associação de Basquetebol de Leiria	502 160 756	U.F. Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	500,00 €	"Festa Juvenil do Basquetebol de Albufeira 2022"	1471/22	948/22	2012/69	NIPG 7825/22	0113.22 A47
Clube Orientação do Centro	504 964 801		400,00 €	"Sprint Relay e 23.º GPRA4"		947/22	2012/07	NIPG 1275/22	0113.22 A42
Centro Popular e Recreativo A-do-Barbas	501 510 087	Freguesia de Maceira	1 000,00 €	"Duatlo Cross A-do-Barbas"		946/22	2014/03	NIPG 7470/22	0113.22 A45
Lis Tiger Club	507 782 690	U.F. Freguesia de Marrazes e Barosa	200,00 €	"Dia Aberto LTC e Gala Nacional de KickBoxing"		945/22	2012/16	NIPG 61022/21	0113.22 A44
Associação MR Football Academy	516 240 439	U.F. Monte Real e Carvidea	500,00 €	"Semi Kempo Challenge Cup"	1493/22	991/22	2021/01	NIPG 1643/22	0113.22 A46
Total			2 600,00 €						

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em reunião de Câmara Municipal de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual, a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas.(...)», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos aos requerentes nos anos de 2020 e 2021 ([Anexo 246/22](#)).

Os apoios a atribuir, no valor total de €2.100,00 (dois mil e cem euros), para a realização e participação em eventos desportivos, estão em conformidade com as Opções do Plano para 2022 e foram objeto de proposta de cabimento e compromisso, em 15 de março, de acordo com a tabela acima transcrita, ficando o pagamento destes montantes condicionados à existência de fundos disponíveis.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, atribuir os auxílios financeiros relativos ao Apoio ao Associativismo Desportivo – PRO Leiria 2022 – Apoios Pontuais, de acordo com o quadro acima transcrito.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 38 - Apoio à Associação Desportiva Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos para a realização do "European Cup Pentatlo Moderno Sub 17 e Sub 19/#3" DLB N.º 248/22:

Presente a carta da Associação Desportiva Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos (NIPG 581/22, de 5 de janeiro), solicitando ao Município de Leiria apoio para a realização do "European Cup Pentatlo Moderno Sub 17 e Sub 19/#3", a decorrer nos dias 8, 9 e 10 de abril de 2022, em Leiria.

Considerando que:

- i) O evento em epígrafe, assume grande importância para os cerca de 60 participantes de 5 países, pois trata-se de uma competição de nível Internacional, inserida no calendário da Federação Portuguesa de Pentatlo Moderno;
- ii) É uma prova de elite dirigida aos escalões Sub 17 e Sub 19, mas que irá associar ainda o Campeonato Nacional da modalidade para os mesmos escalões etários e o Grande Prémio 3Jovem 2022 (Etapa#3), num total de cerca de 200 atletas;
- iii) A Associação Desportiva Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos tem desempenhado um papel preponderante no fomento e no desenvolvimento da modalidade de Pentatlo Moderno, especialmente nas camadas jovens, em estreita cooperação com a Federação Portuguesa do Pentatlo Moderno;
- iv) A divulgação da modalidade e do concelho de Leiria se fazem, também, através da qualidade dos eventos que se promovem, captando praticantes para as atividades de índole desportiva, servindo também para promover a nossa cidade, a nossa cultura e património, junto das pessoas com interesse na competição, nomeadamente atletas, comitivas e familiares.
- v) Considerando também, que a Associação Desportiva Cultural e Recreativa Bairro dos Anjos cumpre os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado PRO Leiria, com a nova redação aprovada em Reunião de Câmara de 12 de novembro de 2013 e sessões da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito a inscrição RAAML 2012/39, de 26 de julho e pedido de atribuição de auxílios no âmbito do PRO Leiria 2021 (NIPG: 581/22, de 5 de janeiro).

Face ao exposto, o Senhor Vereador Carlos Palheira propõe a atribuição de um apoio financeiro no valor de €2.000,00 (dois mil euros) para fazer face às despesas com a organização da prova, mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa e relatório da atividade desenvolvida, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão.

Face ao exposto e tendo em conta que a Câmara Municipal, se tem associado à organização desta tipologia de iniciativas, ao nível da cedência de instalações desportivas municipais e respetivo apoio logístico, propõe ainda a atribuição da seguinte tipologia de auxílios não financeiros, ao abrigo do disposto no artigo 14.º e de acordo com o Centro de Custo n.º O113.22A11 do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica, com um custo total estimado de €1.122,52 (mil cento e vinte e dois euros e cinquenta e dois cêntimos), designadamente:

1. Cedência do Complexo Municipal de Piscinas de Leiria:

- a) Disponibilização da Piscina B/ Competição, para a realização da prova no dia 10 de abril de 2022, no valor total de €193,52 (cento e noventa e três euros e cinquenta e dois cêntimos), de acordo com o estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização desta instalação desportiva, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de €36,19 (trinta e seis euros e dezanove cêntimos);
- b) Garantir o serviço de limpeza extraordinário, referente ao acompanhamento do evento, na data supracitada, com o valor estimado €159,80 (cento e cinquenta e nove euros e oitenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa em vigor;
- c) Garantir o serviço de vigilância extraordinário, referente ao acompanhamento do evento, na data supracitada, com o valor estimado €86,10 (oitenta e seis euros e dez cêntimos), acrescido de IVA à taxa em vigor;
- d) Assegurar o serviço extraordinário de nadador-salvador, na data supracitada, com o valor estimado

€55,35 (cinquenta e cinco euros e trinta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa em vigor;

2. Cedência do Estádio Municipal de Leiria Dr. Magalhães Pessoa, nos dias 8, 9 e 10 de abril, nomeadamente o restaurante nascente, bem como a pista e balneários, para a realização da prova de Laser-Run no dia 10 de abril, no valor total de €522,75 (quinhentos e vinte e dois euros e setenta e cinco cêntimos), de acordo com o estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização desta instalação desportiva, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de €97,75 (noventa e sete euros e setenta e cinco cêntimos);

3. Cedência do Pavilhão Desportivo Municipal de Pousos para a realização da Prova de Esgrima e respetivas montagens, no dia 9 de abril, com um custo estimado de €105,00 (cento e cinco euros), nomeadamente das horas pertença do Município de Leiria.

4. Colaboração SMPC – Assegurar a presença de uma ambulância e correspondentes recursos, para o Pavilhão Desportivo Municipal de Pousos no dia 9 de abril de 2022, entre as 9H30 e as 18H00; e para o Complexo Municipal de Piscinas de Leiria/ Estádio Municipal de Leiria, no dia 10 de abril de 2022, entre as 8H30 e as 14H00;

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual, a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas. (...)*», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos ao requerente nos anos de 2020 e 2021 ([Anexo 248/22](#)).

A presente proposta de apoio, no valor total de €2.000,00 (dois mil euros) foi objeto da proposta de cabimento n.º 1473/22 e compromisso n.º 943/22, ambas de 15 de março.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, conceder os apoios, logístico e financeiro, acima mencionados, à Associação Desportiva Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos, para a realização do "European Cup Pentatlo Moderno Sub 17 e Sub 19/#3", bem como autorizar a cedência das seguintes instalações desportivas municipais:

- a) Complexo Municipal de Piscinas de Leiria, no valor total de €193,52 (cento e noventa e três euros e cinquenta e dois cêntimos), de acordo com estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização da referida instalação desportiva, ficando o Município sujeito à correspondente liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo artigo 4.º do Código do IVA, no montante de €36,19 (trinta e seis euros e dezanove cêntimos), assim como assumir os custos extraordinários de limpeza, vigilância e nadador-salvador;
- b) Estádio Municipal de Leiria Dr. Magalhães Pessoa, no valor total de €522,75 (quinhentos e vinte e dois euros e setenta e cinco cêntimos), de acordo com estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização da referida instalação desportiva, ficando o Município sujeito à correspondente liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo artigo 4.º do Código do IVA, no montante de €97,75 (noventa e sete euros e setenta e cinco cêntimos).

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 39 - Parceria com a Aqua Innovation para a realização do "Congresso Inovação em Espaço Aquático - Espelhos D'Água"

DLB N.º 249/22:

Presente a carta da Aqua Innovation (NIPG 15388/22, de 11 de março), na qual solicita à Câmara Municipal parceria para a realização do "Congresso Inovação em Espaço Aquático - Espelhos D'Água", a decorrer nos dias 9 e 10 de abril de 2022, no Estádio Municipal de Leiria DR. Magalhães Pessoa.

Considerando que:

- i) O evento em epígrafe assume grande interesse para os participantes, visando a transmissão de informação e saberes fundamentais para o desenvolvimento das atividades física e desportiva nos setores da Natação e atividades aquáticas, possibilitando a atribuição de unidades de crédito aos participantes;
- ii) Esta iniciativa conta com a presença de oradores especialistas nas temáticas Natação e Hidroginástica, permitindo a partilha de experiências e competências com os participantes, com o intuito de promover e

melhorar os seus conhecimentos ao nível do "Saber-fazer", nestas áreas de intervenção;

- iii) Este momento de formação, encontra-se inserido na programação da Cidade Europeia do Desporto – Leiria 2022, destinando-se a todos os agentes desportivos e parceiros do setor das atividades aquáticas;
- iv) Paralelamente será organizado um conjunto de atividades abertas à comunidade de forma a divulgar a atividade física como meio de promoção da saúde;

Face ao exposto e ao elevado interesse municipal neste evento, aceitando o Município de Leiria a parceria proposta pela Aqua Innovation, assumindo-se como coorganizador, o Sr. Vereador Carlos Palheira **propõe** a seguinte colaboração logística, no valor total estimado de €2.217,33 (dois mil duzentos e dezassete euros e trinta e três cêntimos), de acordo com o Centro de Custo n.º 0113.22A14, do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica, nomeadamente:

- a. Garantir a contratação dos oradores para o Congresso em epígrafe, com um custo estimado de 1.230,00€ (mil duzentos e trinta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- b. Cedência do Estádio Municipal de Leiria Dr. Magalhães Pessoa e necessário apoio logístico associado, no valor total de 615,00€ (seiscentos e quinze euros), de acordo com estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização desta instalação desportiva, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega do IVA, nos termos do estabelecido pelo artigo 4.º do Código do IVA, no montante de €115,00 (cento e quinze euros);
- c. Assegurar, no Estádio Municipal de Leiria, os serviços de limpeza extraordinária, no valor €45,66 (quarenta e cinco euros e sessenta e seis euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; e os serviços de vigilância extraordinária, no valor de €73,80, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- d. Cedência da Piscina A do Complexo Municipal de Piscinas de Leiria, para realização de atividades abertas à comunidade, no valor total de €191,98 (cento e noventa e um euros e noventa e oito cêntimos), de acordo com estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização desta instalação desportiva, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação do IVA, nos termos do estabelecido pelo artigo 4.º do Código do IVA, no montante de €35,90 (trinta e cinco euros e noventa cêntimos);
- e. Reserva de espaço no Jardim da Almuinha Grande, junto da DILD, para realização de aulas abertas à comunidade de Leiria;
- f. Suportar os custos com licenciamentos de SPA e Passmusic, para as atividades no exterior, nomeadamente Pilates e Zumba, no valor estimado de €60,89 (sessenta euros e oitenta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do art.º 23.º e da alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, autorizar a colaboração logística acima proposta, assumindo os custos indicados para a realização do evento em epígrafe, bem como a cedência das seguintes instalações municipais:

- a) Estádio Municipal de Leiria Dr. Magalhães Pessoa, no valor total 615,00€ (seiscentos e quinze euros), de acordo com estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização desta instalação desportiva, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega do IVA, nos termos do estabelecido pelo artigo 4.º do Código do IVA, no montante de €115,00 (cento e quinze euros), incluindo os serviços de limpeza e vigilância extraordinários;
- b) Complexo Municipal de Piscinas de Leiria, no valor total de €191,98 (cento e noventa e um euros e noventa e oito cêntimos), de acordo com estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização desta instalação desportiva, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação do IVA, nos termos do estabelecido pelo artigo 4.º do Código do IVA, no montante de €35,90 (trinta e cinco euros e noventa cêntimos).

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B471899 DIVISÃO LICENCIAMENTOS DIVERSOS

Ponto 40 - Ocupação de espaço público com roulotte de bebidas no Jardim Luis de Camões - NIPG 11868/22

DLB N.º 217/22:

Presente um pedido apresentado por Associação Musical da Juventude Académica de Leiria a solicitar autorização

para ocupação de espaço público, com a instalação de uma unidade móvel, para venda de bebidas no Jardim Luís de Camões, em Leiria, numa área de 4m², no período compreendido entre as 21h00 do dia 8/4 e a 1h00 do dia 9/4/2022, para apoio ao evento "Festival de Tunas - Serenata à Cidade" que se irá realizar no local.

Nos termos da deliberação de Câmara Municipal de 29 de outubro de 2013, que interditou, em espaço público, a prestação de serviços de restauração e de bebidas com carácter não sedentário na zona urbana de Leiria, este tipo de atividade encontrava-se impedida de se realizar.

Todavia, **considerando que:**

- i) Esta festa estudantil se tem afirmado como polo de aproximação dos estudantes das várias escolas de Ensino Superior de Leiria à sociedade civil;
- ii) À semelhança dos anos anteriores, o Município tem colaborado com apoio logístico para a dinamização das diversas ações semelhantes,

Propõe-se que o pedido seja deferido ao abrigo do artigo 16.º, à contrário, do Regulamento de Ocupação de Espaço Público do Município de Leiria - ROEPML, na condição de:

- a) O posicionamento da unidade móvel pretendida não interfira com a normal circulação pedonal, devendo garantir uma largura livre do passeio nunca inferior a dois metros, permitindo manter a normal circulação pedonal para o transeunte;
- b) Garantir a conservação do espaço público e reparação de qualquer dano causado imediatamente após a conclusão dos trabalhos;
- c) Proceder ao restabelecimento do espaço após o fim da ocupação
- d) Mediante o pagamento das taxas respetivas previstas no artigo 63.º, ponto 2 e 2.1 do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria - RTTML.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, com o fundamento nos motivos invocados, autorizar a instalação de uma unidade móvel para venda de bebidas no Jardim Luís de Camões, Leiria, ocupando a área de 4m², mediante as condições mencionadas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 41 - Ocupação de espaço público com rollote de bebidas no Jardim Santo Agostinho - NIPG 12784/22

DLB N.º 218/22:

Presente um pedido apresentado pela Associação Musical da Juventude Académica de Leiria a solicitar autorização para ocupação de espaço público, com a instalação de uma unidade móvel para venda de bebidas, no Jardim Santo Agostinho, em Leiria, numa área de 12m², no período compreendido entre as 15h00 e as 19h00, do dia 9 de abril de 2022, para apoio ao evento "XII Colipo - Festival de Tunas" que se irá realizar no local.

Nos termos da deliberação de Câmara Municipal de 29 de outubro de 2013, que interditou, em espaço público, a prestação de serviços de restauração e de bebidas com carácter não sedentário na zona urbana de Leiria, este tipo de atividade encontrava-se impedida de se realizar.

Todavia, **considerando que:**

- i) Esta festa estudantil se tem afirmado como polo de aproximação dos estudantes das várias escolas de Ensino Superior de Leiria à sociedade civil;
- ii) À semelhança dos anos anteriores, o Município tem colaborado com apoio logístico para a dinamização das diversas ações semelhantes,

Propõe-se que o pedido seja deferido ao abrigo do artigo 16.º, à contrário, do Regulamento de Ocupação de Espaço Público do Município de Leiria - ROEPML, na condição de:

- a) O posicionamento da unidade móvel pretendida não interfira com a normal circulação pedonal, devendo garantir uma largura livre do passeio nunca inferior a dois metros, permitindo manter a normal circulação pedonal para o transeunte;
- b) Garantir a conservação do espaço público e reparação de qualquer dano causado imediatamente após a conclusão dos trabalhos;
- c) Proceder ao restabelecimento do espaço após o fim da ocupação
- d) Mediante o pagamento das taxas respetivas previstas no artigo 63.º, ponto 2 e 2.1 do Regulamento e

Tabela de Taxas do Município de Leiria - RTTML.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, com o fundamento nos motivos invocados, autorizar a instalação de uma unidade móvel para venda de bebidas no Jardim Santo Agostinho, Leiria, ocupando a área de 12m², mediante as condições mencionadas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470103 DIVISÃO DE ATENDIMENTO E APOIO AO CIDADÃO

Ponto 42 - ANULAÇÃO DE GUIAS DE RECEITA

DLB N.º 250/22:

Considerando que:

As regras de faturação introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 198/2012, de 24 de agosto, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, em que os sujeitos passivos que pratiquem operações sujeitas a IVA devem comunicar à Autoridade Tributária (AT) até ao dia 25 do mês seguinte os elementos das faturas e notas de créditos emitidas no mês anterior;

As alterações aos artigos 78.º e seguintes do Código do Imposto Sobre o Valor Acrescentado (CIVA) pela redação do Decreto-Lei n.º 197/2012, de 24 de agosto, que não permitem a regularização do IVA suportado, sem que tenha existido processo de cobrança;

A ordem de serviço n.º 5/2013 sobre procedimentos de cobrança e/ou anulação de receita.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, a anulação da receita é da responsabilidade da Câmara Municipal, sob proposta do seu Presidente, assente em informação devidamente fundamentada, de facto e de direito, pelo serviço responsável pela proposta de anulação;

Assim, e em cumprimento do estabelecido pela alínea c) do ponto 2.4 da supra referida Ordem de Serviço, proponho superiormente a anulação do seguinte documento de receita emitido incorretamente em posto de cobrança na aplicação SPO, e que deu origem a anulação de receita.

a) Processo com guia de receita emitida incorretamente na aplicação SPO:

Contribuinte	Nome	N.º de Documento de Receita SPO	Valor	Motivo de anulação	N.º da Guia de Substituição SPO	Valor
503611530	COMILIS - COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO LIS, LDA	1680/21	€141.180,10	Documento emitido em 2021, em nome de um titular que nunca procedeu ao pagamento da mesma. Em 2022, foi solicitada a substituição do titular do processo e emitida nova guia no nome do mesmo.	_____	_____
██████████	██████████	1327/22	€40,56	Guia emitida com NIF e nome incorreto.	_____	_____
██████████	██████████	4182/20	€50,70	Guia emitida em duplicado.	4167/20	€50,70
506277100	LEIRIFRAN - COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE PROPRIEDADES, LDA	4788/21	€254,25	Documento emitido com valor incorreto.	4789/21	€254,25
██████████	██████████	856/21	€6.700,11	Guia emitida com NIF e nome incorreto.	_____	-
██████████	██████████	838/21	€1.877,28	Guia emitida em duplicado.	2201/21	€1.877,28
██████████	██████████	2798/21	€1.568,30	Guia emitida em duplicado.	1323/21	€1.568,30
██████████	██████████	3442/21	€207,38	Guia emitida em duplicado.	_____	-

b) Processo com guia de receita emitida incorretamente na aplicação SNC-AP:

Contribuinte	Nome	N.º de Documento de Receita SNC-AP	Valor	Motivo de anulação	N.º da Guia de Substituição SNC-AP	Valor
██████████	██████████ ██████████ ██████████	2882/22	€ 97,50	Documento emitido com código incorreto	3075/22	€ 97,50
██████████	██████████ ██████████ ██████████	15867/21	€ 39,00	Documento emitido com valor incorreto.	15869/21	€ 30,00
506671712	LOPES & BRÁZ – INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS, LDA	4659/20	€ 66,24	Guia emitida com NIF e nome incorreto.	_____	_____
██████████	██████████ ██████████ ██████████	7991/20	€1.404,82	Documento emitido com valor incorreto.	7995/20	€1,420,12
██████████	██████████ ██████████ ██████████	16946/21	€6.700,11	Guia emitida com NIF e nome incorreto.	_____	_____
██████████	██████████ ██████████ ██████████	1410/21	€1.877,28	Guia emitida em duplicado.	3452/21	€1,877,28
██████████	██████████ ██████████ ██████████	4620/21	€1.568,30	Guia emitida em duplicado.	_____	_____
██████████	██████████ ██████████ ██████████	6976/21	€207,38	Guia emitida em duplicado.	5934/21	€207,38
██████████	██████████ ██████████ ██████████	3179/22	€232,60	Guia emitida em duplicado.	3483/22	€232,60
515175773	CHAPISC'ART – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA	3190/22	€64,96	Guia emitida em duplicado.	3484/22	€64,96

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, **deliberou por unanimidade**, aprovar a anulação das guias de receita aprovar a anulação das guias de receita acima identificadas, emitidas incorretamente.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470104 DIVISÃO DE SISTEMAS E TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO**Ponto 43 - Protocolo de colaboração no âmbito da aquisição de sistema de armazenamento de alto desempenho e servidores para o datacenter da CIMRL****DLB N.º 130/22:****Considerando:**

- i) Que a Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria (CIMRL) celebrou, em 7 de dezembro de 2021, um contrato com a MEO SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, S.A, sociedade anónima, com sede na Avenida Fontes Pereira de Melo, n.º 40, 1069-300 LISBOA, matriculada na conservatória do registo comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de identificação de pessoa coletiva 504 615 947, com capital social de duzentos e trinta milhões de euros, no ato representada por Nuno Silvério Castanheiro de Matos Nunes, titular do cartão de cidadão 10149834 9ZX4, na qualidade de procurador, referente à

"AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO DE ALTO DESEMPENHO E SERVIDORES PARA O DATACENTER DA CIMRL", pelo valor de 144.798,90€, acrescido do IVA à taxa de 23% (33.303,75€), o que perfaz um total de 178.102,65€;

- ii) O crescimento acentuado dos serviços alojados no Datacenter no último ano, com requisitos cada vez mais exigentes;
- iii) Que a utilização do sistema de armazenamento em produção é superior a 75% da sua capacidade e tratando-se de um sistema híbrido (Discos rápidos + Discos Lentos), tem-se evidenciado um decréscimo considerável de desempenho, originando um maior tempo de resposta, traduzido no aumento da lentidão dos serviços aí alojados;
- iv) A necessidade de assegurar a máxima agilidade e disponibilidade dos serviços aos municípios dos vários Municípios;
- v) Cabe ao Município proceder ao pagamento do valor de **78.363,99€** (setenta e oito mil, trezentos e sessenta e três euros e noventa e nove cêntimos), referente a despesa de capital – Equipamento Informático / Hardware, cujo valor foi calculado em função das "Estimativas Provisórias Anuais da População Residente do INE, I.P., Portugal, 2020".

Face ao exposto, **propõe-se** a aprovação da minuta do protocolo de aquisição de sistema de armazenamento de alto desempenho e servidores para o Datacenter da CIMRL, entre a Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria e o Município de Leiria, que fica apenso à presente ata, fazendo dela parte integrante ([Anexo 130/22](#)).

O valor implicado nesta despesa foi objeto da proposta de cabimento n.º 1375/22 e compromisso n.º 1599/22.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, aprovar o protocolo de colaboração no âmbito da aquisição de sistema de armazenamento de alto desempenho e servidores para o Datacenter da CIMRL, entre a Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B47010199 DIVISÃO RECURSOS HUMANOS

Ponto 44 - Voto de pesar a Guida Silva Carreira

DLB N.º 215/22:

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar à Senhora Guida Silva Carreira, trabalhadora desta Câmara Municipal, pelo falecimento de seu filho, menino Hugo Silva Carreira.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 45 - Voto de pesar aos familiares/herdeiros, pelo falecimento da Senhora Regina Maria Santos Domingos

DLB N.º 214/22:

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar aos familiares/herdeiros, pelo falecimento da Senhora Regina Maria Santos Domingos, trabalhadora do mapa de pessoal desta Câmara Municipal.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B47010101 UNIDADE DE RECRUTAMENTO E APOIO TÉCNICO À DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Ponto 46 - Declaração de extinção e abertura de procedimentos concursais. Proposta de designação, pela Assembleia Municipal de Leiria, de júris de recrutamento

DLB N.º 242/22:

Considerando que:

a) Perante a necessidade em garantir uma maior racionalidade e operacionalidade aos serviços do Município de Leiria, adequando-os à nova realidade decorrente da tomada de posse, no passado dia 8 de outubro, dos novos órgãos autárquicos, por deliberações da Assembleia Municipal de Leiria, tomadas na sua sessão de 10 de dezembro de 2021, da Câmara Municipal de Leiria, tomadas na sua reunião de 14 de dezembro de 2021 e por despachos do Presidente da Câmara Municipal, proferidos em 15 de dezembro de 2021, foram revogadas, com efeitos a 01 de janeiro de 2022, as deliberações da Assembleia Municipal de Leiria, tomadas na sua sessão de 15 de dezembro de 2012 e as subsequentes alterações, as deliberações da Câmara Municipal de Leiria, tomadas na sua reunião de 18 de dezembro de 2012 e as subsequentes alterações e o despacho do Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido em 18 de dezembro de 2012 e as subsequentes alterações, em matéria de adequação da estrutura orgânica, nos termos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, às regras e critérios previstos na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e, conseqüentemente, extintas as unidades orgânicas que a constituem;

b) Atentas as previsões contidas na primeira parte da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º e face ao disposto no n.º 6 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, aplicável com as adaptações e por força do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, tal circunstância foi determinante da cessação, com efeitos à mesma data, das designações, em comissão de serviço e em regime de substituição, dos titulares dos cargos dirigentes das unidades orgânicas extintas;

c) Naquele âmbito não foi possível recorrer-se ao instituto de manutenção previsto na última parte da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, mais especificamente no que se refere às comissões de serviço, por ter ocorrido alteração ao nível das competências das unidades orgânicas que integram os novos serviços do Município de Leiria, criados nos termos do Decreto-Lei n.º 305/2009 e em conformidade com as regras e critérios previstos na Lei n.º 49/2012, com efeitos a 01 de janeiro de 2022, também por deliberações da Assembleia Municipal de Leiria, tomadas na sua sessão de 10 de dezembro de 2021, da Câmara Municipal de Leiria, tomadas na sua reunião de 14 de dezembro de 2021 e por despachos do Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferidos em 15 de dezembro de 2021;

d) Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 49/2012, conjugado com o n.º 11 do artigo 21.º e artigo 27.º da Lei n.º 2/2004 e de forma a não comprometer o adequado funcionamento dos novos serviços do Município de Leiria, foram designados, em regime de substituição, 34 técnicos superiores para o exercício das funções de direção, de coordenação e de controlo das unidades orgânicas que agora os integram, com efeitos à mesma data, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido em 22 de dezembro de 2021;

e) A menos que se encontrem em curso os procedimentos tendentes à designação de novos titulares, nenhuma das substituições em causa poderá vigorar para além do dia 30 de março de 2022, data em que se completa o prazo máximo de 90 dias permitido para o efeito pelo n.º 3 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, sendo certo que, naquele âmbito e também por força da extinção das unidades orgânicas que integravam a anterior estrutura orgânica e da alteração ao nível das competências das unidades orgânicas que integram os novos Serviços do Município de Leiria, não podem ser aproveitados os procedimentos ainda em curso;

f) Atenta aquela factualidade, importa por isso proceder à adoção das medidas necessárias a garantir o recrutamento, com a urgência que se impõe, de novos titulares de cargos de direção intermédia, o que, nos termos do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004 e conforme se teve já a oportunidade de referir, deve ocorrer por via de procedimentos concursais;

g) A título preparatório daquelas medidas, importa salientar que foram já comprometidas as verbas afetas a despesas com pessoal, destinadas a suportar os encargos com o recrutamento de novos titulares de cargos de direção intermédia, conforme requisições externas de despesa n.ºs 1797/22, 1801/22, 1802/22, 1804/22, 1805/22, 1806/22, 1807/22, 1809/22, 1810/22, 1811/22, 1812/22, 1813/22, 1814/22, 1815/22, 1817/22, 1818/22, 1819/22, 1821/22, 1822/22, 1823/22, 1824/22, 1825/22, 1826/22, 1827/22, 1828/22, 1829/22, 1830/22, 1831/22, 1832/22, 1833/22, 1834/22, 1835/22, 1836/22 e 1837/22;

h) Foram ainda consultados, em 07 de janeiro de 2022, o Instituto Politécnico de Leiria e os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, no sentido de nos indicarem personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, da esfera académica e ou outras cuja atividade seja ou tenha sido exercida na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica que, a par daquelas em exercício de funções nos serviços do Município de Leiria, possam ser propostas para integrar os júris de recrutamento dos novos titulares de cargos de direção intermédia, a designar pela Assembleia Municipal de Leiria (veja-se o n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012).

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 95.º do Código da Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, pelo n.º 1 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro e pelo n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, **deliberou por unanimidade**, ao abrigo das supramencionadas normas jurídicas:

A) Declarar extintos os procedimentos concursais destinados ao recrutamento de titulares de cargos dirigentes de unidades orgânicas que integravam a anterior estrutura orgânica dos Serviços do Município de Leiria a seguir elencados, por a finalidade a que os mesmos se destinavam se ter tornado impossível:

Declaração de extinção de procedimentos concursais de recrutamento

1. Cargos de direção intermédia de 1.º grau:

a) Procedimento concursal de recrutamento e seleção com vista ao provimento do titular do cargo de direção intermédia de 1.º grau, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria (Referência PC 01/2020), cuja abertura foi autorizada por deliberação da Câmara Municipal de Leiria, tomada na sua reunião de 09 de março de 2020;

b) Procedimento concursal de recrutamento e seleção com vista ao provimento do titular do cargo de direção intermédia de 1.º grau, Diretor do Departamento de Infraestruturas e Manutenção, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria (Referência PC 01/2019), cuja abertura foi autorizada por deliberação da Câmara Municipal de Leiria, tomada na sua reunião de 22 de janeiro de 2019;

c) Procedimento concursal de recrutamento e seleção com vista ao provimento do titular do cargo de direção intermédia de 1.º grau, Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria (Referência PC 02/2019), cuja abertura foi autorizada por deliberação da Câmara Municipal de Leiria, tomada na sua reunião de 22 de janeiro de 2019;

d) Procedimento concursal de recrutamento e seleção com vista ao provimento do titular do cargo de direção intermédia de 1.º grau, Diretor do Departamento de Infraestruturas e Manutenção, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria (Referência PC 20/2019), cuja abertura foi autorizada por deliberação da Câmara Municipal de Leiria, tomada na sua reunião de 29 de outubro de 2019.

2. Cargos de direção intermédia de 2.º grau:

a) Procedimento concursal de recrutamento e seleção com vista ao provimento do titular do cargo de direção intermédia de 2.º grau, Chefe da Divisão de Educação e Biblioteca, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria (Referência PC 01/2021), cuja abertura foi autorizada por deliberação da Câmara Municipal de Leiria, tomada na sua reunião de 16 de março de 2021;

b) Procedimento concursal de recrutamento e seleção com vista ao provimento do titular do cargo de direção intermédia de 2.º grau, Chefe da Divisão de Gestão de Fundos Estruturais, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria (Referência PC 02/2020), cuja abertura foi autorizada por deliberação da Câmara Municipal de Leiria, tomada na sua reunião de 09 de março de 2020;

c) Procedimento concursal de recrutamento e seleção com vista ao provimento do titular do cargo de direção intermédia de 2.º grau, de Chefe da Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria (Referência PC 14/2020), cuja abertura foi autorizada por deliberação da Câmara Municipal de Leiria, tomada na sua reunião de 29 de setembro de 2020;

d) Procedimento concursal de recrutamento e seleção com vista ao provimento do titular do cargo de direção intermédia de 2.º grau, de Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria (Referência PC 15/2020), cuja abertura foi autorizada por deliberação da Câmara Municipal de Leiria,

tomada na sua reunião de 24 de novembro de 2020;

e) Procedimento concursal de recrutamento e seleção com vista ao provimento do titular do cargo de direção intermédia de 2.º grau, de Chefe da Divisão de Contratação Pública, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria (Referência PC 3/2019), cuja abertura foi autorizada por deliberação da Câmara Municipal de Leiria, tomada na sua reunião de 02 de abril de 2019;

f) Procedimento concursal de recrutamento e seleção com vista ao provimento do titular do cargo de direção intermédia de 2.º grau, Chefe da Divisão de Auditoria, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria (Referência PC 21/2019), cuja abertura foi autorizada por deliberação da Câmara Municipal de Leiria, tomada na sua reunião de 29 de outubro de 2019;

g) Procedimento concursal de recrutamento e seleção com vista ao provimento do titular do cargo de direção intermédia de 2.º grau, Chefe da Divisão de Apoio ao Cidadão, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria (Referência PC 22/2019), cuja abertura foi autorizada por deliberação da Câmara Municipal de Leiria, tomada na sua reunião de 29 de outubro de 2019;

h) Procedimento concursal de recrutamento e seleção com vista ao provimento do titular do cargo de direção intermédia de 2.º grau, Chefe da Divisão Jurídica, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria (Referência PC 23/2019), cuja abertura foi autorizada por deliberação da Câmara Municipal de Leiria, tomada na sua reunião de 29 de outubro de 2019;

i) Procedimento concursal de recrutamento e seleção com vista ao provimento do titular do cargo de direção intermédia de 2.º grau, Chefe da Divisão Administrativa, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria (Referência PC 24/2019), cuja abertura foi autorizada por deliberação da Câmara Municipal de Leiria, tomada na sua reunião de 29 de outubro de 2019;

j) Procedimento concursal de recrutamento e seleção com vista ao provimento do titular do cargo de direção intermédia de 2.º grau, Chefe da Divisão de Obras Municipais, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria (Referência PC 25/2019), cuja abertura foi autorizada por deliberação da Câmara Municipal de Leiria, tomada na sua reunião de 29 de outubro de 2019;

k) Procedimento concursal de recrutamento e seleção com vista ao provimento do titular do cargo de direção intermédia de 2.º grau, Chefe da Divisão de Manutenção e Conservação, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria (Referência PC 26/2019), cuja abertura foi autorizada por deliberação da Câmara Municipal de Leiria, tomada na sua reunião de 29 de outubro de 2019;

l) Procedimento concursal de recrutamento e seleção com vista ao provimento do titular do cargo de direção intermédia de 2.º grau, Chefe da Divisão de Mobilidade e Trânsito, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria (Referência PC 27/2019), cuja abertura foi autorizada por deliberação da Câmara Municipal de Leiria, tomada na sua reunião de 29 de outubro de 2019;

m) Procedimento concursal de recrutamento e seleção com vista ao provimento do titular do cargo de direção intermédia de 2.º grau, Chefe da Divisão de Projetos, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria (Referência PC 28/2019), cuja abertura foi autorizada por deliberação da Câmara Municipal de Leiria, tomada na sua reunião de 29 de outubro de 2019;

n) Procedimento concursal de recrutamento e seleção com vista ao provimento do titular do cargo de direção intermédia de 2.º grau, Chefe da Divisão de Ambiente e Saúde, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria (Referência PC 29/2019), cuja abertura foi autorizada por deliberação da Câmara Municipal de Leiria, tomada na sua reunião de 29 de outubro de 2019;

o) Procedimento concursal de recrutamento e seleção com vista ao provimento do titular do cargo de direção intermédia de 2.º grau, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria (Referência PC 30/2019), cuja abertura foi autorizada por deliberação da Câmara Municipal de Leiria, tomada na sua reunião de 29 de outubro de 2019;

p) Procedimento concursal de recrutamento e seleção com vista ao provimento do titular do cargo de direção intermédia de 2.º grau, de Chefe da Divisão Financeira, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria (Referência PC 10/2018), cuja abertura foi autorizada por deliberação da Câmara Municipal de Leiria, tomada na sua reunião de 02 de outubro de 2018.

3. Cargos de direção intermédia de 3.º grau:

a) Procedimento concursal de recrutamento e seleção com vista ao provimento do titular do cargo de direção

intermédia de 3.º grau, Chefe da Unidade de Espaços Verdes, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria (Referência PC 31/2019), cuja abertura foi autorizada por deliberação da Câmara Municipal de Leiria, tomada na sua reunião de 29 de outubro de 2019;

b) Procedimento concursal de recrutamento e seleção com vista ao provimento do titular do cargo de direção intermédia de 3.º grau, Chefe da Unidade de Interpretação Ambiental, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria (Referência PC 32/2019), cuja abertura foi autorizada por deliberação da Câmara Municipal de Leiria, tomada na sua reunião de 29 de outubro de 2019.

B) Autorizar o recrutamento de 34 titulares de cargos dirigentes de unidades orgânicas que integram a nova estrutura orgânica dos Serviços do Município de Leiria, a ocorrer por via dos procedimentos concursais a seguir elencados, para efeitos da correspondente publicitação:

Procedimentos concursais do recrutamento autorizado

1. Cargos de direção intermédia de 1.º grau:

a) Procedimento concursal de recrutamento de titular de cargo dirigente | Diretor do Departamento de Conservação e Gestão Operacional (Referência PC.01.2022);

b) Procedimento concursal de recrutamento de titular de cargo dirigente | Diretor do Departamento de Contratação Pública e Gestão de Contratos (Referência PC.02.2022);

c) Procedimento concursal de recrutamento de titular de cargo dirigente | Diretor do Departamento de Desenvolvimento Territorial (Referência PC.03.2022);

d) Procedimento concursal de recrutamento de titular de cargo dirigente | Diretor do Departamento de Educação (Referência PC.04.2022);

e) Procedimento concursal de recrutamento de titular de cargo dirigente | Diretor do Departamento Financeiro e Jurídico (Referência PC.05.2022);

f) Procedimento concursal de recrutamento de titular de cargo dirigente | Diretor do Departamento de Gestão Urbanística (Referência PC.06.2022);

g) Procedimento concursal de recrutamento de titular de cargo dirigente | Diretor do Departamento de Modernização Administrativa e Qualidade (Referência PC.07.2022).

2. Cargos de direção intermédia de 2.º grau:

a) Procedimento concursal de recrutamento de titular de cargo dirigente | Chefe da Divisão Administrativa e da Qualidade (Referência PC.08.2022);

b) Procedimento concursal de recrutamento de titular de cargo dirigente | Chefe da Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Referência PC.09.2022);

c) Procedimento concursal de recrutamento de titular de cargo dirigente | Chefe da Divisão de Apoio Técnico à Gestão Urbanística (Referência PC.10.2022);

d) Procedimento concursal de recrutamento de titular de cargo dirigente | Chefe da Divisão de Atendimento e Apoio ao Cidadão (Referência PC.11.2022);

e) Procedimento concursal de recrutamento de titular de cargo dirigente | Chefe da Divisão de Auditoria (Referência PC.12.2022);

f) Procedimento concursal de recrutamento de titular de cargo dirigente | Chefe da Divisão de Comércio e Atividades Económicas (Referência PC.13.2022);

g) Procedimento concursal de recrutamento de titular de cargo dirigente | Chefe da Divisão de Comércio, Serviços e Indústria (Referência PC.14.2022);

h) Procedimento concursal de recrutamento de titular de cargo dirigente | Chefe da Divisão de Contencioso e Apoio Jurídico (Referência PC.15.2022);

i) Procedimento concursal de recrutamento de titular de cargo dirigente | Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social e Saúde (Referência PC.16.2022);

j) Procedimento concursal de recrutamento de titular de cargo dirigente | Chefe da Divisão de Desporto (Referência PC.17.2022);

k) Procedimento concursal de recrutamento de titular de cargo dirigente | Chefe da Divisão de Espaços Verdes (Referência PC.18.2022);

l) Procedimento concursal de recrutamento de titular de cargo dirigente | Chefe da Divisão Financeira (Referência PC.19.2022);

- m) Procedimento concursal de recrutamento de titular de cargo dirigente | Chefe da Divisão de Fiscalização Geral (Referência PC.20.2022);
- n) Procedimento concursal de recrutamento de titular de cargo dirigente | Chefe da Divisão de Gestão de Empreitadas - Área 1 (Referência PC.21.2022);
- o) Procedimento concursal de recrutamento de titular de cargo dirigente | Chefe da Divisão de Gestão de Empreitadas - Área 2 (Referência PC.22.2022);
- p) Procedimento concursal de recrutamento de titular de cargo dirigente | Chefe da Divisão de Gestão de Fundos Estruturais (Referência PC.23.2022);
- q) Procedimento concursal de recrutamento de titular de cargo dirigente | Chefe da Divisão de Licenciamentos Diversos (Referência PC.24.2022);
- r) Procedimento concursal de recrutamento de titular de cargo dirigente | Chefe da Divisão de Museus e Património Cultural (Referência PC.25.2022);
- s) Procedimento concursal de recrutamento de titular de cargo dirigente | Chefe da Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território (Referência PC.26.2022);
- t) Procedimento concursal de recrutamento de titular de cargo dirigente | Chefe da Divisão de Programas Educativos (Referência PC.27.2022);
- u) Procedimento concursal de recrutamento de titular de cargo dirigente | Chefe da Divisão de Sistemas e Tecnologias de Informação (Referência PC.28.2022);
- v) Procedimento concursal de recrutamento de titular de cargo dirigente | Chefe da Divisão de Trânsito e Segurança Rodoviária (Referência PC.29.2022).

3. Cargos de direção intermédia de 3.º grau:

- a) Procedimento concursal de recrutamento de titular de cargo dirigente | Chefe da Unidade de Arquivo Municipal (Referência PC.30.2022);
- b) Procedimento concursal de recrutamento de titular de cargo dirigente | Chefe da Unidade de Biblioteca Municipal (Referência PC.31.2022);
- c) Procedimento concursal de recrutamento de titular de cargo dirigente | Chefe da Unidade de Interpretação Ambiental (Referência PC.32.2022);
- d) Procedimento concursal de recrutamento de titular de cargo dirigente | Chefe da Unidade de Regeneração Urbana (Referência PC.33.2022);
- e) Procedimento concursal de recrutamento de titular de cargo dirigente | Chefe da Unidade de Toponímia e Cadastro (Referência PC.34.2022).

4. Os procedimentos referidos nas alíneas a) a g) do n.º 1 que antecede obedecem às seguintes injunções:

- a) Tipologia: Procedimentos concursais para cargos de direção;
- b) Regime: Cargos não inseridos em carreira;
- c) Áreas de atuação: As respetivamente previstas no Despacho n.º 12854-C/2021, de 16 de dezembro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 252, de 30 de dezembro de 2021;
- d) Remuneração: 3.023,17;
- e) Suplemento mensal: 314,95;
- f) Conteúdo funcional: No âmbito das competências previstas na estrutura nuclear da Câmara Municipal de Leiria para a correspondente unidade orgânica e em função da sua área de atuação: submete a despacho do Presidente da Câmara, devidamente instruídos e informados, os assuntos que dependam da sua resolução; recebe e faz distribuir pelos serviços da unidade orgânica a correspondência a eles referente; propõe ao Presidente da Câmara Municipal tudo o que seja do interesse do órgão referido; colabora na elaboração dos instrumentos de gestão previsional e dos relatórios e contas; estuda os problemas de que seja encarregado pelo Presidente do órgão executivo e propõe as soluções adequadas; promove a execução das decisões do Presidente e das deliberações do órgão executivo nas matérias que interessam à respetiva unidade orgânica que dirige; define os objetivos de atuação da unidade orgânica que dirige, tendo em conta os objetivos gerais estabelecidos; orienta, controla e avalia o desempenho e a eficiência dos serviços dependentes, com vista à execução dos planos de atividades e à prossecução dos resultados obtidos e a alcançar; garante a coordenação das atividades e a qualidade técnica da prestação dos serviços na sua dependência; gere com rigor e eficiência os recursos humanos,

patrimoniais e tecnológicos afetos à sua unidade orgânica, otimizando os meios e adotando medidas que permitam simplificar e acelerar procedimentos e promover a aproximação à sociedade e a outros serviços públicos; assegura a qualidade técnica do trabalho produzido na sua unidade orgânica e garante o cumprimento dos prazos adequados à eficaz prestação do serviço, tendo em conta a satisfação do interesse dos destinatários; efetua o acompanhamento profissional no local de trabalho, apoiando e motivando os trabalhadores e proporcionando-lhes os adequados conhecimentos e aptidões profissionais necessários ao exercício do respetivo posto de trabalho, bem como os procedimentos mais adequados ao incremento da qualidade do serviço a prestar; divulga junto dos trabalhadores os documentos internos e as normas de procedimento a adotar pelo serviço, bem como debate e esclarece as ações a desenvolver para o cumprimento dos objetivos do serviço, de forma a garantir o empenho e a assunção de responsabilidades por parte dos trabalhadores; procede de forma objetiva à avaliação do mérito dos trabalhadores, em função dos resultados individuais e de grupo e à forma como cada um se empenha na prossecução dos objetivos e no espírito de equipa; identifica as necessidades de formação específica dos trabalhadores da sua unidade orgânica e propõe a frequência das ações de formação consideradas adequadas ao suprimento das referidas necessidades, sem prejuízo do direito à autoformação; procede ao controlo efetivo da assiduidade, pontualidade e cumprimento do período normal de trabalho por parte dos trabalhadores da sua unidade orgânica e autoriza a passagem de certidões de documentos arquivados na respetiva unidade orgânica, exceto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados;

g) Habilitação literária: Licenciatura;

h) Descrição da habilitação: Indeterminada;

i) Perfil: Capacidade de liderança e gestão das pessoas, visão estratégica, capacidade de planeamento e organização, capacidade de decisão, capacidade de orientação para a inovação e mudança, capacidade de análise da informação e sentido crítico e com experiência e conhecimentos adequados para o desempenho do respetivo cargo;

j) Métodos de seleção: Avaliação curricular e entrevista pública;

k) Local de trabalho: Câmara Municipal de Leiria;

l) Total de postos de trabalho: 7;

m) Requisitos legais de provimento: Os constantes no artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto;

n) Requisitos de nacionalidade: Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; 18 anos de idade completos; não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

5. Os procedimentos referidos nas alíneas a) a v) do n.º 2 que antecede obedecem às seguintes injunções:

a) Tipologia: Procedimentos concursais para cargos de direção;

b) Regime: Cargos não inseridos em carreira;

c) Áreas de atuação: As respetivamente previstas no Despacho n.º 12854-C/2021, de 16 de dezembro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 252, de 30 de dezembro de 2021;

d) Remuneração: 2.645,28;

e) Suplemento mensal: 197,13;

f) Conteúdo funcional: No âmbito das competências previstas na estrutura flexível da Câmara Municipal de Leiria para a correspondente unidade orgânica e em função da sua área de atuação: submete a despacho do Presidente da Câmara, devidamente instruídos e informados, os assuntos que dependam da sua resolução; recebe e faz distribuir pelos serviços da unidade orgânica a correspondência a eles referente; propõe ao Presidente da Câmara Municipal tudo o que seja do interesse do órgão referido; colabora na elaboração dos instrumentos de gestão previsional e dos relatórios e contas; estuda os problemas de que seja encarregado pelo Presidente do órgão executivo e propõe as soluções adequadas; promove a execução das decisões do Presidente e das deliberações do órgão executivo nas matérias que interessam à respetiva unidade orgânica que dirige; define os objetivos de atuação da unidade orgânica que dirige, tendo em conta os objetivos gerais estabelecidos; orienta, controla e avalia o desempenho e a eficiência dos serviços dependentes, com vista à execução dos planos de atividades e à prossecução dos resultados obtidos e a alcançar; garante a coordenação das atividades e a

qualidade técnica da prestação dos serviços na sua dependência; gere com rigor e eficiência os recursos humanos, patrimoniais e tecnológicos afetos à sua unidade orgânica, otimizando os meios e adotando medidas que permitam simplificar e acelerar procedimentos e promover a aproximação à sociedade e a outros serviços públicos; assegura a qualidade técnica do trabalho produzido na sua unidade orgânica e garante o cumprimento dos prazos adequados à eficaz prestação do serviço, tendo em conta a satisfação do interesse dos destinatários; efetua o acompanhamento profissional no local de trabalho, apoiando e motivando os trabalhadores e proporcionando-lhes os adequados conhecimentos e aptidões profissionais necessários ao exercício do respetivo posto de trabalho, bem como os procedimentos mais adequados ao incremento da qualidade do serviço a prestar; divulga junto dos trabalhadores os documentos internos e as normas de procedimento a adotar pelo serviço, bem como debate e esclarece as ações a desenvolver para o cumprimento dos objetivos do serviço, de forma a garantir o empenho e a assunção de responsabilidades por parte dos trabalhadores; procede de forma objetiva à avaliação do mérito dos trabalhadores, em função dos resultados individuais e de grupo e à forma como cada um se empenha na prossecução dos objetivos e no espírito de equipa; identifica as necessidades de formação específica dos trabalhadores da sua unidade orgânica e propõe a frequência das ações de formação consideradas adequadas ao suprimento das referidas necessidades, sem prejuízo do direito à autoformação; procede ao controlo efetivo da assiduidade, pontualidade e cumprimento do período normal de trabalho por parte dos trabalhadores da sua unidade orgânica e autoriza a passagem de certidões de documentos arquivados na respetiva unidade orgânica, exceto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados;

g) Habilitação literária: Licenciatura;

h) Descrição da habilitação: Indeterminada;

i) Perfil: Capacidade de liderança e gestão das pessoas, visão estratégica, capacidade de planeamento e organização, capacidade de decisão, capacidade de orientação para a inovação e mudança, capacidade de análise da informação e sentido crítico e com experiência e conhecimentos adequados para o desempenho do respetivo cargo;

j) Métodos de seleção: Avaliação curricular e entrevista pública;

k) Local de trabalho: Câmara Municipal de Leiria;

l) Total de postos de trabalho: 22;

m) Requisitos legais de provimento: Os constantes no artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto;

n) Requisitos de nacionalidade: Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; 18 anos de idade completos; não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6. Os procedimentos referidos nas alíneas a) a e) do n.º 3 que antecede obedecem às seguintes injunções:

a) Tipologia: Procedimentos concursais para cargos de direção;

b) Regime: Cargos não inseridos em carreira;

c) Áreas de atuação: As respetivamente previstas no Despacho n.º 12854-C/2021, de 16 de dezembro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 252, de 30 de dezembro de 2021;

d) Remuneração: 2.049,71;

e) Suplemento mensal: 0,00;

f) Conteúdo funcional: No âmbito das competências previstas na estrutura da Câmara Municipal de Leiria para a correspondente unidade orgânica e em função da sua área de atuação: submete a despacho do Presidente da Câmara, devidamente instruídos e informados, os assuntos que dependam da sua resolução; recebe e faz distribuir pelos serviços da unidade orgânica a correspondência a eles referente; propõe ao Presidente da Câmara Municipal tudo o que seja do interesse do órgão referido; colabora na elaboração dos instrumentos de gestão previsional e dos relatórios e contas; estuda os problemas de que seja encarregado pelo Presidente do órgão executivo e propõe as soluções adequadas; promove a execução das decisões do Presidente e das deliberações do órgão executivo nas matérias que interessam à respetiva unidade orgânica que dirige; define os objetivos de atuação da unidade orgânica que dirige, tendo em conta os objetivos gerais estabelecidos; orienta, controla e avalia o desempenho e a eficiência dos serviços dependentes, com vista à execução dos planos de atividades e à prossecução dos resultados

obtidos e a alcançar; garante a coordenação das atividades e a qualidade técnica da prestação dos serviços na sua dependência; gere com rigor e eficiência os recursos humanos, patrimoniais e tecnológicos afetos à sua unidade orgânica, otimizando os meios e adotando medidas que permitam simplificar e acelerar procedimentos e promover a aproximação à sociedade e a outros serviços públicos; assegura a qualidade técnica do trabalho produzido na sua unidade orgânica e garante o cumprimento dos prazos adequados à eficaz prestação do serviço, tendo em conta a satisfação do interesse dos destinatários; efetua o acompanhamento profissional no local de trabalho, apoiando e motivando os trabalhadores e proporcionando-lhes os adequados conhecimentos e aptidões profissionais necessários ao exercício do respetivo posto de trabalho, bem como os procedimentos mais adequados ao incremento da qualidade do serviço a prestar; divulga junto dos trabalhadores os documentos internos e as normas de procedimento a adotar pelo serviço, bem como debate e esclarece as ações a desenvolver para o cumprimento dos objetivos do serviço, de forma a garantir o empenho e a assunção de responsabilidades por parte dos trabalhadores; procede de forma objetiva à avaliação do mérito dos trabalhadores, em função dos resultados individuais e de grupo e à forma como cada um se empenha na prossecução dos objetivos e no espírito de equipa; identifica as necessidades de formação específica dos trabalhadores da sua unidade orgânica e propõe a frequência das ações de formação consideradas adequadas ao suprimento das referidas necessidades, sem prejuízo do direito à autoformação; procede ao controlo efetivo da assiduidade, pontualidade e cumprimento do período normal de trabalho por parte dos trabalhadores da sua unidade orgânica e autoriza a passagem de certidões de documentos arquivados na respetiva unidade orgânica, exceto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados;

g) Habilitação literária: Licenciatura;

h) Descrição da habilitação: Indeterminada;

i) Perfil: Capacidade de liderança e gestão das pessoas, visão estratégica, capacidade de planeamento e organização, capacidade de decisão, capacidade de orientação para a inovação e mudança, capacidade de análise da informação e sentido crítico, com experiência e conhecimentos adequados para o desempenho do respetivo cargo;

j) Métodos de seleção: Avaliação curricular e entrevista pública;

k) Local de trabalho: Câmara Municipal de Leiria;

l) Total de postos de trabalho: 5;

m) Requisitos legais de provimento: Os constantes no artigo 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto [trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam dois anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura];

n) Requisitos de nacionalidade: Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; 18 anos de idade completos; não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

C) Propor que a Assembleia Municipal de Leiria designe, para integrar os júris do recrutamento de 34 titulares de cargos dirigentes de unidades orgânicas que integram a nova estrutura orgânica dos Serviços do Município de Leiria, autorizado nos termos da alínea B) que antecede, as personalidades a seguir elencadas:

Proposta de designação de júris do recrutamento autorizado

1. Cargos de direção intermédia de 1.º grau:

a) Procedimento concursal de recrutamento de titular de cargo dirigente | Diretor do Departamento de Conservação e Gestão Operacional (Referência PC.01.2022): Sr. Doutor Paulo Alexandre Lopes Fernandes, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria (Presidente); Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes Sousa, Diretor-Delegado de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria (1.º Vogal) e Sr.ª Dr.ª Isabel Fernanda Lopes Duarte, Diretora de Serviços de Recursos Humanos do Instituto Politécnico de Leiria (2.º Vogal);

b) Procedimento concursal de recrutamento de titular de cargo dirigente | Diretor do Departamento de Contratação Pública e Gestão de Contratos (Referência PC.02.2022): Sr. Doutor Luís Filipe Oliveira Mota, Professor

Adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria (Presidente); Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes Sousa, Diretor-Delegado de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria (1.º Vogal) e Sr.ª Dr.ª Isabel Fernanda Lopes Duarte, Diretora de Serviços de Recursos Humanos do Instituto Politécnico de Leiria (2.º Vogal);

c) Procedimento concursal de recrutamento de titular de cargo dirigente | Diretor do Departamento de Desenvolvimento Territorial (Referência PC.03.2022): Sr. Doutor Paulo Alexandre Lopes Fernandes, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria (Presidente); Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes Sousa, Diretor-Delegado de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria (1.º Vogal) e Sr.ª Dr.ª Isabel Fernanda Lopes Duarte, Diretora de Serviços de Recursos Humanos do Instituto Politécnico de Leiria (2.º Vogal);

d) Procedimento concursal de recrutamento de titular de cargo dirigente | Diretor do Departamento de Educação (Referência PC.04.2022): Sr.ª Doutora Filipa Alexandra Reis Machado Rodrigues, Professora Adjunta da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Leiria (Presidente); Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes Sousa, Diretor-Delegado de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria (1.º Vogal) e Sr.ª Dr.ª Isabel Fernanda Lopes Duarte, Diretora de Serviços de Recursos Humanos do Instituto Politécnico de Leiria (2.º Vogal);

e) Procedimento concursal de recrutamento de titular de cargo dirigente | Diretor do Departamento Financeiro e Jurídico (Referência PC.05.2022): Sr.ª Doutora Alexandra Cristina Pinheiro Carvalho, Professora Adjunta da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria (Presidente); Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes Sousa, Diretor-Delegado de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria (1.º Vogal) e Sr.ª Dr.ª Isabel Fernanda Lopes Duarte, Diretora de Serviços de Recursos Humanos do Instituto Politécnico de Leiria (2.º Vogal);

f) Procedimento concursal de recrutamento de titular de cargo dirigente | Diretor do Departamento de Gestão Urbanística (Referência PC.06.2022): Sr.ª Doutora Helena Manuela Pala Dias Sousa, Professora Coordenadora da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria (Presidente); Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes Sousa, Diretor-Delegado de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria (1.º Vogal) e Sr.ª Dr.ª Isabel Fernanda Lopes Duarte, Diretora de Serviços de Recursos Humanos do Instituto Politécnico de Leiria (2.º Vogal);

g) Procedimento concursal de recrutamento de titular de cargo dirigente | Diretor do Departamento de Modernização Administrativa e Qualidade (Referência PC.07.2022): Sr. Doutor Luís Pedroso Lima Cabral Oliveira, Professor Adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria (Presidente); Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes Sousa, Diretor-Delegado de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria (1.º Vogal) e Sr.ª Dr.ª Isabel Fernanda Lopes Duarte, Diretora de Serviços de Recursos Humanos do Instituto Politécnico de Leiria (2.º Vogal).

2. Cargos de direção intermédia de 2.º grau:

a) Procedimento concursal de recrutamento de titular de cargo dirigente | Chefe da Divisão Administrativa e da Qualidade (Referência PC.08.2022): Sr. Doutor Manuel Ângelo Gomes Abrunhosa Marques Almeida, Professor Adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria (Presidente); Sr.ª Dr.ª Lina Fernanda Vieira Frazão, Diretora do Departamento de Modernização Administrativa e Qualidade (em regime de substituição) da Câmara Municipal de Leiria (1.º Vogal) e Sr.ª Dr.ª Carla Sofia Carvalho Faustino, Chefe da Divisão Comercial (em regime de substituição) dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria (2.º Vogal);

b) Procedimento concursal de recrutamento de titular de cargo dirigente | Chefe da Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Referência PC.09.2022): Sr.ª Doutora Helena Manuela Pala Dias Sousa, Professora Coordenadora da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria (Presidente); Sr.ª Dr.ª Lina Fernanda Vieira Frazão, Diretora do Departamento de Modernização Administrativa e Qualidade (em regime de substituição) da Câmara Municipal de Leiria (1.º Vogal) e Sr.ª Eng.ª Teresa Paula Silva Mariano, Chefe da Divisão de Planeamento e Projeto (em regime de substituição) dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria (2.º Vogal);

c) Procedimento concursal de recrutamento de titular de cargo dirigente | Chefe da Divisão de Apoio Técnico à Gestão Urbanística (Referência PC.10.2022): Sr. Doutor Luís Pedroso Lima Cabral Oliveira, Professor Adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria (Presidente); Sr. Arqt.º Paulo António

Sousa Ramos, Diretor do Departamento de Gestão Urbanística (em regime de substituição) da Câmara Municipal de Leiria (1.º Vogal) e Sr.ª Eng.ª Teresa Paula Silva Mariano, Chefe da Divisão de Planeamento e Projeto (em regime de substituição) dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria (2.º Vogal);

d) Procedimento concursal de recrutamento de titular de cargo dirigente | Chefe da Divisão de Atendimento e Apoio ao Cidadão (Referência PC.11.2022): Sr.ª Doutora Maria Elisabete Ascensão Silva Pereira Santos, Professora Adjunta Convidada da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria (Presidente); Sr.ª Dr.ª Lina Fernanda Vieira Frazão, Diretora do Departamento de Modernização Administrativa e Qualidade (em regime de substituição) da Câmara Municipal de Leiria (1.º Vogal) e Sr.ª Dr.ª Carla Sofia Carvalho Faustino, Chefe da Divisão Comercial (em regime de substituição) dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria (2.º Vogal);

e) Procedimento concursal de recrutamento de titular de cargo dirigente | Chefe da Divisão de Auditoria (Referência PC.12.2022): Sr. Dr. Manuel José Andrino Pereira, Professor Adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria (Presidente); Sr.ª Dr.ª Sofia Pereira, Diretora do Departamento Financeiro e Jurídico (em regime de substituição) da Câmara Municipal de Leiria (1.º Vogal) e Sr.ª Dr.ª Magali Filipe, Chefe da Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia (em regime de substituição) dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria (2.º Vogal);

f) Procedimento concursal de recrutamento de titular de cargo dirigente | Chefe da Divisão de Comércio e Atividades Económicas (Referência PC.13.2022): Sr.ª Dr.ª Liliana Coutinho Vitorino, Professora Adjunta da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria (Presidente); Sr. Dr. Márcio Artur Santos Serrano, Diretor do Departamento de Contratação Pública e Gestão de Contratos (em regime de substituição) da Câmara Municipal de Leiria (1.º Vogal) e Sr.ª Dr.ª Magali Filipe, Chefe da Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia (em regime de substituição) dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria (2.º Vogal);

g) Procedimento concursal de recrutamento de titular de cargo dirigente | Chefe da Divisão de Comércio, Serviços e Indústria (Referência PC.14.2022): Sr. Doutor João Neves Carvalho Santos, Professor Adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria (Presidente); Sr. Arqt.º Paulo António Sousa Ramos, Diretor do Departamento de Gestão Urbanística (em regime de substituição) da Câmara Municipal de Leiria (1.º Vogal) e Sr.ª Dr.ª Carla Sofia Carvalho Faustino, Chefe da Divisão Comercial (em regime de substituição) dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria (2.º Vogal);

h) Procedimento concursal de recrutamento de titular de cargo dirigente | Chefe da Divisão de Contencioso e Apoio Jurídico (Referência PC.15.2022): Sr. Doutor Eugénio Pereira Lucas, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria (Presidente); Sr.ª Dr.ª Sofia Pereira, Diretora do Departamento Financeiro e Jurídico (em regime de substituição) da Câmara Municipal de Leiria (1.º Vogal) e Sr.ª Dr.ª Carla Sofia Carvalho Faustino, Chefe da Divisão Comercial (em regime de substituição) dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria (2.º Vogal);

i) Procedimento concursal de recrutamento de titular de cargo dirigente | Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social e Saúde (Referência PC.16.2022): Sr. Doutor Cristóvão Adelino Fonseca Franco Ribeiro, Professor Coordenador da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Leiria (Presidente); Sr.ª Dr.ª Lina Fernanda Vieira Frazão, Diretora do Departamento de Modernização Administrativa e Qualidade (em regime de substituição) da Câmara Municipal de Leiria (1.º Vogal) e Sr. Eng.º Marco António Amorim Aguiar, Chefe da Divisão de Exploração (em regime de substituição) dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria (2.º Vogal);

j) Procedimento concursal de recrutamento de titular de cargo dirigente | Chefe da Divisão de Desporto (Referência PC.17.2022): Sr. Doutor Rui Manuel Neto Matos, Professor Coordenador da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Leiria (Presidente); Sr.ª Dr.ª Paulo Manuel Ferreira Guarda Felício, Diretor do Departamento de Educação (em regime de substituição) da Câmara Municipal de Leiria (1.º Vogal) e Sr. Eng.º Marco António Amorim Aguiar, Chefe da Divisão de Exploração (em regime de substituição) dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria (2.º Vogal);

k) Procedimento concursal de recrutamento de titular de cargo dirigente | Chefe da Divisão de Espaços Verdes (Referência PC.18.2022): Sr.ª Doutora Sandra Jesus Martins Mourato, Professora Adjunta da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria (Presidente); Sr. Eng.º Luís Silva Oliveira, Diretor do Departamento de Conservação e Gestão Operacional (em regime de substituição) da Câmara Municipal de Leiria

(1.º Vogal) e Sr. Eng.º Marco António Amorim Aguiar, Chefe da Divisão de Exploração (em regime de substituição) dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria (2.º Vogal);

l) Procedimento concursal de recrutamento de titular de cargo dirigente | Chefe da Divisão Financeira (Referência PC.19.2022): Sr. Doutora Sandra Raquel Pinto Alves, Professora Adjunta da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria (Presidente); Sr.ª Dr.ª Sofia Pereira, Diretora do Departamento Financeiro e Jurídico (em regime de substituição) da Câmara Municipal de Leiria (1.º Vogal) e Sr.ª Dr.ª Magali Filipe, Chefe da Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia (em regime de substituição) dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria (2.º Vogal);

m) Procedimento concursal de recrutamento de titular de cargo dirigente | Chefe da Divisão de Fiscalização Geral (Referência PC.20.2022): Sr. Doutor Florindo José Mendes Gaspar, Professor Adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria (Presidente); Sr. Arqt.º Paulo António Sousa Ramos, Diretor do Departamento de Gestão Urbanística (em regime de substituição) da Câmara Municipal de Leiria (1.º Vogal) e Sr. Eng.º Luís Miguel Junqueira Martins, Chefe da Divisão de Obras e Fiscalização (em regime de substituição) dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria (2.º Vogal);

n) Procedimento concursal de recrutamento de titular de cargo dirigente | Chefe da Divisão de Gestão de Empreitadas - Área 1 (Referência PC.21.2022): Sr. Mestre Ricardo José Leal Duarte, Professor Adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria (Presidente); Sr.ª Arqt.ª Sandra Paula Cardoso Machado Macedo, Diretora do Departamento de Desenvolvimento Territorial (em regime de substituição) da Câmara Municipal de Leiria (1.º Vogal) e Sr. Eng.º Luís Miguel Junqueira Martins, Chefe da Divisão de Obras e Fiscalização (em regime de substituição) dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria (2.º Vogal);

o) Procedimento concursal de recrutamento de titular de cargo dirigente | Chefe da Divisão de Gestão de Empreitadas - Área 2 (Referência PC.22.2022): Sr. Mestre Ricardo José Leal Duarte, Professor Adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria (Presidente); Sr.ª Arqt.ª Sandra Paula Cardoso Machado Macedo, Diretora do Departamento de Desenvolvimento Territorial (em regime de substituição) da Câmara Municipal de Leiria (1.º Vogal) e Sr. Eng.º Luís Miguel Junqueira Martins, Chefe da Divisão de Obras e Fiscalização (em regime de substituição) dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria (2.º Vogal);

p) Procedimento concursal de recrutamento de titular de cargo dirigente | Chefe da Divisão de Gestão de Fundos Estruturais (Referência PC.23.2022): Sr. Doutor Vítor Hugo Santos Ferreira, Professor Adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria (Presidente); Sr.ª Dr.ª Sofia Pereira, Diretora do Departamento Financeiro e Jurídico (em regime de substituição) da Câmara Municipal de Leiria (1.º Vogal) e Sr.ª Dr.ª Magali Filipe, Chefe da Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia (em regime de substituição) dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria (2.º Vogal);

q) Procedimento concursal de recrutamento de titular de cargo dirigente | Chefe da Divisão de Licenciamentos Diversos (Referência PC.24.2022): Sr.ª Doutora Maria Elisabete Ascensão Silva Pereira Santos, Professora Adjunta Convidada da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria (Presidente); Sr. Dr. Márcio Artur Santos Serrano, Diretor do Departamento de Contratação Pública e Gestão de Contratos (em regime de substituição) da Câmara Municipal de Leiria (1.º Vogal) e Sr.ª Eng.ª Teresa Paula Silva Mariano, Chefe da Divisão de Planeamento e Projeto (em regime de substituição) dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria (2.º Vogal);

r) Procedimento concursal de recrutamento de titular de cargo dirigente | Chefe da Divisão de Museus e Património Cultural (Referência PC.25.2022): Sr.ª Doutora Lígia Filipa Dias Afonso, Professora Adjunta Convidada da Escola Superior de Artes e Design do Instituto Politécnico de Leiria (Presidente); Sr. Dr. Paulo Manuel Ferreira Guarda Felício, Diretor do Departamento de Educação (em regime de substituição) da Câmara Municipal de Leiria (1.º Vogal) e Sr. Eng.º Alfredo Manuel Rodrigues Ferreira, Chefe da Divisão de Manutenção (em regime de substituição) dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria (2.º Vogal);

s) Procedimento concursal de recrutamento de titular de cargo dirigente | Chefe da Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território (Referência PC.26.2022): Sr.ª Doutora Luísa Maria Silva Gonçalves, Professora Adjunta da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria (Presidente); Sr.ª Arqt.ª Sandra Paula Cardoso Machado Macedo, Diretora do Departamento de Desenvolvimento Territorial (em regime de substituição)

da Câmara Municipal de Leiria (1.º Vogal) e Sr.ª Eng.ª Teresa Paula Silva Mariano, Chefe da Divisão de Planeamento e Projeto (em regime de substituição) dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria (2.º Vogal);

t) Procedimento concursal de recrutamento de titular de cargo dirigente | Chefe da Divisão de Programas Educativos (Referência PC.27.2022): Sr. Doutor Luís Filipe Tomás Barbeiro, Professor Coordenador Principal da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Leiria (Presidente); Sr. Dr. Paulo Manuel Ferreira Guarda Felício, Diretor do Departamento de Educação (em regime de substituição) da Câmara Municipal de Leiria (1.º Vogal) e Sr. Eng.º Alfredo Manuel Rodrigues Ferreira, Chefe da Divisão de Manutenção (em regime de substituição) dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria (2.º Vogal);

u) Procedimento concursal de recrutamento de titular de cargo dirigente | Chefe da Divisão de Sistemas e Tecnologias de Informação (Referência PC.28.2022): Sr. Mestre Vítor Manuel Oliveira Pegado Noronha e Távora, Professor Adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria (Presidente); Sr.ª Dr.ª Lina Fernanda Vieira Frazão, Diretora do Departamento de Modernização Administrativa e Qualidade (em regime de substituição) da Câmara Municipal de Leiria (1.º Vogal) e Sr.ª Dr.ª Magali Filipe, Chefe da Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia (em regime de substituição) dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria (2.º Vogal);

v) Procedimento concursal de recrutamento de titular de cargo dirigente | Chefe da Divisão de Trânsito e Segurança Rodoviária (Referência PC.29.2022): Sr. Doutor João Pedro Cruz Silva, Professor Adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria (Presidente); Sr. Eng.º Luís Silva Oliveira, Diretor do Departamento de Conservação e Gestão Operacional (em regime de substituição) da Câmara Municipal de Leiria (1.º Vogal) e Sr.ª Eng.ª Teresa Paula Silva Mariano, Chefe da Divisão de Planeamento e Projeto (em regime de substituição) dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria (2.º Vogal).

3. Cargos de direção intermédia de 3.º grau:

a) Procedimento concursal de recrutamento de titular de cargo dirigente | Chefe da Unidade de Arquivo Municipal (Referência PC.30.2022): Sr. Doutor Luís Pedroso Lima Cabral Oliveira, Professor Adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria (Presidente); Sr.ª Dr.ª Sandrina Sereno Garrucho, Chefe da Divisão Administrativa e da Qualidade (em regime de substituição) da Câmara Municipal de Leiria (1.º Vogal) e Sr.ª Dr.ª Magali Filipe, Chefe da Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia (em regime de substituição) dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria (2.º Vogal);

b) Procedimento concursal de recrutamento de titular de cargo dirigente | Chefe da Unidade de Biblioteca Municipal (Referência PC.31.2022): Sr. Dr. Paulo Manuel Ferreira Guarda Felício, Diretor do Departamento de Educação (em regime de substituição) da Câmara Municipal de Leiria (Presidente); Sr.ª Dr.ª Célia Cristina Santos Rodrigues, Chefe da Divisão de Programas Educativos (em regime de substituição) da Câmara Municipal de Leiria (1.º Vogal) e Sr.ª Dr.ª Magali Filipe, Chefe da Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia (em regime de substituição) dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria (2.º Vogal);

c) Procedimento concursal de recrutamento de titular de cargo dirigente | Chefe da Unidade de Interpretação Ambiental (Referência PC.32.2022): Sr. Doutor Luís Miguel Igreja Aires, Professor Adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria (Presidente); Sr.ª Dr.ª Margarida Alexandra Nunes Ferreira Silva, Chefe da Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (em regime de substituição) da Câmara Municipal de Leiria (1.º Vogal) e Sr. Eng.º Alfredo Manuel Rodrigues Ferreira, Chefe da Divisão de Manutenção (em regime de substituição) dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria (2.º Vogal);

d) Procedimento concursal de recrutamento de titular de cargo dirigente | Chefe da Unidade de Regeneração Urbana (Referência PC.33.2022): Sr. Doutor Miguel Filipe Barreto Santos, Professor Adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria (Presidente); Sr.ª Arqt.ª Sandra Paula Cardoso Machado Macedo, Diretora do Departamento de Desenvolvimento Territorial (em regime de substituição) da Câmara Municipal de Leiria (1.º Vogal) e Sr.ª Dr.ª Teresa Paula Silva Mariano, Chefe da Divisão de Planeamento e Projeto (em regime de substituição) dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria (2.º Vogal);

e) Procedimento concursal de recrutamento de titular de cargo dirigente | Chefe da Unidade de Toponímia e Cadastro (Referência PC.34.2022): Sr.ª Doutora Luísa Maria Silva Gonçalves, Professora Adjunta da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria (Presidente); Sr. Arqt.º Paulo António Sousa Ramos, Diretor do Departamento de Gestão Urbanística (em regime de substituição) da Câmara Municipal de Leiria

(1.º Vogal) e Sr.ª Eng.ª Teresa Paula Silva Mariano, Chefe da Divisão de Planeamento e Projeto (em regime de substituição) dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria (2.º Vogal).

A presente deliberação foi aprovada em minuta

B4715 DIVISÃO DE COMÉRCIO E ATIVIDADES ECONÓMICAS

Ponto 47 - Funcionamento dos mercados e feiras municipais em dias de feriado – 2022

DLB N.º 254/22:

Considerando que:

- i) Se encontram previstos feriados nacionais e religiosos no ano de 2022 e, por conseguinte, importa disciplinar e informar os operadores, utentes e munícipes em geral sobre o encerramento dos mercados e feiras em apreço, atendendo às respetivas disposições regulamentares;
- ii) No que diz respeito ao Mercado de Venda por Grosso do Falcão o seu Regulamento nada prevê quanto ao funcionamento em dias de feriado, competindo à Câmara Municipal decidir os casos omissos, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento;
- iii) No que concerne aos Mercados Municipais de Leiria e Praia do Pedrogão, o n.º 2 do artigo 28.º do Regulamento Interno dos Mercados Municipais do Concelho de Leiria, prevê que, por motivos de salvaguarda do interesse público inerente ao funcionamento dos mercados municipais, poderá a Câmara Municipal de Leiria proceder à alteração da data da realização e do horário dos mesmos;
- iv) No que se refere às Feiras de Levante de Leiria e Praia do Pedrogão e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 50.º do Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho não Sedentário em Feiras do Município de Leiria, a Câmara Municipal de Leiria poderá determinar a suspensão temporária da realização de feiras;

Propõe-se:

Que se encerre o **Mercado Municipal de Leiria** nos dias:

- a) **15/04** - sexta-feira, dia de Sexta-feira Santa;
- b) **16/06** - quinta-feira, dia de Corpo de Deus;
- c) **08/12** - quinta-feira, dia da Imaculada Conceição, atendendo ao facto destes dias não coincidirem com terças-feiras e sábados, dias com maior afluência ao mercado municipal, prevendo-se a existência de desinteresse dos próprios vendedores e atendendo aos recursos municipais existentes.

Que se encerre o **Mercado de Venda por Grosso do Falcão - Hortofrutícolas** nos dias:

- a) **15/04** - sexta-feira, dia de Sexta-feira Santa;
- b) **05/10** - quarta-feira, dia de Implantação da República;
- c) **26/12** - segunda-feira, tolerância de ponto conforme Despacho n.º 175/2021 de 17/12/2021, por força do desinteresse dos próprios vendedores e atendendo aos recursos municipais existentes.

Que se encerre o Mercado **de Venda por Grosso do Falcão - Têxtil**, nos dias:

- a) **16/06** - quinta-feira dia de Corpo de Deus, realizando-se no dia 15/06 – quarta-feira;
- b) **01/12** - quinta-feira dia de Restauração da Independência, realizando-se no dia 30/11– quarta-feira;
- c) **08/12** - quinta-feira dia da Imaculada Conceição, realizando-se no dia 07/12– quarta-feira;

Que se encerre o **Mercado Municipal da Praia do Pedrogão** nos dias **17/04** - domingo, dia de Páscoa; **25/12** - domingo, dia de Natal e **01/01/2023** - domingo, dia de Ano Novo, por força do desinteresse dos próprios vendedores e atendendo aos recursos municipais existentes.

Que se encerre a **Feira de Levante da Praia de Pedrogão** nos dias **25/12** - domingo, dia de Natal e **01/01/2023** - domingo, dia de Ano Novo, por força do desinteresse dos próprios vendedores e atendendo aos recursos municipais existentes.

Face ao atrás exposto, consideramos deverem os Mercados e Feiras Municipais de Leiria, que se realizem nos dias acima identificados, estar encerrados, em virtude dos mencionados fundamentos.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o acima proposto, **deliberou por unanimidade:**

- a) Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 28.º do Regulamento Interno dos Mercados Municipais do Concelho

de Leiria, determinar o encerramento do Mercado Municipal de Leiria, nos dias 15/04, 25/04, 10/06, 16/06, 05/10, 01/12 e 08/12; e do Mercado Municipal da Praia do Pedrogão nos dias 17/04, 25/12 e 01/01/2023; por questões de salvaguarda do interesse público e atendendo aos recursos municipais existentes;

- b) Ao abrigo do disposto no n.º 1 e n.º 2 do artigo 50.º do Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho não Sedentário em Feiras do Município de Leiria, determinar o encerramento da Feira de Levante da Praia do Pedrogão nos dias 25/12 e 01/01/2023, por questões de salvaguarda do interesse público e atendendo aos recursos municipais existentes;
- c) Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento de Mercado de Venda por Grosso do Falcão-Têxtil, determinar o encerramento do mesmo nos dias 15/04, 25/04, 10/06, 16/06, 15/08, 05/10, 01/12, 08/12, 26/12 e 02/01/2023 por questões de salvaguarda do interesse público e atendendo aos recursos municipais existentes;
- d) Ao abrigo do n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, seja dada publicidade à presente deliberação por edital a afixar nos lugares de estilo, no sítio da internet do Município de Leiria e no Balcão do Empreendedor.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4712 DIVISÃO DE TURISMO E EVENTOS

Ponto 48 - Retificação do programa de procedimento da FEIRA DE LEIRIA 2022: ratificação de despacho (NIPG 13519/22)

DLB N.º 209/22:

Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 8 de março de 2022, na sequência de uma informação da Divisão de Turismo e Eventos ([ANEXO 209/22](#)), com o NIPG 13519/22, cujo teor se transcreve:

«Em reunião de 22 de fevereiro de 2022, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, a aprovação do programa de procedimento da Feira de Leiria – Tradicional Feira de Maio.

Contudo o documento contém erros que importam corrigir.

Assim, onde se lê:

i)

Artigo 13.º

Causas de exclusão

Constituem causas de exclusão do procedimento as candidaturas:

- a) Apresentadas depois do termo do prazo fixado no n.º 1 do artigo 9.º do presente Programa;
- b) Que não se encontrem instruídas de acordo com o artigo 9.º e 10.º do presente Programa;

deverá ler-se:

Artigo 13.º

Causas de exclusão

Constituem causas de exclusão do procedimento as candidaturas:

- a)** Apresentadas depois do termo do prazo fixado no n.º 1 do artigo 11.º do presente Programa;
- b)** Que não se encontrem instruídas de acordo com o artigo 10.º e 11.º do presente Programa;

onde se lê:

ii)

Artigo 14.º

Critérios de adjudicação

- 2. O critério referido na alínea b) do número 1 será apreciado e pontuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (A+C):20$$

Deverá ler-se:

Artigo 14.º

Critérios de adjudicação

- 2. O critério referido na alínea b) do número 1 será apreciado e pontuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (A+C):40$$

onde se lê:

iii)

1. ÁREA DAS DIVERSÕES

1.1. DIVERTIMENTOS ADULTOS, FAMILIARES E RADICAIS

LUGAR	DESIGNAÇÃO	VALOR BASE ⁽¹⁾
4	Divertimentos laterais eletromecânicos	
	Diferentes entre si - lotação igual ou superior a 20 lugares	7.500,00€
	Diferentes entre si - lotação inferior a 20 lugares	7.000,00€

⁽¹⁾ Ao valor base da proposta acresce IVA à taxa legal

Deverá ler-se:

1. ÁREA DAS DIVERSÕES

1.1. DIVERTIMENTOS ADULTOS, FAMILIARES E RADICAIS

LUGAR	DESIGNAÇÃO	VALOR BASE ⁽¹⁾
4	Divertimentos laterais eletromecânicos	
	Diferentes entre si - lotação igual ou superior a 20 lugares	7.500,00€
	Diferentes entre si - lotação inferior a 20 lugares	4.000,00€

⁽¹⁾ Ao valor base da proposta acresce IVA à taxa legal

Assim, nos termos do artigo 44.º do edital n.º 27/2022, solicita-se a correção dos lapsos de escrita, devendo a presente informação ser resolvida e integrada por deliberação de Câmara Municipal de Leiria.

Importa também completar a informação da proposta de deliberação no que respeita ao preço dos bilhetes para os concertos do Palco Estádio com o seguinte texto: "As crianças até aos 10 anos não pagam bilhete desde que acompanhadas por um adulto portador de bilhete válido."

Face ao acima exposto, propõe-se que, atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que o processo em apreço reclama, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, aprove as supramencionadas alterações, ficando o mesmo sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual.

À consideração superior.

Leiria, 04 de março de 2022»

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação e depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º ao Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 8 de março de 2022.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

B4716 DIVISÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTES

Ponto 49 - ANULAÇÃO DE GUIAS DE RECEITA

DLB N.º 253/22:

No âmbito dos procedimentos administrativos associados à arrecadação de receita, foram indevidamente emitidas as guias constantes no quadro abaixo, provenientes da receita do parque de estacionamento do Mercado Santana:

N.º Guia a anular	Data de emissão	Valor	Nº Guia que a substituiu	Data de emissão	Valor
19254/21	02/12/21	35,45	19558/21	07/12/21	35,45
1602/22	28/01/22	1100,00	1604/22	28/01/22	1010,00

pelo que se propõe a sua anulação.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do n.º 1 do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, **deliberou por unanimidade**, anular as guias de receita supra, por as mesmas terem sido indevidamente

emitidas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

B470999 DIVISÃO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ponto 50 - Contrato n.º 261/2021 – Concurso Limitado por Prévia Qualificação 01/2021/DIAP – Aquisição de serviços de recolha e transporte a destino final adequado de resíduos urbanos (RU), resíduos de construção demolição (RCD), da responsabilidade do Município, e dos serviços de limpeza urbana no Concelho de Leiria – Ecoambiente S.A – Autorização de Subcontratação. RATIFICAÇÃO DE DESPACHO.

DLB N.º 260/22:

Presente o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, datado de 16 de março de 2022, o qual constitui o [Anexo 260/22](#), à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, sobre a decisão de aprovação de subcontratação parcial e temporária, no âmbito do Contrato n.º 261/2022, celebrado na sequência do Concurso Limitado por Prévia Qualificação 01/2017/DIAP, com a sociedade EcoAmbiente – Serviços e Meio Ambiente, S.A., atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclamava e por não ter sido possível ao executivo municipal reunir extraordinariamente sobre o mesmo, o qual, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deve ser sujeito a ratificação da Câmara Municipal de Leiria.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com os termos nele constantes, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques e Branca Matos, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em 16 de março de 2022, relativo à decisão de aprovação de subcontratação parcial e temporária, no âmbito do Contrato n.º 261/2022, celebrado na sequência do Concurso Limitado por Prévia Qualificação 01/2017/DIAP, com a sociedade EcoAmbiente – Serviços e Meio Ambiente, S.A., com os fundamentos, pelos motivos e nas condições no mesmo despacho invocados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** disse que os eleitos pelo PSD votavam por abstenção, face a posições tomadas anteriormente, esperando que este assunto se resolvesse o mais breve possível.

B470901 UNIDADE DE INTERPRETAÇÃO AMBIENTAL

Ponto 51 - CARTA DE ADESÃO PARA A INCLUSÃO DO MUNICÍPIO DE LEIRIA NA ESTRATÉGIA TRANSNACIONAL CONTRA A CORTADERIA SELLOANA

DLB N.º 165/22:

Presente informação da equipa do LIFE Stop Cortaderia em Portugal (NIPG 12762/21), que identificou o Município de Leiria como um dos agentes importantes a envolver no controlo de *Cortaderia selloana* ou erva-das pampas, planta invasora originária da América do Sul.

A erva-das-pampas (*Cortaderia selloana*) é uma espécie exótica, invasora incluída na Lista Nacional de Espécies Invasoras (Decreto Lei n.º 92/2019, de 10 de julho), sendo proibida a sua detenção, plantação e comercialização. Esta planta possui plumas vistosas, com milhares de sementes facilmente dispersas pelo vento. A sua elevada capacidade de dispersão e adaptação a diversos ecossistemas e ambiente degradados, permitiu-lhe tornar-se uma das espécies invasoras mais amplamente distribuídas no litoral centro e norte de Portugal e Espanha, e sudoeste de França.

Face ao exposto, **propõe-se** à Adesão, do Município de Leiria, à Carta da Estratégia Transnacional contra a *Cortaderia sellona*, cujo conteúdo se passa a transcrever:

“Sr. Gonçalo Lopes, com CC 10501747 7 ZX6, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, e

em representação do Município de Leiria, com NIF 505 181 266 com endereço Largo da República, 2414-006 Leiria.

Consciente da grave situação resultante da colonização pela espécie exótica invasora *Cortaderia selloana* (erva-das-pampas, penachos, plumas, etc) espécie que dá origem à perda de qualidade da paisagem e da biodiversidade, desloca a vegetação autóctone, provoca perda de conectividade para a fauna, reduz a produtividade de pastos e florestas, provoca problemas de alergia e afeta o turismo por via da deterioração das paisagens naturais, cujo combate exige uma gestão que supõe um elevado custo económico.

Declara que leu o documento da Estratégia Transnacional de luta contra a *Cortaderia selloana* no Arco Atlântico e, prosseguindo o objetivo geral, reflectido no documento citado de atuar na luta coordenada contra a referida espécie.

Compromete-se a trabalhar na medida das possibilidades e competências da entidade que representa, no sentido de dar cumprimento aos fundamentos da Estratégia que se seguem:

- Interrupção da expansão da *Cortaderia selloana*. Prevenção e Rede de Alerta Precoce;
- Redução da presença da *Cortaderia selloana*. Controlo e erradicação "De fora para dentro" e em áreas de interesse especial;
- Restauro e acompanhamento após erradicação;
- Investigação;
- Comunicação, formação e sensibilização;
- Legislação, propostas e financiamento;
- Responsabilidade e competências dos agentes envolvidos "

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no âmbito das suas atribuições previstas nas alíneas g) e k) do n.º 2, do artigo 23.º e ao abrigo da alínea aaa) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, aderir à Carta da Estratégia Transnacional contra a *Cortaderia sellona*.

A presente deliberação aprovada em minuta

○○○ ENCERRAMENTO DA REUNIÃO ○○○

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião, eram quinze horas e quarenta e sete minutos, mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu, Sandra Cristina Ferreira Almeida Reis, escrevi e subscrevo.

O Presidente da Câmara Municipal

Gonçalo Nuno Bertolo Gordalina Lopes
PRESIDENTE
21-06-2022

Assinatura Digital Certificada 2

A Secretária da reunião

Sandra Cristina Ferreira Almeida Reis
TÉCNICO SUPERIOR
20-06-2022

Assinatura Digital Certificada 1

○■○■○